PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII - N. 6.464 | Diário Oficial do Município - DOM | 25/2/2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.885, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta o Programa Banco de Alimentos.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 8.617, de 17 de julho de 2003,
DECRETA:

Art. 1º – O Programa Banco de Alimentos atua na prevenção e redução do desperdício de alimentos, na promoção da educação alimentar e nutricional e no combate à insegurança alimentar e à fome.

§ 1º – O programa possui estrutura física e logística e oferece o serviço de captação, recepção e distribuição gratuita dos alimentos oriundos de doações dos setores público e privado.

§ 2º – Para fins deste decreto, consideram-se:

I – captação e recepção: coleta e recebimento de alimentos oriundos de perdas e desperdícios em qualquer etapa da cadeia de produção e abastecimento;

II – distribuição: entrega gratuita dos alimentos oriundos da captação que deverão beneficiar preferencialmente as instituições cadastradas pelo programa, devendo, em caráter excepcional e complementar, atender famílias em situação de vulnerabilidade social, econômica e insegurança alimentar.

Art. 2º – A captação, recepção e distribuição de alimentos do Programa Banco de Alimentos envolvem as instituições doadoras e as instituições receptoras.

§ 1º – As instituições doadoras são classificadas em:

I – sistemáticas: aquelas que doam com regularidade e possuem agenda e logística de coleta pré-estabelecidas e observadas sistematicamente pelos colaboradores;

II – eventuais: aquelas que doam esporadicamente, sem regularidade definida.

§ 2º – Os alimentos eventualmente transportados ou manipulados por instituições doadoras e órgãos conveniados somente poderão ser processados, elaborados e embalados nas instalações do programa.

§ 3º – As instituições receptoras são aquelas que prestam atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, compreendendo serviços de assistência social, proteção e defesa civil, cidadania, justiça, unidades de ensino e estabelecimentos de saúde, dentre outras que possam receber as doações de alimentos, armazenar e produzir refeições, a fim de satisfazer as necessidades alimentares da população assistida.

Art. 3º – O Programa Banco de Alimentos poderá firmar convênios, parcerias e outros instrumentos congêneres com entidades e órgãos públicos e privados para potencializar a doação e a destinação dos alimentos.

Art. 4º – São objetivos do Programa Banco de Alimentos:

I – arrecadar dos agricultores rurais e urbanos, dos estabelecimentos industriais e comerciais e da comunidade em geral alimentos que perderam valor comercial, mas que ainda estão adequados para consumo, e promover sua distribuição gratuita a entidades, como forma de complementação às refeições diárias da população assistida;

II – garantir, por meios próprios, a classificação e a certificação da segurança sanitária dos alimentos distribuídos;

III – incentivar a realização de iniciativas, pesquisas e debates sobre temas relacionados à política de segurança alimentar, ao desperdício de alimentos, à insegurança alimentar, à agroecologia e à agricultura urbana;

IV – promover intercâmbio permanente de experiências com entidades nacionais e internacionais que operem programas semelhantes;

V – desenvolver cursos de capacitação destinados a difundir técnicas de boas práticas na produção de refeições e na redução de desperdícios junto às instituições doadoras e receptoras;

VI – monitorar a destinação e o uso dos alimentos distribuídos.

Art. 5º – O Programa Banco de Alimentos não pode receber, em nenhuma circunstância, doações em espécie, mas apenas doações de alimentos, itens de primeira necessidade ou equipamentos úteis ao seu funcionamento e destinados exclusivamente aos objetivos do programa.

Art. 6º – O Programa Banco de Alimentos integra a política pública de segurança alimentar e nutricional executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Smasac.

§ 1º – Compete à Smasac, na qualidade de órgão administrador do programa:

I – disponibilizar pessoal técnico, administrativo e operacional necessário ao desenvolvimento das ações do programa;

II – designar a Coordenação Técnica do programa;

III – garantir a infraestrutura e os recursos físicos necessários ao funcionamento do programa;

IV – apoiar as ações de capacitação desenvolvidas pela Coordenação Técnica;

V – desenvolver estratégias de monitoramento e avaliação do programa com vistas à melhoria contínua da qualidade e dos resultados dos serviços prestados;

VI – realizar campanhas de divulgação e promoção do programa especialmente voltadas aos doadores e receptores de alimentos, bem como a outros atores e instituições interessados.

§ 2º – A Coordenação Técnica do programa deverá ser exercida por responsável técnico capacitado e legalmente habilitado.

Art. 7º – Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte – Comusan-BH:

I – assessorar e monitorar a execução do programa;

II – definir os critérios de cadastramento das instituições receptoras e de atendimento, em caráter excepcional, às famílias em situação de vulnerabilidade social, econômica e de insegurança alimentar, observadas as condições do programa;

III – realizar campanhas de divulgação e promoção do programa especialmente voltadas aos doadores e receptores dos alimentos, bem como a outros atores e instituições interessados;

IV – definir e debater periodicamente princípios, diretrizes, metodologias e resultados de monitoramento e avaliação do programa.

Art. 8º – Compete à Coordenação Técnica do Programa Banco de Alimentos:

I – cumprir as metas estabelecidas;

II – atuar permanentemente na captação de doações de alimentos;

III – definir os critérios de coleta e responsabilizar-se pela retirada das doações nos estabelecimentos;

IV – determinar se os alimentos estão em condições de consumo e se atendem os requisitos das resoluções sanitárias vigentes;

V – selecionar, acondicionar e estocar os produtos coletados e promover sua distribuição às instituições receptoras;

VI – promover visitas de avaliação às instituições candidatas a se tornarem doadoras;

VII – promover visitas periódicas de acompanhamento e avaliação às instituições receptoras, orientando-as quanto ao uso dos alimentos;

VIII – elaborar materiais educativos que permitam à sociedade conhecer os objetivos do programa e que incentivem a doação de alimentos;

IX – organizar cursos, palestras, seminários e encontros sobre temas de segurança alimentar, de novas tecnologias de redução de perdas e de formas de aproveitamento dos alimentos.

Art. 9º – Fica revogado o Decreto nº 11.446, de 18 de setembro de 2003.

Art. 10 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 17.886, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R$1.190.988,00.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$1.190.988,00 (um milhão, cento e noventa mil, novecentos e oitenta e oito reais), ao Orçamento Fiscal da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorização e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando R$1.190.988,00 (um milhão, cento e noventa mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 17.886, de 24 de fevereiro de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor de diversos órgãos do Executivo, conforme autorização contida no *caput* do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	
	R$
2400.04.124.012.2.523.3390.0000	185.000,00
2505.18.541.073.2.900.3390.0000	505.913,00
2700.27.812.101.1.213.4490.0030	400.000,00
2700.15.451.062.1.230.4490.0080	50.000,00
3103.13.122.146.2.900.4490.0000	42.200,00
3300.15.452.059.2.854.4490.0000	7.875,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.190.988,00

II – Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

II.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1 da tabela anterior:	
	R$
2400.04.124.012.2.366.3390.0000	185.000,00
2700.15.451.062.1.392.4490.0080	50.000,00
2700.17.512.066.1.400.4490.0030	400.000,00
3103.13.122.146.2.906.4490.0000	31.000,00
3103.13.391.155.2.375.4490.0000	11.200,00
3300.15.452.059.2.890.3390.0000	7.875,00
4001.99.999.999.9.999.9999.0000	505.913,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.190.988,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA SMPOG / GP / SMFA / SMDE / SMASAC / SMSA / FPMZB / BHTRANS / HOB Nº 001/2022

Altera a Portaria SMPOG / GP / SMFA / SMDE / SMASAC / SMSA / FPMZB / BHTRANS / HOB Nº 001/2019, de 19 de dezembro de 2019, que designa servidores para as funções de gestor, de fiscal centralizado e de assistentes de fiscal centralizado.

O Prefeito de Belo Horizonte, o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Secretário Municipal de Fazenda, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, o Secretário Municipal de Saúde, o Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, o Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte e o Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no § 5º do art. 4º do Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVEM:

Art. 1º – O art. 2º da Portaria SMPOG / GP / SMFA / SMDE / SMASAC / SMSA / FPMZB / BHTRANS / HOB Nº 001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – Designar para atuarem como assistente do fiscal operacional do contrato discriminado no art. 1º, os seguintes servidores e empregados:

I – Fabrícia Corrêa Gomes Silva, BM 100.180-7, DAM 1, no âmbito da Central de Atendimento Presencial do Modelo Integrado de Atendimento ao Cidadão – BH Resolve –, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG;
II – Euclides José da Silva Júnior, BT 00498, Supervisor de Gestão do Processo de Atendimento, no âmbito da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans;
III – Ezequias Rodrigues de Souza, BM 127.774-8, DAM 3, no âmbito da Coordenadoria de Atendimento Regional Barreiro – Care-B –, do Gabinete do Prefeito – GP;
IV – Antônio de Paula da Silva Melo, BM 127.241-X, no âmbito da Coordenadoria de Atendimento Regional Venda Nova – Care VN –, do GP;
V – Verônica de Carvalho Gomes Gondim, BM 27.604-2, FCA 6, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA;
VI – Daniele Queiroz de Alvarenga, BM 50.730-3, FCA 6, no âmbito da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – Sugesp –, da SMPOG;
VII – Rebeca Pontello Pertence, BM 100.414-8, DAM 4, no âmbito da Subsecretaria de Trabalho e Emprego – Sute –, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE;
VIII – Simone de Souza Pegoreti, BM 105.661-X, no âmbito da Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste – Dras-NE –, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Smasac;
IX – Giseuda Vieira Lima, BM 105.868-X, no âmbito da Diretoria Regional de Assistência Social Oeste – Dras-O –, da Smasac;
X – Célio Augusto Raydan Rocha, BM 50.673-0, DAM 6, no âmbito da Diretoria Regional de Assistência Social Centro-Sul – Dras-CS –, da Smasac;
XI – Ewerton Herald Pinto Silva, BM 107.264-X, no âmbito da Diretoria Regional de Assistência Social Norte – Dras-N –, da Smasac;
XII – Ricardo Marcelo Fait Gorchacov, BM 106.985-1, DAM 6, no âmbito da Diretoria Regional de Assistência Social Leste – Dras-L –, da Smasac;
XIII – Gleice Duarte Soares, BM 108.169-X, no âmbito da Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha – Dras-P –, da Smasac;
XIV – Emivania Marques Machado Rodrigues, BM 107.238-0, no âmbito da Diretoria Regional de Assistência Social Noroeste – Dras-NO –, da Smasac;
XV – Marcos Leandro Xavier de Oliveira, BM 83.793-1, Enfermeiro, Gerente de Unidade de Saúde I, no âmbito do Centro de Saúde Santa Cecília – CSSC –, da Secretaria Municipal da Saúde – SMSA;
XVI – Virlânia Silva Rodrigues, BM 76.739-9, no âmbito do Centro de Saúde Padre Tiago – CSPT –, da SMSA;
XVII – Anar Walter Castilho Maro, BM 97.167-0, Gerente de Unidade de Saúde I, no âmbito do Centro de Saúde Gentil Gomes – CSGG –, da SMSA;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

XVIII – Ralph de Lacerda Melo, HM 1.562-X, Gerente de Unidade de Saúde II e Elisabeth Alves dos Reis Silva, HM 7.126-0, no âmbito do Ambulatório do Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
XIX – Ana Paula de Almeida Castro, BM 114.645-7, DAM 8, no âmbito da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon–, da SMDE, no Núcleo Integrado de Atendimento ao Consumidor;
XX – Sylvio Moreira de Oliveira, matrícula nº 10.751-X, Supervisor do Procon/BH, no âmbito da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon –, da SMDE, localizada na Câmara Municipal de Belo Horizonte;
XXI – Silvana Patrícia da Conceição, BM 00133-3, Assistente Administrativo, no âmbito da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB.".

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda
Cláudio Chaves Beato Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Sérgio Augusto Domingues
Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
Diogo Prosdocimi
Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte
Danilo Borges Matias
Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL

ATO DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 016

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica a CESSÃO do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo comissionado:

CEDENTE	CESSIONÁRIO	AGENTE	MATRÍCULA	PRORROGAÇÃO	PERÍODO DA CESSÃO	
					DATA INICIO	DATA FIM
PRODABEL	PBH	REJANE DE MOURA OLIVEIRA	03329-1	NÃO	01/03/2022	31/12/2024

DESPACHO DA GERENTE

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal n° 16.682/2017, rescinde a pedido o contrato de trabalho de MARIA DOMINGAS DO PERPÉTUO SOCORRO, BM 85.688-X, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 24/03/2022. (Processo SIGESP n° 55-023.701/22-33).

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a servidora abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente ao processo abaixo citado, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Dayse).

A inércia da interessada ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- LAURA LUSTOSA RUBIAO, BM 46.454-X, SIGESP nº 55-167.361/21-78.

PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2022 - SMPOG

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão informa a prorrogação do prazo da consulta pública nº 001/2022 – SMPOG, em que submete a comentários, sugestões e envio de propostas para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Guarda de documentos.

Valendo-se do presente, a SMPOG informa também sobre a retificação do ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS do Estudo Preliminar a que se refere a Consulta Pública nº 01/2022.

O novo prazo limite da consulta é até às 23 horas 59 minutos do dia 24 de março de 2022.

A retificação do Anexo I do Estudo Preliminar está disponível no endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/planejamento. As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail dcap.projetos@pbh.gov.br, com o Título/ Assunto "Consulta Pública Nº 001/2022 - SMPOG".

As respostas às dúvidas e questionamentos serão publicadas no Diário Oficial do Município e no link https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/planejamento em até 10 dias úteis após o encerramento da consulta pública.

Ao Município de Belo Horizonte reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as contribuições e sugestões a esta Consulta Pública.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

RETIFICAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA SMPOG Nº 01/2022
ANEXO I DO ESTUDO PRELIMINAR

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Logotipo da Empresa					
Consulta Pública nº 001/2022 - SMPOG					
Descrição do Objeto:					
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos, sob demanda, de preparação, traslado, organização, gerenciamento e custódia de documentos, conforme as indicações deste Estudo Preliminar.					
ITEM	**QUANT. INICIAL**	**QUANT. MENSAL**	**TEMPO MÍNIMO**	**PROPOSTA DE PREÇOS**	
Caixas padronizadas de 20 kg	8.000	-	12 meses		
Caixas padronizadas de 20 kg	-	13	12 meses		
Traslado unitário	Conforme demanda		12 meses		
Desarquivamento unitário	Conforme demanda		12 meses		
Consulta unitária	Conforme demanda		12 meses		
Outros serviços ou custos - citar					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
DADOS DA EMPRESA Razão Social: Endereço: CNPJ: Representante Legal: Telefone: E-mail: Local e Data: Inscrição Municipal: Assinatura:					

Leia-se:

Logotipo da Empresa				
Consulta Pública nº 001/2022 - SMPOG				
Descrição do Objeto:				
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos, sob demanda, de preparação, traslado, organização, gerenciamento e custódia de documentos, **conforme especificado na 1ª alternativa do item - 3. POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO - do Estudo Preliminar.**				
ITEM	**QUANT. INICIAL**	**QUANT. MENSAL**	**TEMPO MÍNIMO**	**PROPOSTA DE PREÇOS**
Gerenciamento, custódia, catalogação e indexação - Caixas padronizadas de 20 kg - *Lote inicial*	8.000	-	12 meses	R$
Gerenciamento, custódia, catalogação e indexação - Caixas padronizadas de 20 kg - *Crescimento mensal*	-	13	12 meses	R$
Movimentação *(caso haja mais de um tipo de movimentação na empresa, citar todos)*	Conforme demanda		12 meses	R$
Desarquivamento unitário (caixa de 20 kg)	Conforme demanda		12 meses	R$
Citar outros serviços que podem ser prestados pela empresa e seus respectivos custos				R$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			**R$**	
DADOS DA EMPRESA Razão Social: Endereço: CNPJ: Representante Legal: Telefone: E-mail: Local e Data: Inscrição Municipal: Assinatura:				

Logotipo da Empresa				
Consulta Pública nº 001/2022 - SMPOG				
Descrição do Objeto:				
Contratação de pessoa jurídica especializada em armazenamento de documentos, **conforme especificado na 2ª alternativa do item - 3. POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO - do Estudo Preliminar.**				
ITEM	**QUANT. INICIAL**	**QUANT. MENSAL**	**TEMPO MÍNIMO**	**PROPOSTA DE PREÇOS**
Armazenamento *(Metragem equivalente a 2.809 caixas-box) - lote inicial*	93m²	-	12 meses	R$
Armazenamento - *crescimento mensal*	-	1 caixa-box	12 meses	R$
Citar outros serviços que podem ser prestados pela empresa e seus respectivos custos				R$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			**R$**	
DADOS DA EMPRESA Razão Social: Endereço: CNPJ: Representante Legal: Telefone: E-mail: Local e Data: Inscrição Municipal: Assinatura:				

Belo Horizonte, de de 2022.

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 34.832.176,92
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 15/02/2022

Valor dos Recursos: R$ 144.178,05
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 16/02/2022

Valéria Maria Monteiro Delgado
Diretora Central de Administração Financeira
Leonardo Maurício Colombini Lima
Subsecretário do Tesouro Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 131.014,75
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 17/02/2022

Valéria Maria Monteiro Delgado
Diretora Central de Administração Financeira
Leonardo Maurício Colombini Lima
Subsecretário do Tesouro Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos dos artigos 21, IV e 103, IV da lei 1.310/66, o contribuinte ASSOCIACAO CIVIL DE REFERENCIA SOCIOAMBIENTAL CULTURAL E ESPORTIVA, inscrição municipal nº 1.020.003/001-6, CNPJ nº 07.783.365/0001-89, da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI, indicado a seguir e vinculado ao Processo Tributário Administrativo nº 01.000447/21-68, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66, efetue o pagamento dos créditos tributários por ele constituído, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra os lançamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66.

- AITI 231.248 – Obrigação acessória

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – TAXA DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – TMCM

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 3.924/1984 e pelo artigo 6º da Lei 10.692/2013, ficam os contribuintes relacionados no presente Edital, notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. O pagamento no prazo previsto neste Edital, dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 4.705/1987.

Perpetuidade	Cemitério	Nome	Lançamento	Tributo	Ano	Valor Simples (R$)	Data Vencimento
706	PAZ	RONALDO ROSA JUNIOR	13165190000706	TMCM	2019	107,23	23/03/2022
1434	BONFIM	MARIA FELICIANA TORRES	13165200001434	TMCM	2020	157,30	23/03/2022
1434	BONFIM	MARIA FELICIANA TORRES	13165210001434	TMCM	2021	163,95	23/03/2022
1756	BONFIM	VIRGOLINA MARIA DE OLIVEIRA	13165200001756	TMCM	2020	157,30	23/03/2022
1756	BONFIM	VIRGOLINA MARIA DE OLIVEIRA	13165210001756	TMCM	2021	163,95	23/03/2022
4178	PAZ	NEUZA BICALHO CARNEIRO	13165200004178	TMCM	2020	111,42	23/03/2022
4178	PAZ	NEUZA BICALHO CARNEIRO	13165210004178	TMCM	2021	116,13	23/03/2022
4213	PAZ	BERENICE SANTOS FERREIRA	13165200004213	TMCM	2020	111,42	23/03/2022
5743	CONSOLACAO	FERNANDO DAVID ROJAS PEREIRA DA CRUZ	13165210005743	TMCM	2021	68,30	23/03/2022
7089	CONSOLACAO	JOSE GARCIA HOTH	13165190007089	TMCM	2019	63,06	23/03/2022
8588	BONFIM	CLAUDIO ALVAREZ ALVAREZ	13165200008588	TMCM	2020	157,30	23/03/2022
8588	BONFIM	CLAUDIO ALVAREZ ALVAREZ	13165210008588	TMCM	2021	163,95	23/03/2022
12686	BONFIM	ALBERTO MISRAHY	13165200012686	TMCM	2020	157,30	23/03/2022
12686	BONFIM	ALBERTO MISRAHY	13165210012686	TMCM	2021	163,95	23/03/2022
19099	BONFIM	ELZA SILVA TRINGEIRO	13165200019099	TMCM	2020	157,30	23/03/2022
19099	BONFIM	ELZA SILVA TRINGEIRO	13165210019099	TMCM	2021	163,95	23/03/2022
19857	BONFIM	JOSEPHINA RAMOS PEDERCI	13165170019857	TMCM	2017	141,59	23/03/2022
19857	BONFIM	JOSEPHINA RAMOS PEDERCI	13165180019857	TMCM	2018	145,75	23/03/2022
19857	BONFIM	JOSEPHINA RAMOS PEDERCI	13165190019857	TMCM	2019	151,38	23/03/2022
19857	BONFIM	JOSEPHINA RAMOS PEDERCI	13165200019857	TMCM	2020	157,30	23/03/2022
19857	BONFIM	JOSEPHINA RAMOS PEDERCI	13165210019857	TMCM	2021	163,95	23/03/2022
24591	BONFIM	JOSE SALIM	13165210024591	TMCM	2021	163,95	23/03/2022
24667	SAUDADE	ALBERTO VILLELA LELES BOTELHO	13165210024667	TMCM	2021	88,81	23/03/2022
24705	SAUDADE	MOACIR FERNANDES DA SILVA	13165180024705	TMCM	2018	78,95	23/03/2022
27994	PAZ	NADIR DE ALMEIDA MOREIRA	13165210027994	TMCM	2021	116,13	23/03/2022
29041	SAUDADE	DORALICE PONCIANO GOMES	13165210029041	TMCM	2021	88,81	23/03/2022
32579	BONFIM	GLEYDSON TADEU PARREIRAS PERONI	13165200032579	TMCM	2020	157,30	23/03/2022
35648	SAUDADE	IUZA THEREZA DE ALMEIDA MACEDO	13165210035648	TMCM	2021	88,81	23/03/2022
37026	PAZ	ROSALINA TORRES DE SOUZA	13165210037026	TMCM	2021	116,13	23/03/2022
37588	BONFIM	JACINTO PEREIRA DE REZENDE	13165190037588	TMCM	2019	151,38	23/03/2022
41620	BONFIM	RONAN CAETANO DE OLIVEIRA	13165170041620	TMCM	2017	141,59	23/03/2022
41620	BONFIM	RONAN CAETANO DE OLIVEIRA	13165180041620	TMCM	2018	145,75	23/03/2022
41620	BONFIM	RONAN CAETANO DE OLIVEIRA	13165190041620	TMCM	2019	151,38	23/03/2022
41620	BONFIM	RONAN CAETANO DE OLIVEIRA	13165200041620	TMCM	2020	157,30	23/03/2022
41620	BONFIM	RONAN CAETANO DE OLIVEIRA	13165210041620	TMCM	2021	163,95	23/03/2022
1000010	BONFIM	MARCIANO ALVES FREIRE	13165201000010	TMCM	2020	157,30	23/03/2022

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

1000010	BONFIM	MARCIANO ALVES FREIRE	13165211000010	TMCM	2021	163,95	23/03/2022
1014768	PAZ	LEANDRO MENDES DE SOUZA	13165191014768	TMCM	2019	107,23	23/03/2022
1014789	PAZ	TELMA SOARES DO ESPIRITO SANTO	13165181014789	TMCM	2018	103,24	23/03/2022
1014829	PAZ	NATALINA VILEFORT CARVALHO	13165181014829	TMCM	2018	103,24	23/03/2022
1014868	PAZ	JOSE LEONIDIO FERREIRA DA COSTA	13165181014868	TMCM	2018	103,24	23/03/2022
1014888	PAZ	NATIVIDADE GERMANIO DE SOUZA	13165181014888	TMCM	2018	103,24	23/03/2022
1014914	PAZ	LIDIA DE BRITO FALEIRO	13165181014914	TMCM	2018	103,24	23/03/2022
1014915	BONFIM	MARIA BENVINDA OTONI VOLPINI	13165181014915	TMCM	2018	145,75	23/03/2022
1014921	PAZ	SIBELE SOARES VIANA	13165171014921	TMCM	2017	100,29	23/03/2022
1014921	PAZ	SIBELE SOARES VIANA	13165181014921	TMCM	2018	103,24	23/03/2022
1014921	PAZ	SIBELE SOARES VIANA	13165191014921	TMCM	2019	107,23	23/03/2022
1014921	PAZ	SIBELE SOARES VIANA	13165201014921	TMCM	2020	111,42	23/03/2022
1014921	PAZ	SIBELE SOARES VIANA	13165211014921	TMCM	2021	116,13	23/03/2022
1014927	CONSOLACAO	VALDECY PEREIRA DE JESUS	13165181014927	TMCM	2018	60,72	23/03/2022
1014938	CONSOLACAO	LOURDES LEANDRO DE FREITAS	13165211014938	TMCM	2021	68,30	23/03/2022

Fernando Huber Picanço de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias - DLDT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – ISSQN AUTÔNOMO, TFLF, TFS E TFEP

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 3.924/1984 e pelo artigo 6º da Lei 10.692/2013, ficam os contribuintes relacionados no arquivo digital que integra o presente Edital, disponível na versão eletrônica deste DOM, no site dom.pbh.gov.br, notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. O pagamento no prazo previsto neste Edital, dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 4.705/1987.

Fernando Huber Picanço de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias - DLDT

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PROCESSO Nº. 04.000848.21.51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO – FIOS E OUTROS, POR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM DO LOTE, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Pregoeira designada pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, julgou:

LOTE 1 - FIO FLEXÍVEL E EM COBRE - COTA PRINCIPAL
No dia 08/10/2021, a empresa Gyn Led Indústria e Comércio Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 3.288.244,36 (três milhões duzentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
No dia 06/12/2021, a empresa Gyn Led Indústria e Comercio Ltda. foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a), pois os atestados de capacidade técnica anexados no sistema não somaram o quantitativo mínimo de 40% de bens de natureza compatível com o objeto deste lote.
No dia 06/12/2021, a empresa Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda., 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 4.299.099,00 (quatro milhões duzentos e noventa e nove mil noventa e nove reais).
Solicitada nova proposta para fins de adequação aos valores estimados do certame, a empresa inseriu a seguinte mensagem no chat: "Prezada pregoeira, iremos ajustar a proposta conforme solicitado.".
No dia 22/12/2021, a empresa Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda. foi inabilitada por não atendimentos aos subitens: 14.2.3 a), pois os atestados de capacidade técnica anexados no sistema não somaram o quantitativo mínimo de 40% de bens de natureza compatível com o objeto deste lote e; 14.2.4 b) pois o índice de liquidez geral é menor que 01 (um) e o capital social/ patrimônio líquido não atingiu o mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta.
No dia 22/12/2021, a empresa Quality Lux Comércio e Indústria de Materiais Elétricos Eireli, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).
No dia 17/01/2022, a empresa Quality Lux Comércio e Indústria de Materiais Elétricos Eireli, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
No dia 17/01/2022, a empresa Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A, 4ªa classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 4.673.720,80 (quatro milhões seiscentos e setenta e três mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos).
No dia 17/01/2022, a empresa Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
No dia 17/01/2022, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. - ME, 5ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 4.923.167,00 (quatro milhões novecentos e vinte e três mil cento e sessenta e sete reais).
No dia 19/01/2022, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. - ME, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
No dia 19/01/2022, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, 6ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 4.985.000,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e cinco mil reais).
No dia 21/01/2022, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
No dia 21/01/2022, a empresa Loja Elétrica Ltda., 7ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 6.098.000,00 (seis milhões e noventa e oito mil reais).
No dia 21/01/2022, foi verificada que a empresa Dipar Ferragens - Eireli - ME se encontrava na situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06.
No dia 24/01/2022, realizada a sessão pública, a empresa Dipar Ferragens - Eireli - ME declinou do direito, não apresentando nova proposta de valor inferior à do atual arrematante dentro do prazo estabelecido.
No dia 21/01/2022, a empresa Loja Elétrica Ltda. solicitou a sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação: "Sra. pregoeira, para o lote em questão infelizmente não vamos conseguir atingir o valor de referência do mesmo, gentileza convocar o próximo licitante.".
No dia 24/01/2022, a empresa Dipar Ferragens Eireli - ME, 8ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 6.102.999,95 (seis milhões cento e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
No dia 26/01/2022, a empresa Dipar Ferragens Eireli - ME, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
No dia 26/01/2022, a empresa Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda., 9ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 7.045.000,00 (sete milhões e quarenta e cinco mil reais).
No dia 26/01/2022, a empresa Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda., após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
No dia 26/01/2022, a empresa BR Online Elétrica e Construções Eireli – EPP, 10ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
No dia 27/01/2022, a empresa BR Online Elétrica e Construções Eireli – EPP, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.

LOTE 2 - FIO FLEXÍVEL EM COBRE. - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 1 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 08/10/2021, a empresa Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).
No dia 08/10/2021, a empresa Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda. solicitou a sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação: "Prezada Pregoeira, solicito desclassificação, pois, na etapa de lances ocorreu um erro de digitação e o valor proposto é inexequivel".
No dia 11/11/2021, a empresa Gyn Led Indústria e Comércio Ltda., 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.096.090,41 (um milhão noventa e seis mil noventa reais e quarenta e um centavos).
No dia 06/12/2021, a empresa Gyn Led Indústria e Comércio Ltda. foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a), pois os atestados de capacidade técnica anexados no sistema não somaram o quantitativo mínimo de 40% de bens de natureza compatível com o objeto deste lote.
No dia 06/12/2021, a empresa Quality Lux Comércio e Indústria de Materiais Elétricos Eireli, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
No dia 09/12/2021, a empresa Quality Lux Comércio e Indústria de Materiais Elétricos Eireli, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
No dia 09/12/2021, a empresa DPR Comércio e Serviços Ltda.-EPP, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.501.000,00 (um milhão quinhentos e um mil reais).
No dia 13/12/2021, a empresa DPR Comércio e Serviços Ltda.-EPP, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
No dia 13/12/2021, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. - ME, 5ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.641.069,37 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).
No dia 15/12/2021, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. - ME, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
No dia 15/12/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, 6ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.662.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil reais).
No dia 15/12/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
No dia 15/12/2021, a empresa Dipar Ferragens Eireli - ME, 7ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 2.343.999,96 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
No dia 20/12/2021, a empresa Dipar Ferragens Eireli - ME, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
No dia 20/12/2021, a empresa Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda., 8ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 2.344.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil reais).
No dia 21/12/2021, a empresa Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda., após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.

LOTE 3 - FITA ADESIVA E FITA ISOLANTE - COTA PRINCIPAL
No dia 08/10/2021, a empresa Valor Suprimentos - Comércio de Material de Consumo Eireli, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
No dia 28/10/2021, a empresa Valor Suprimentos - Comércio de Material de Consumo Eireli solicitou a sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação: "Solicitamos a desclassificação de nossa proposta comercial. Ao fazer a composição de nossos preços, infelizmente houve erro na cotação do item, cotamos um fita menor. Pedimos desculpas."
No dia 11/11/2021, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. - ME, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 230.645,22 (duzentos e trinta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "SR PREGOEIRO, BOM DIA. NAO TENHO MAIS CONDIÇÕES DE OFERTAR UM NOVO LANCE PARA ESTE LOTE. O MEU VALOR FINAL E DE 230.645,22."
No dia 20/12/2021, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. – ME foi desclassificada por não atendimento ao item 13 do edital, pois não inseriu a proposta ajustada no sistema conforme convocação realizada no chat de mensagens do lote.
No dia 20/12/2021, a empresa Loja Elétrica Ltda., 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 253.120,00 (duzentos e cinquenta e três mil cento e vinte reais).
No dia 20/12/2021, foi verificada que a empresa GYN Led Indústria e Comércio Ltda. se encontrava na situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06.
No dia 21/12/2021, realizada a sessão pública, a empresa GYN Led Indústria e Comércio Ltda. declinou do direito, não apresentando nova proposta de valor inferior à do atual arrematante dentro do prazo estabelecido.
No dia 22/12/2021, a empresa Loja Elétrica Ltda. solicitou a sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação: "Solicitamos desclassificação de nossa proposta comercial. Ao fazer a composição dos preços infelizmente houve erro humano, não atentamos para o fato que trata de Ata Registro de Preços com o Fornecimento de 12 meses e entrega parcelada.".
No dia 17/01/2022, a empresa GYN Led Indústria e Comércio Ltda., 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 264.999,99 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
No dia 18/01/2022, a empresa GYN Led Indústria e Comércio Ltda. foi desclassificada por informar no chat de mensagens que o item ofertado para a cota principal é o mesmo que foi apresentado e reprovado na cota reservada.
No dia 18/01/2022, a empresa Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A, 5ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "boa tarde!!!Sr(a)Manifestamos o interesse em apresentar proposta no valor registrado na etapa de lances já que não temos como melhorar nossa proposta,grato.".
Para fins de adequação dos valores unitários com

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

o valor global estimado a empresa reduziu R$ 151,44 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) no valor ofertado.
No dia 19/01/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 25/01/2022, a empresa Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A foi desclassificada por ter a amostra do item 01 julgada reprovada conforme relatório da Gerência de Planejamento e Registro de Preços anexado aos autos pelo seguinte motivo:" A fita enviada tem espessura de 1mm".
No dia 25/01/2022, a empresa a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, 6ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).
No dia 26/01/2022, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME foi desclassificada por informar no chat de mensagens que o item ofertado para a cota principal é o mesmo que foi apresentado e reprovado na cota reservada.
No dia 26/01/2022, a empresa Licitare Produtos Materiais e Serviços Ltda. – EPP, 7ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 515.920,55 (quinhentos e quinze mil novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).
No dia 26/01/2022, a empresa Licitare Produtos Materiais e Serviços Ltda. – EPP, foi inabilitada por não atendimento aos subitens: 14.2.3 a), não foi possível comprovar que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote em quantidade que represente no mínimo de 40% do previsto no mesmo e; 14.2.4 a), não apresentou/anexou no sistema o balanço patrimonial e demonstração de resultados do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei. A empresa não anexou no sistema nenhum documento de habilitação. As demais exigências do subitem 14.2 foram comprovadas por meio do relatório Sucaf, gerado pela comissão no dia da abertura das propostas.
No dia 26/01/2022, a empresa Quality Lux Comércio e Indústria de Materiais Elétricos e Iluminação Eireli, 8ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 515.920,56 (quinhentos e quinze mil novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
No dia 31/01/2022, a empresa Quality Lux Comércio e Indústria de Materiais Elétricos e Iluminação Eireli foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a) c/c 20.3, não foi possível comprovar que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote em quantidade que represente no mínimo de 40% do previsto no mesmo e, quando da realização da diligência dos atestados de capacidade técnica, a empresa não apresentou os documentos solicitados. As notas fiscais apresentadas possuem destinatários divergentes dos atestados.
No dia 31/01/2022, a empresa Komand Comercial Ltda. – ME, 9ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 671.600,00 (seiscentos e setenta e um mil e seiscentos reais)
No dia 01/02/2022, a empresa Komand Comercial Ltda. – ME foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a), pois os atestados de capacidade técnica anexados no sistema não somaram o quantitativo mínimo de 40% de bens de natureza compatível com o objeto deste lote.
No dia 01/02/2022, a empresa Dipar Ferragens Eireli - ME, 10ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.576.700,00 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil e setecentos reais).
No dia 03/02/2021, a empresa Dipar Ferragens Eireli - ME, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.

LOTE 4 - FITA ADESIVA E FITA ISOLANTE - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 08/10/2021, a empresa Valor Suprimentos - Comércio de Material de Consumo Eireli, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).
No dia 28/10/2021, a empresa Valor Suprimentos - Comércio de Material de Consumo Eireli solicitou a sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação: "Solicitamos a desclassificação de nossa proposta comercial. Ao fazer a composição de nossos preços, infelizmente houve erro na cotação do item, cotamos um fita menor. Pedimos desculpas."
No dia 11/11/2021, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. - ME, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 76.898,04 (setenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "SR PREGOEIRO, BOM DIA. NAO TENHO MAIS CONDIÇÕES DE OFERTAR UM NOVO LANCE PARA ESTE LOTE 4. O MEU VALOR FINAL E DE 76.898,04."
No dia 20/12/2021, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. – ME foi desclassificada por não atendimento ao item 13 do edital, pois não inseriu a proposta ajustada no sistema conforme convocação realizada no chat de mensagens do lote.
No dia 20/12/2021, a empresa Gyn Led Indústria e Comércio Ltda., 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 81.332,75 (oitenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens:" Bom dia, estamos no nosso menor preço".
No dia 21/12/2021, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Gyn Led Indústria e Comércio Ltda. foi convocada para apresentar a(s) amostra(s) do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 17/01/2021, a empresa Gyn Led Indústria e Comércio Ltda. foi desclassificada por ter a amostra do item 01 julgada reprovada conforme relatório da Gerência de Planejamento e Registro de Preços anexado aos autos pelo seguinte motivo:" A fita enviada possui apenas 1mm de espessura".
No dia 17/01/2022, a empresa a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
De acordo com a segunda alteração do ato de transformação a denominação empresarial é Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli.
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "A empresa Mega Comércio informa que o valor ofertado é final. Não conseguimos abaixar mais.".
Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado a empresa reduziu R$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos) no valor ofertado.
No dia 19/01/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 25/01/2022, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME foi desclassificada por ter a amostra do item 01 julgada reprovada conforme relatório da Gerência de Planejamento e Registro de Preços anexado aos autos pelo seguinte motivo:" A fita enviada possui espessura de 1mm".
No dia 25/01/2022, a empresa DPR Comércio e Serviços Ltda.-EPP, 5ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 115.680,00 (cento e quinze mil seiscentos e oitenta reais).
No dia 25/01/2022, a empresa DPR Comércio e Serviços Ltda.-EPP foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a), pois os atestados de capacidade técnica anexados no sistema não somaram o quantitativo mínimo de 40% de bens de natureza compatível com o objeto deste lote.
No dia 25/01/2022, a empresa Licitare Produtos Materiais e Serviços Ltda. – EPP, 6ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 120.554,99 (cento e vinte mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
No dia 26/01/2022, a empresa Licitare Produtos Materiais e Serviços Ltda. – EPP, foi inabilitada por não atendimento aos subitens: 14.2.3 a), não foi possível comprovar que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote em quantidade que represente no mínimo de 40% do previsto no mesmo e; 14.2.4 a), não apresentou/anexou no sistema o balanço patrimonial e demonstração de resultados do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei. A empresa não anexou no sistema nenhum documento de habilitação. As demais exigências do subitem 14.2 foram comprovadas por meio do relatório Sucaf, gerado pela comissão no dia da abertura das propostas.
No dia 26/01/2022, a empresa Quality Lux Comércio e Indústria de Materiais Elétricos e Iluminação Eireli, 7ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 166.678,79 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).
No dia 31/01/2022, a empresa Quality Lux Comércio e Indústria de Materiais Elétricos e Iluminação Eireli foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a) c/c 20.3 pois, realizada a diligência dos atestados de capacidade técnica, a empresa não apresentou os documentos solicitados. As notas fiscais apresentadas possuem destinatários divergentes dos atestados.
No dia 31/01/2022, a empresa Komand Comercial Ltda. – ME, 8ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 297.222,22 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).
Solicitada nova proposta para fins de adequação dos valores ofertados com a pesquisa de preços que baliza o certame, a empresa o novo valor de R$ 223.895,20 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
No dia 01/02/2022, a empresa Komand Comercial Ltda. – ME foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a), pois os atestados de capacidade técnica anexados no sistema não somaram o quantitativo mínimo de 40% de bens de natureza compatível com o objeto deste lote.
No dia 01/02/2022, a empresa Dipar Ferragens Eireli - ME, 09ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 297.444,42 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
No dia 03/02/2022, a empresa Dipar Ferragens Eireli - ME, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.

LOTE 5 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR - COTA PRINCIPAL
Lote Cancelado.

LOTE 6 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 5 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Lote Cancelado.

LOTE 7 - SONDA TIPO PASSA-FIO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 08/10/2021, a empresa DPR Comércio e Serviços Ltda.-EPP, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
No dia 09/12/2021, a empresa DPR Comércio e Serviços Ltda.-EPP foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a), pois os atestados de capacidade técnica anexados no sistema não somaram o quantitativo mínimo de 40% de bens de natureza compatível com o objeto deste lote.
No dia 09/12/2021, a empresa a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
De acordo com a segunda alteração do ato de transformação a denominação empresarial é Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli.
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Boa tarde à todos! O valor total de R$ 19.500,00 é o que podemos oferecer para viabilizar o fornecimento.".
Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado a empresa reduziu R$ 15,15 (quinze reais e quinze centavos) no valor ofertado.
No dia 13/12/2021, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 27/12/2021, as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços conforme documento anexo aos autos.
No dia 17/01/2022, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 19.484,85 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
O valor unitário apresentado na proposta é de:
Item 01 – Sonda, tipo passa fio, em nylon – R$ 12,05 (doze reais e cinco centavos) / unidade

LOTE 8 - CONECTOR PARA ELETRODUTO E BOQUILHA PARA LÂMPADA. – LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 08/10/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 71.268,78 (setenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).
De acordo com a segunda alteração do ato de transformação a denominação empresarial é Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli.
Solicitada nova proposta para fins de adequação dos valores ofertados com a pesquisa de preços que baliza o certame, a empresa o novo valor de R$ 63.280,00 (sessenta e três mil duzentos e oitenta reais).
Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado a empresa reduziu R$ 18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos) no valor ofertado.
No dia 13/12/2021, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 27/12/2021, as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços conforme documento anexo aos autos.
No dia 17/01/2022, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 63.261,44 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Conector para eletroduto, em alumínio, bitola de ¾ polegada – R$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) / unidade
Item 02 – Boquilha para lâmpada – R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) / unidade

LOTE 9 - CONECTOR E ELETRODUTO - COTA PRINCIPAL
No dia 08/10/2021, a empresa Loja Elétrica Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 909.105,00 (novecentos e nove mil cento e cinco reais).
No dia 21/10/2021, a empresa Loja Elétrica Ltda. solicitou a sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação: "Solicitamos desclassificação de nossa proposta comercial. Ao fazer a composição dos preços infelizmente houve erro humano, não atentamos para o fato que trata de Ata Registro de Preços com o Fornecimento de 12 meses e entrega parcelada.".
No dia 11/11/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.110.327,30 (um milhão cento e dez mil trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
De acordo com a segunda alteração do ato de transformação a denominação empresarial é Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli.
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Boa tarde à todos! O Valor Total de R$ 1.110.327,30 é o que oferecemos para viabilzar o fornecimento".
Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado a empresa reduziu R$ 168,66 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) no valor ofertado.
No dia 13/12/2021, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 27/12/2021, as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços conforme documento anexo aos autos.
No dia 17/01/2022, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 1.110.158,64 (um milhão cento e dez mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Item 01 – Conector para eletroduto, em alumínio, bitola de 1 polegada – R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) / unidade
Item 02 – Eletroduto em aço galvanizado, bitola de 1 polegada – R$ 33,70 (trinta e três reais e setenta centavos) / unidade
Item 02 – Eletroduto em aço galvanizado, bitola de ¾ polegada – R$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) / unidade

LOTE 10 - CONECTOR E ELETRODUTO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 9 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 08/10/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 370.112,68 (trezentos e setenta mil cento e doze reais e sessenta e oito centavos).
De acordo com a segunda alteração do ato de transformação a denominação empresarial é Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli.
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Boa tarde à todos! O valor total de R$ 370.112,68 é que oferecemos para viabilizar o fornecimento.".
Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado a empresa reduziu R$ 57,12 (cinquenta e sete reais e doze centavos) no valor ofertado.
No dia 13/12/2021, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 27/12/2021, as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços conforme documento anexo aos autos.
No dia 17/01/2022, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 370.055,56 (trezentos e setenta mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Conector para eletroduto, em alumínio, bitola de 1 polegada – R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) / unidade
Item 02 – Eletroduto em aço galvanizado, bitola de 1 polegada – R$ 33,70 (trinta e três reais e setenta centavos) / unidade
Item 02 – Eletroduto em aço galvanizado, bitola de ¾ polegada – R$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) / unidade

LOTE 11 - CONDULETE EM ALUMÍNIO - COTA PRINCIPAL
No dia 08/10/2021, a empresa Loja Elétrica Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 179.558,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
No dia 21/10/2021, a empresa Loja Elétrica Ltda. solicitou a sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação: "Solicitamos desclassificação de nossa proposta comercial. Ao fazer a composição dos preços infelizmente houve erro humano, não atentamos para o fato que trata de Ata Registro de Preços com o Fornecimento de 12 meses e entrega parcelada.".
No dia 11/11/2021, a empresa Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "boa tarde!!!Sra infelismente não temos como reduzir,o valor ja apresentado é nosso menor valor.".
Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado a empresa reduziu R$ 71,21 (setenta e um reais e vinte e um centavos) no valor ofertado.
No dia 14/12/2021, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 27/12/2021, as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços conforme documento anexo aos autos.
No dia 18/01/2022, a empresa Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 209.928,79 (duzentos e nove mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Condulete em alumínio, bitola de 1 polegada – R$ 10,69 (dez reais e sessenta e nove centavos) / unidade
Item 02 – Condulete em alumínio, bitola de ¾ polegada – R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) / unidade

LOTE 12 - CONDULETE EM ALUMÍNIO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 11 - LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 08/10/2021, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. - ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 77.151,70 (setenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e setenta centavos).
No dia 11/11/2021, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. - ME, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 77.151,70 (setenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e setenta centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: " SR PREGOEIRO, BOM DIA. NAO TENHO MAIS CONDIÇÕES DE OFERTAR UM NOVO LANCE PARA ESTE LOTE 12. O MEU VALOR FINAL E DE 77.151,70.
No dia 20/12/2021, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. – ME foi desclassificada por não atendimento ao item 13 do edital, pois não inseriu a proposta ajustada no sistema conforme convocação realizada no chat de mensagens do lote.
No dia 20/12/2021, a empresa GR Comércio Eireli ME, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 86.114,02 (oitenta e seis mil cento e quatorze reais e dois centavos)
No dia 19/01/2022, a empresa GR Comércio Eireli ME, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores acima do limite admitido no subitem 12.25 do edital.
No dia 19/01/2022, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 118.810,53 (cento e dezoito mil oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos).
No dia 19/01/2022, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores acima do limite admitido no subitem 12.25 do edital.
Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, o lote foi ofertado à Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A conforme disposto no subitem 12.23 do edital.
No dia 21/01/2022, conforme disposto no subitem 12.23, a empresa Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A manifestou o interesse em fornecer a cota reservada pelos mesmos valores unitários oferecidos para a cota principal.
No dia 25/01/2022, a empresa Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 69.983,56 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Condulete em alumínio, bitola de 1 polegada – R$ 10,69 (dez reais e sessenta e nove centavos) / unidade
Item 02 – Condulete em alumínio, bitola de ¾ polegada – R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) / unidade

LOTE 13 - CALHAS EM CHAPA METÁLICA E CANALETAS EM PVC RÍGIDO – COTA PRINCIPAL
No dia 08/10/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
De acordo com a segunda alteração do ato de transformação a denominação empresarial é Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli.
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens:" Boa tarde à todos! O Valor total de R$ 1.000.000,00 é o que podemos oferecer para viabilizar o fornecimento."
No dia 13/12/2021, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME foi convocada para apresentar a amostra do lote conforme disposto no subitem 13.5 do edital.
No dia 15/12/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME solicitou a sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação: "Informamos que devido aos eventos de fim do ano de nossos fornecedores, não vamos conseguir enviar as amostras dos lotes 13 e 14. Diante do exposto solicitamos desclassificação nos referidos lotes. Pedimos desculpas, por algum transtorno."
No dia 22/12/2021, a empresa Valor Suprimentos - Comércio de Material de Consumo Eireli, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
No dia 22/12/2021, a empresa Valor Suprimentos - Comércio de Material de Consumo Eireli foi inabilitada por não atendimento ao subitem 10.1.2 e item 14 do edital, pois os documentos de habilitação não foram anexados em local próprio disponibilizado pelo sistema ww.licitacoes-e.com.br, sendo vedada a substituição link.
No dia 22/12/2021, a empresa GR Comércio Eireli ME, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.288.913,80 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil novecentos e treze reais e oitenta centavos)
No dia 19/01/2022, a empresa GR Comércio Eireli ME foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a), pois os atestados de capacidade técnica anexados no sistema não somaram o quantitativo mínimo de 40% de bens de natureza compatível com o objeto deste lote.
No dia 19/01/2022, a empresa Loja Elétrica Ltda., 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.385.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil reais).
No dia 19/01/2022, foi verificada que a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. – ME se encontrava na situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06.
No dia 20/01/2022, realizada a sessão pública, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. – ME declinou do direito, não apresentando nova proposta de valor inferior à do atual arrematante dentro do prazo estabelecido.
No dia 21/01/2022, a empresa Loja Elétrica Ltda. solicitou a sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação: "Sra. pregoeira tendo em vista a expiração da data de validade da proposta de 90 dias infelizmente não temos mais condições de praticar os valores ofertados, gentileza nos inabilitar e convocar os demais licitantes".
No dia 25/01/2022, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. - ME, 5ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.422.371,74 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não se manifestou no chat de mensagens.
No dia 31/01/2022, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. – ME foi desclassificada por não atendimento ao item 13 do edital, pois não inseriu a proposta ajustada no sistema conforme convocação realizada no chat de mensagens do lote.
No dia 31/01/2022, a empresa Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A, 6ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.790.000,00 (um milhão setecentos e noventa mil reais).
No dia 01/02/2022, a empresa Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A solicitou a sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação: " bom dia!!!Sr(a) Infelismente NÃO temos como apresentar proposta,os valores destes itens subiram demais os preços nas industrias de forma que não conseguimos manter os valores apresentado, assim como apresentar novos valores,pedimos desclassificação.".
Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.

LOTE 14 - CALHAS EM CHAPA METÁLICA E CANALETAS EM PVC RÍGIDO – COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 08/10/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
De acordo com a segunda alteração do ato de transformação a denominação empresarial é Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli.
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens:" Boa tarde à todos! O Valor total de R$ 350.000,00 é o que podemos oferecer para viabilizar o fornecimento.".
No dia 13/12/2021, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME foi convocada para apresentar a amostra do lote conforme disposto no subitem 13.5 do edital.
No dia 15/12/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME solicitou a sua desclassificação no chat de mensagens do lote 13 sob a seguinte alegação: "Informamos que devido aos eventos de fim do ano de nossos fornecedores, não vamos conseguir enviar as amostras dos lotes 13 e 14. Diante do exposto solicitamos desclassificação nos referidos lotes. Pedimos desculpas, por algum transtorno."
No dia 22/12/2021, a empresa Valor Suprimentos - Comércio de Material de Consumo Eireli, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 408.750,00 (quatrocentos e oito mil setecentos e cinquenta reais).
No dia 22/12/2021, a empresa Valor Suprimentos - Comércio de Material de Consumo Eireli foi inabilitada por não atendimento ao subitem 10.1.2 e item 14 do edital, pois os documentos de habilitação não foram anexados em local próprio disponibilizado pelo sistema ww.licitacoes-e.com.br, sendo vedada a substituição link.
No dia 22/12/2021, a empresa GR Comércio Eireli ME, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 429.730,89 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)
No dia 19/01/2022, a empresa GR Comércio Eireli ME solicitou a sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação:" Bom dia !!! Prezada Srta, KATIUSCIA PEREIRA CARVALHO DA SILVA solicitamos nossa desclassificação deste lote pois infelizmente o fabricante Enerbras das canaletas nos informou que as mesmas orçadas não atendem o solicitado., Desde já agradecemos ,".
No dia 19/01/2022, a empresa DPR Comércio e Serviços Ltda.-EPP, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 446.800,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).
No dia 19/01/2022, a empresa DPR Comércio e Serviços Ltda.-EPP foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a), pois os atestados de capacidade técnica anexados no sistema não somaram o quantitativo mínimo de 40% de bens de natureza compatível com o objeto deste lote.
No dia 19/01/2022, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. - ME, 5ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 474.229,88 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não se manifestou no chat de mensagens.
No dia 27/01/2022, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. – ME foi desclassificada por não atendimento ao item 13 do edital, pois não inseriu a proposta ajustada no sistema conforme convocação realizada no chat de mensagens do lote.
Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.

LOTE 15 - BUCHAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 08/10/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
No dia 09/12/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a), pois os atestados de capacidade técnica anexados no sistema não somaram o quantitativo mínimo de 40% de bens de natureza compatível com o objeto deste lote.
No dia 09/12/2021, a empresa FX Comércio e Distribuidora Eireli - ME, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 49.381,70 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos).
De acordo com o reenquadramento de microempresa como empresa de pequeno porte a razão social da empresa passa a ser FX Comércio e Distribuidora Eireli – EPP.
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "BOA TARDE, INFELIZMENTE NÃO CONSEGUIMOS CONCEDER DESCONTO PARA ESTE LOTE,UMA VEZ

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

QUE JÁ OFERTAMOS NOSSA MELHOR PROPOSTA NA ETAPA DE LANCE.”.
Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado a empresa reduziu R$ 140,47 (cento e quarenta reais e quarenta e sete centavos) no valor ofertado.
No dia 18/01/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa FX Comércio e Distribuidora Eireli - EPP foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 14/02/2022, as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços conforme documento anexo aos autos.
No dia 14/02/2022, a empresa FX Comércio e Distribuidora Eireli - EPP foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 49.241,23 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Bucha de fixação, 7mm – R$ 0,41 (quarenta e um centavos) / unidade
Item 02 – Bucha para eletroduto, 1 polegada – R$ 1,09 (um real e nove centavos) / unidade

LOTE 16 - BUCHAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 08/10/2021, a empresa DPR Comércio e Serviços Ltda.-EPP, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais).
No dia 09/12/2021, a empresa DPR Comércio e Serviços Ltda.-EPP foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a), pois os atestados de capacidade técnica anexados no sistema não somaram o quantitativo mínimo de 40% de bens de natureza compatível com o objeto deste lote.
No dia 09/12/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
No dia 09/12/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a), pois os atestados de capacidade técnica anexados no sistema não somaram o quantitativo mínimo de 40% de bens de natureza compatível com o objeto deste lote.
No dia 09/12/2021, a empresa FX Comércio e Distribuidora Eireli - ME, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 13.436,76 (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).
De acordo com o reenquadramento de microempresa como empresa de pequeno porte a razão social da empresa passa a ser FX Comércio e Distribuidora Eireli – EPP.
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: “BOA TARDE, INFELIZMENTE NÃO CONSEGUIMOS CONCEDER DESCONTO PARA ESTE LOTE,UMA VEZ QUE JÁ OFERTAMOS NOSSA MELHOR PROPOSTA NA ETAPA DE LANCE.”.
No dia 18/01/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa FX Comércio e Distribuidora Eireli - EPP foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 14/02/2022, as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços conforme documento anexo aos autos.
No dia 14/02/2022, a empresa FX Comércio e Distribuidora Eireli - EPP foi declarada vencedora pelo valor global arrematado.
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Bucha de fixação, 10 mm – R$ 0,28 (vinte e oito centavos) / unidade
Item 02 – Bucha de fixação, 6 mm – R$ 0,08 (oito centavos) / unidade

LOTE 17 - BUCHA DE FIXAÇÃO DE PARAFUSO, EM NYLON, 8 MM - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 08/10/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
No dia 09/12/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a), pois os atestados de capacidade técnica anexados no sistema não somaram o quantitativo mínimo de 40% de bens de natureza compatível com o objeto deste lote.
No dia 09/12/2021, a empresa DPR Comércio e Serviços Ltda.-EPP, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
No dia 09/12/2021, a empresa DPR Comércio e Serviços Ltda.-EPP foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a), pois os atestados de capacidade técnica anexados no sistema não somaram o quantitativo mínimo de 40% de bens de natureza compatível com o objeto deste lote.
No dia 09/12/2021, a empresa FX Comércio e Distribuidora Eireli - ME, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 7.861,05 (sete mil oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).
De acordo com o reenquadramento de microempresa como empresa de pequeno porte a razão social da empresa passa a ser FX Comércio e Distribuidora Eireli – EPP.
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: “BOA TARDE, INFELIZMENTE NÃO CONSEGUIMOS CONCEDER DESCONTO PARA ESTE LOTE, UMA VEZ QUE JÁ OFERTAMOS NOSSA MELHOR PROPOSTA NA ETAPA DE LANCE.”.
No dia 18/01/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa FX Comércio e Distribuidora Eireli - EPP foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 14/02/2022, as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços conforme documento anexo aos autos.
No dia 14/02/2022, a empresa FX Comércio e Distribuidora Eireli - EPP foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 49.675,10 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Bucha de fixação, 12 mm – R$ 0,47 (quarenta e sete centavos) / unidade
Item 02 – Bucha de fixação, 5 mm – R$ 0,10 (dez centavos) / unidade
Item 03 – Bucha para eletroduto, ¾ polegada – R$ 1,09 (um real) / unidade

LOTE 19 - ABRAÇADEIRAS EM FERRO GALVANIZADO - LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 08/10/2021, a empresa DPR Comércio e Serviços Ltda.-EPP, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).
No dia 13/10/2021, a empresa DPR Comércio e Serviços Ltda.-EPP solicitou a sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação: “Bom dia Ilmª Pregoeira, pedimos por gentileza a solicitação do cancelamento de nosso preço neste lote. Motivo de erro ao digitar 85.800, digitamos 65.800,00. Desde já agradecemos a compreensão.”.
No dia 11/11/2021, a empresa Valor Suprimentos - Comércio de Material de Consumo Eireli, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).
No dia 07/12/2021, a empresa Valor Suprimentos - Comércio de Material de Consumo Eireli, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
No dia 07/12/2021, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. – ME, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 89.780,17 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta reais e dezessete centavos).
No dia 13/12/2021, a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda. – ME, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
No dia 13/12/2021, a empresa GR Comércio Eireli – ME, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 90.079,28 (noventa mil setenta e nove reais e vinte e oito centavos).
No dia 14/12/2021, a empresa GR Comércio Eireli – ME, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
No dia 14/12/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, 5ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
No dia 14/12/2021, a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
No dia 14/12/2021, a empresa Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda., 6ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
No dia 15/12/2021, a empresa Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda., após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
No dia 15/12/2021, a empresa Plena Comércio Ltda., 7ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
No dia 20/12/2021, a empresa Plena Comércio Ltda., após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valor superior à pesquisa de preços de baliza o certame.
Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, a pregoeira da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Katiuscia Pereira Carvalho da Silva
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PROCESSO Nº. 04.000848.21.51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO – FIOS E OUTROS, POR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM DO LOTE, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A pregoeira adjudicou pelo critério do menor preço aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

LOTE 7 - SONDA TIPO PASSA-FIO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
CNPJ: 22.902.202/0001-61
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 19.484,85 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 8 - CONECTOR PARA ELETRODUTO E BOQUILHA PARA LÂMPADA. – LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
CNPJ: 22.902.202/0001-61
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 63.261,44 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 9 - CONECTOR E ELETRODUTO - COTA PRINCIPAL
Empresa: Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
CNPJ: 22.902.202/0001-61
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 1.110.158,64 (um milhão cento e dez mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 10 - CONECTOR E ELETRODUTO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 9 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
CNPJ: 22.902.202/0001-61
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 370.055,56 (trezentos e setenta mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

LOTE 11 - CONDULETE EM ALUMÍNIO - COTA PRINCIPAL
Empresa: Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A
CNPJ: 17.359.233/0001-88
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 209.928,79 (duzentos e nove mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)

LOTE 12 - CONDULETE EM ALUMÍNIO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 11 - LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A
CNPJ: 17.359.233/0001-88
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 69.983,56 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

LOTE 15 - BUCHAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: FX Comércio e Distribuidora Eireli – EPP
CNPJ: 13.857.945/0001-76
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 49.241,23 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

LOTE 16 - BUCHAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: FX Comércio e Distribuidora Eireli – EPP
CNPJ: 13.857.945/0001-76
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 13.436,76 (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

LOTE 17 - BUCHA DE FIXAÇÃO DE PARAFUSO, EM NYLON, 8 MM - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: FX Comércio e Distribuidora Eireli – EPP
CNPJ: 13.857.945/0001-76
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 7.861,05 (sete mil oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos)

LOTE 18 - BUCHAS DE FIXAÇÃO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
Empresa: FX Comércio e Distribuidora Eireli – EPP
CNPJ: 13.857.945/0001-76
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 49.675,10 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Katiuscia Pereira Carvalho da Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PROCESSO Nº. 04.000848.21.51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO – FIOS E OUTROS, POR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM DO LOTE, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Homologo a licitação relativa ao registro de preços para aquisição de material elétrico – fios e outros, por preço unitário de cada item do lote, para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos Anexos do edital, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado às seguintes empresas que ofertaram os menores preços para os lotes:

LOTE 1 - FIO FLEXÍVEL E EM COBRE - COTA PRINCIPAL
Fracassado

LOTE 2 - FIO FLEXÍVEL EM COBRE. - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 1 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Fracassado

LOTE 3 - FITA ADESIVA E FITA ISOLANTE - COTA PRINCIPAL
Fracassado

LOTE 4 - FITA ADESIVA E FITA ISOLANTE - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Fracassado

LOTE 5 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR - COTA PRINCIPAL
Cancelado

LOTE 6 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 5 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Cancelado

LOTE 7 - SONDA TIPO PASSA-FIO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
CNPJ: 22.902.202/0001-61
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 19.484,85 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 8 - CONECTOR PARA ELETRODUTO E BOQUILHA PARA LÂMPADA. – LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
CNPJ: 22.902.202/0001-61
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 63.261,44 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 9 - CONECTOR E ELETRODUTO - COTA PRINCIPAL
Empresa: Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
CNPJ: 22.902.202/0001-61
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 1.110.158,64 (um milhão cento e dez mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 10 - CONECTOR E ELETRODUTO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 9 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
CNPJ: 22.902.202/0001-61
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 370.055,56 (trezentos e setenta mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

LOTE 11 - CONDULETE EM ALUMÍNIO - COTA PRINCIPAL
Empresa: Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A
CNPJ: 17.359.233/0001-88
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 209.928,79 (duzentos e nove mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)

LOTE 12 - CONDULETE EM ALUMÍNIO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 11 - LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A
CNPJ: 17.359.233/0001-88
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 69.983,56 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

LOTE 13 - CALHAS EM CHAPA METÁLICA E CANALETAS EM PVC RÍGIDO – COTA PRINCIPAL
Fracassado

LOTE 14 - CALHAS EM CHAPA METÁLICA E CANALETAS EM PVC RÍGIDO – COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Fracassado

LOTE 15 - BUCHAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: FX Comércio e Distribuidora Eireli – EPP
CNPJ: 13.857.945/0001-76
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 49.241,23 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

LOTE 16 - BUCHAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: FX Comércio e Distribuidora Eireli – EPP
CNPJ: 13.857.945/0001-76
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 13.436,76 (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

LOTE 17 - BUCHA DE FIXAÇÃO DE PARAFUSO, EM NYLON, 8 MM - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: FX Comércio e Distribuidora Eireli – EPP
CNPJ: 13.857.945/0001-76
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 7.861,05 (sete mil oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos)

LOTE 18 - BUCHAS DE FIXAÇÃO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
Empresa: FX Comércio e Distribuidora Eireli – EPP
CNPJ: 13.857.945/0001-76
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 49.675,10 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

LOTE 19 - ABRAÇADEIRAS EM FERRO GALVANIZADO - LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Fracassado

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PARCIAL FINAL
LOTES 02 A 04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

PROCESSO Nº. 04.001131.21.72
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES E ENTREGA DE UNIFORMES ESCOLARES - CAMISA, CALÇA, BERMUDA, SHORT-SAIA E JAQUETA, POR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM DO LOTE, VISANDO À DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE - RME E DA REDE PARCEIRA - RP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Pregoeira designada pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, julgou:

LOTE 2 - UNIFORME ESCOLAR, CAMISAS EM TECIDO MEIA MALHA – COTA RESERVADA (25%) REFERENTE AO LOTE Nº 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 19/11/2021, a empresa Rubens Dantas Neto, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 6.185.092,75 (seis milhões cento e oitenta e cinco mil noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
No dia 23/11/2021, a empresa Rubens Dantas Neto foi inabilitada por não atendimento aos subitens: 14.2.2 d), pois a certidão apresentada não comprova a regularidade perante a Justiça do Trabalho conforme previsto no edital, apenas multas e recursos junto ao Ministério do Trabalho e; 14.2.3 a), pois a soma dos itens compatíveis do atestado de capacidade técnica apresentado não atingiu o quantitativo mínimo de 20% do previsto para o lote. Ainda, há uma divergência em um dos dígitos do CNPJ informado na certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.
No dia 23/11/2021, a empresa Holz Confecções Ltda., 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 6.296.075,30 (seis milhões duzentos e noventa e seis mil setenta e cinco reais e trinta centavos).
No dia 24/11/2021, a empresa Holz Confecções Ltda. foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.4 a), pois não apresentou/anexou no sistema licitacoes-e a demonstração contábil do resultado do último exercício social.
No dia 24/11/2021, a empresa ID8 Indústria e Comércio Eireli, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 7.195.000,00 (sete milhões cento e noventa e cinco mil reais).
Solicitada nova proposta para fins de adequação à pesquisa de preços que baliza o certame, a empresa ofertou o novo valor de R$ 6.833.932,00 (seis milhões oitocentos e trinta e três mil novecentos e trinta e dois reais).
No dia 26/11/2021, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa ID8 Indústria e Comércio Eireli foi convocada para apresentar a amostra do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 16/12/2021, as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos.
Solicitada nova proposta para fins de adequação dos valores unitários com o disposto no subitem 12.25 do edital, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: “Boa tarde! Sra. Pregoeira, infelizmente não conseguimos chegar no valor proposto.”.
No dia 14/01/2022, a empresa ID8 Indústria e Comércio Eireli foi desclassificada por ofertar valores acima do limite admitido no subitem 12.25 do edital.
No dia 14/01/2022, a empresa Fernando Uniformes Eireli – EPP, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 7.195.950,00 (sete milhões cento e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta reais).
No dia 17/01/2022, a empresa Fernando Uniformes Eireli – EPP, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores acima do limite admitido no subitem 12.25 do edital.
No dia 17/01/2022, a empresa Reis Industria e Comercio de Bolsas e Promocionais Eireli, 5ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 7.752.779,99 (sete milhões setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
No dia 17/01/2022, a empresa Reis Industria e Comercio de Bolsas e Promocionais Eireli, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores acima do limite admitido no subitem 12.25 do edital.
No dia 17/01/2022, a empresa WR Licitações Industria Comercio e Serviços Ltda., 6ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).
No dia 19/01/2022, a empresa WR Licitações Industria Comercio e Serviços Ltda., após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores acima do limite admitido no subitem 12.25 do edital.
No dia 19/01/2022, a empresa Doces Passos Comercio de Calçados e Confecções Ltda., 7ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 9.434.600,00 (nove milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).
No dia 21/01/2022, a empresa Doces Passos Comercio de Calcados e Confecções Ltda., após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores acima do limite admitido no subitem 12.25 do edital.
No dia 21/01/2022, a empresa Betbi Indústria de Confecções e Brindes - Eireli, 8ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 10.255.000,00 (dez milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
No dia 25/01/2022, a empresa Betbi Indústria de Confecções e Brindes - Eireli, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores acima do limite admitido no subitem 12.25 do edital.
No dia 25/01/2022, a empresa Scapole Malhas Eireli - EPP, 9ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 12.306.000,00 (doze milhões trezentos e seis mil reais).
No dia 27/01/2022, a empresa Scapole Malhas Eireli - EPP, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores acima do limite admitido no subitem 12.25 do edital.
No dia 27/01/2022 - Em razão da desclassificação da empresa Scapole Malhas Eireli - EPP, foi verificado o empate entre as empresas Eldorado Tecnotex Educacional e Profissional Eireli e Up57 Comércio e Serviços Ltda. que ofertaram igualmente o valor global estimado de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
No dia 28/01/2022, às 10:00 horas, na sala de licitações situada à Rua Espírito Santo, nº 605, 15º andar, Centro, Belo Horizonte – MG, conforme convocação realizada no chat de Mensagens do lote 02, no sítio www.licitacoes-e.com.br, em 27/01/2022, reuniram-se em ato público a pregoeira da disputa e testemunha, para apuração da ordem de classificação final.
Realizado o sorteio, a ordem de classificação foi: 1º sorteado: Up57 Comércio e Serviços Ltda. e 2º sorteado Eldorado Tecnotex Educacional e Profissional Eireli.
No dia 28/01/2022, a empresa Up57 Comércio e Serviços Ltda., 10ª classificada, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
No dia 31/01/2022, a empresa Up57 Comércio e Serviços Ltda., após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores acima do limite admitido no subitem 12.25 do edital.
No dia 31/01/2022, a empresa Eldorado Tecnotex Educacional e Profissional Eireli, 11ª classificada, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
No dia 31/01/2022, a empresa Eldorado Tecnotex Educacional e Profissional Eireli, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores acima do limite admitido no subitem 12.25 do edital.
No dia 31/01/2022, a empresa Unifort Comércio e Confecção do Vestuário Ltda., 12ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 41.020.000,00 (quarenta e um milhões e vinte mil reais).
No dia 02/02/2022, a empresa Unifort Comércio e Confecção do Vestuário Ltda., após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores acima do limite admitido no subitem 12.25 do edital.
No dia 02/02/2022, a empresa Galegos Importadora Ltda., 13ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 49.224.000,00 (quarenta e nove milhões duzentos e vinte e quatro mil reais).
No dia 03/02/2022, a empresa Galegos Importadora Ltda., após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores acima do limite admitido no subitem 12.25 do edital.
Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.
Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, o lote foi ofertado à empresa WR Calçados Eireli conforme disposto no subitem 12.23 do edital.
No dia 09/02/2022, conforme disposto no subitem 12.23, a empresa WR Calçados Eireli manifestou o interesse em fornecer a cota reservada pelo mesmo valor unitário oferecido para a cota principal.
No dia 10/02/2022, a empresa WR Calçados Eireli foi declarada vencedora pelo valor global estimado

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

de R$ 4.828.054,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e oito mil e cinquenta e quatro reais).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
O valor unitário apresentado na proposta é de:
Item 01 – Uniforme escolar, camisa em tecido meia malha – R$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) / unidade

LOTE 3 - UNIFORME ESCOLAR, CALÇAS, BERMUDAS, SHORT-SAIAS E JAQUETAS EM TECIDO TIPO HELANCA, 100% POLIAMIDA - COTA PRINCIPAL 75%
No dia 19/11/2021, a empresa C.C.M - Comercial Creme Marfim Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 25.799.000,00 (vinte e cinco milhões setecentos e noventa e nove mil reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa ofertou o novo valor de R$.25.798.513,20 (vinte e cinco milhões setecentos e noventa e oito mil quinhentos e treze reais e vinte centavos).
No dia 23/11/2021, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa C.C.M - Comercial Creme Marfim Ltda. foi convocada para apresentar a amostra do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 20/12/2021, a empresa C.C.M - Comercial Creme Marfim Ltda foi desclassificada por ter as amostras apresentadas reprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos e disponível no portal www.licitacoes-e.com.br ,menu opções, listar documentos.
No dia 20/12/2021, a empresa WR Calçados Ltda., 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 26.769.000,00 (vinte e seis milhões setecentos e sessenta e nove mil reais).
De acordo com a alteração do ato constitutivo apresentada a denominação da empresa é WR Calçados Eireli.
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: “ Boa tarde, Boa tarde, infelizmente já estamos no nosso limite, não conseguimos abaixar mais o valor.”.
Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global arrematado, a empresa reduziu R$ 1.323,60 (um mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos) no valor ofertado.
No dia 22/12/2021, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa WR Calçados Eireli foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 18/01/2022, a empresa WR Calçados Eireli foi desclassificada por ter as amostras apresentadas reprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos e disponível no portal www.licitacoes-e.com.br ,menu opções, listar documentos.
No dia 18/01/2022, a empresa Sonar Comercial Ltda., 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 28.965.756,00 (vinte e oito milhões novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: “Boa tarde, Sra. Pregoeira. Informamos que não conseguimos reduzir nossa proposta, devido aos constantes aumentos da matéria prima.
No dia 25/01/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Sonar Comercial Ltda. foi convocada para apresentar a amostra do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 14/02/2022, as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos.
No dia 14/02/2022, a empresa Sonar Comercial Ltda. foi declarada vencedora pelo valor global arrematado.
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Uniforme escolar, calça, em tecido tipo helanca – R$ 37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) / unidade
Item 02 – Uniforme escolar, bermuda ou short-saia, em tecido tipo helanca – R$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos) / unidade
Item 03 – Uniforme escolar, jaqueta, em tecido tipo helanca – R$ 47,05 (quarenta e sete reais e cinco centavos) / unidade

LOTE 4 - UNIFORME ESCOLAR, CALÇAS, BERMUDAS, SHORT-SAIAS E JAQUETAS EM TECIDO TIPO HELANCA, 100% POLIAMIDA - COTA RESERVADA (25%) REFERENTE AO LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 19/11/2021, a empresa ID8 Indústria e Comércio Eireli, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 9.597.771,60 (nove milhões quinhentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: “Sra. Pregoeira, já estamos em nosso valor limite.”
No dia 24/11/2021, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa ID8 Indústria e Comércio Eireli foi convocada para apresentar a amostra do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 16/12/2021, as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos.
No dia 14/02/2021, a empresa ID8 Indústria e Comércio Eireli foi declarada vencedora pelo valor global arrematado.
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Uniforme escolar, calça, em tecido tipo helanca – R$ 38,22 (trinta e oito reais e vinte e dois centavos) / unidade
Item 02 - Uniforme escolar, bermuda ou short-saia, em tecido tipo helanca – R$ 22,11 (vinte e dois reais e onze centavos) / unidade
Item 03 - Uniforme escolar, jaqueta, em tecido tipo helanca – R$ 49,47 (quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) / unidade

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, a pregoeira da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Katiuscia Pereira Carvalho da Silva
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO PARCIAL FINAL
LOTES 02 A 04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

PROCESSO Nº. 04.001131.21.72
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES E ENTREGA DE UNIFORMES ESCOLARES - CAMISA, CALÇA, BERMUDA, SHORT-SAIA E JAQUETA, POR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM DO LOTE, VISANDO À DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE - RME E DA REDE PARCEIRA - RP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
A pregoeira adjudicou pelo critério do menor preço aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

LOTE 2 - UNIFORME ESCOLAR, CAMISAS EM TECIDO MEIA MALHA – COTA RESERVADA (25%) REFERENTE AO LOTE Nº 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Empresa: WR Calçados Eireli
CNPJ: 25.369.684/0001-24
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 4.828.054,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e oito mil e cinquenta e quatro reais).

LOTE 3 - UNIFORME ESCOLAR, CALÇAS, BERMUDAS, SHORT-SAIAS E JAQUETAS EM TECIDO TIPO HELANCA, 100% POLIAMIDA - COTA PRINCIPAL 75%

Empresa: Sonar Comercial Ltda.
CNPJ: 13.577.792/0001-03
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 28.965.756,00 (vinte e oito milhões novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais).

LOTE 4 - UNIFORME ESCOLAR, CALÇAS, BERMUDAS, SHORT-SAIAS E JAQUETAS EM TECIDO TIPO HELANCA, 100% POLIAMIDA - COTA RESERVADA (25%) REFERENTE AO LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Empresa: ID8 Indústria e Comércio Eireli
CNPJ: 28.396.763/0001-12
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 9.597.771,60 (nove milhões quinhentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Katiuscia Pereira Carvalho da Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL FINAL
LOTES 02 A 04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

PROCESSO Nº. 04.001131.21.72
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES E ENTREGA DE UNIFORMES ESCOLARES - CAMISA, CALÇA, BERMUDA, SHORT-SAIA E JAQUETA, POR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM DO LOTE, VISANDO À DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE - RME E DA REDE PARCEIRA - RP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Homologo a licitação relativa ao registro de preços para aquisição de dietas especiais para atendimento às unidades escolares da rede municipal de educação - RME, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos Anexos do edital, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado às seguintes empresas que ofertaram os menores preços para os lotes:

LOTE 2 - UNIFORME ESCOLAR, CAMISAS EM TECIDO MEIA MALHA – COTA RESERVADA (25%) REFERENTE AO LOTE Nº 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Empresa: WR Calçados Eireli
CNPJ: 25.369.684/0001-24
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 4.828.054,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e oito mil e cinquenta e quatro reais).

LOTE 3 - UNIFORME ESCOLAR, CALÇAS, BERMUDAS, SHORT-SAIAS E JAQUETAS EM TECIDO TIPO HELANCA, 100% POLIAMIDA - COTA PRINCIPAL 75%

Empresa: Sonar Comercial Ltda.
CNPJ: 13.577.792/0001-03
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 28.965.756,00 (vinte e oito milhões novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais).

LOTE 4 - UNIFORME ESCOLAR, CALÇAS, BERMUDAS, SHORT-SAIAS E JAQUETAS EM TECIDO TIPO HELANCA, 100% POLIAMIDA - COTA RESERVADA (25%) REFERENTE AO LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Empresa: ID8 Indústria e Comércio Eireli
CNPJ: 28.396.763/0001-12
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 9.597.771,60 (nove milhões quinhentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

EXTRATOS

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01.115.439.13.58
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2014.1800.0003.08.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social
Locador(es): Isabel Cristina Brandão Furtado (664.112.466-53) e Mara Aparecida Brandão Mesquita (664.112.546-72)
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do contrato de locação do imóvel de uso não
residencial, situado na Rua Henrique Cabral, números 73, 85 e 95, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/ MG, para funcionamento de parte da Sede da Coordenadoria de Atendimento Regional Pampulha (CARE-P).
Justificativa: Manutenção das atividades do órgão
Valor: R$ 112.320,00
Prazo de vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023
Assinatura em: 10/02/2022

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01.115.452.13.16
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2014.1800.0002.09.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social
Locador(es): Isabel Cristina Brandão Furtado (664.112.466-53), Mara Aparecida Brandão Mesquita (664.112.546-72) e Vinícius José de Oliveira Brandão (390.546.326-15)
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do contrato de locação do imóvel de uso não
residencial, situado na Av. Antônio Carlos, número 7.596 – lojas 102 e 202 + Girau 202 e sobreloja 01, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/ MG, para funcionamento de parte da Sede da Coordenadoria de Atendimento Regional Pampulha (CARE-P) e loja 01 para funcionamento da Farmácia Regional e da Diretoria Regional de Saúde Pampulha (DRES-P).
Justificativa: Manutenção das atividades do órgão
Valor: R$ 278.322,24
Prazo de vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023
Assinatura em: 10/02/2022

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01-176.992/15-29
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2015.0803.0059.05.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Política Urbana
Locador: EMC Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ: 10.286.734/0001-32
Objeto: Prorrogação da vigência, reajuste, alteração do valor do contrato referente ao imóvel situado à Avenida Alvares Cabral, número 217, Bairro Centro – BH/MG, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Política Urbana e convalidação dos atos praticados a partir de 23 de dezembro de 2022 até a data de publicação do instrumento contratual.
Valor: R$ 3.987.491,10
Prazo de vigência: 23/12/2021 a 28/02/2023
Assinatura em: 10/02/2022

COMISSÃO DE DESTINAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Reunião: 15/02/2022
Local: Reunião Virtual - MEET.

1 - Processo: 01.016.367/21-70
Interessado: Permissão de Uso para a Creche Comunitária da Vila Sumaré
● Deferido

2 - Processo: 01.051.797/21-47
Interessado: Permissão de Uso para a APAEBH -Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Belo Horizonte
● Deferido

3 - Processo: 01.076.307/21-06
Interessado: Permissão de Uso para a Associação Cultural Casa do Beco
● Deferido

4 - Processo: 01.071.082/21-00
Interessado: Permissão de Uso para o Centro Social de Apoio à Criança e ao Adolescente do Conjunto Paulo VI
● Deferido

5 - Processo: 01.045.463/21-07
Interessado: Permissão de Uso para o Centro Espirita Seara Divina
● Deferido

6 - Processo: 01.046.065/21-90
Interessado: Permissão de Uso para o Centro de Estudos e Aprendizagem para Infância e Juventude Cristã da Vila Pinho
● Deferido

7 - Processo: 01.066.930/21-79
Interessado: Permissão de Uso para a Creche Comunitária Bom Menino
● Deferido

8 - Processo: 01.057.313/21-91
Interessado: Permissão de Uso para o Grupo da Melhor Idade Anos Dourados
● Deferido

9 - Processo: 01.080.572/12-80
Interessado: Permissão de Uso para o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
● Deferido

10 - Processo: 01.081.306/21-92
Interessado: Permissão de Uso para Obras Sociais Nossa Senhora Medianeira -OSNSM
● Deferido

11 - Processo: 01.073441/21-82.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Interessado: Permissão de Uso para o 135/MG Grupo Escoteiros Taquaril(GETAQ)
● Baixado em diligência

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022

Raphael Dutra de Souza Maia
DIRP/SUALOG/ SMFA
Rosiele Fraga Nogueira
ASPLU/SUPLAN/SMPU
Guilherme Souza Barcelos
DCAR/GP
Tricia Mota Zandim
DPLC/SUDECAP

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., CNPJ: 37.247.494/0001-13.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ASSOCIAÇÃO FILMES DE QUINTAL, CNPJ: 03.241.398/0001-46; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, CNPJ: 17.184.037/0001-10; CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. – EPP, CNPJ: 11.202.638/0001-21; CONTROL ELEVADORES LTDA. – ME, CNPJ: 00.524.205/0001-76; GRUPAC - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA PADRE TEODORO, CNPJ: 71.087.779/0001-72; HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA., CNPJ: 61.797.924/0002-36; MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 38.467.627/0001-20; ORGANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTO BRASIL EIRELI EPP, CNPJ: 05.454.133/0001-51; OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 22.122.630/0001-71 e VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 05.207.424/0001-45.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 05.454.133/0001-51, de ORGANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTO BRASIL EIRELI EPP, para ORGANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTO BRASIL LTDA. EPP.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

ATA DA 1615ª REUNIÃO, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 1º/02/2022.
PRESIDENTE: Danilo Dias do Amaral.
PRESENTES: Edmar Pieri Campos, Antônio Carlos Santana Vieira, Henrique Machado Rodrigues de Azevedo, Henrique Goseling Araújo e Gabriela Cristina Figueiredo Gomes. Férias: Irineu Vieira Bueno Júnior e Matheus Santos Castro.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão, tendo sido aprovada, por correspondência eletrônica, a ata da 1614ª Reunião, ocorrida em 25/01/2022, bem como os Acórdãos nºs 11.034/1ª, 11.036/1ª, 11.041/1ª, 11.047/1ª, 11.054/1ª e 11.058/1ª. O Presidente da Câmara, Conselheiro Danilo Dias do Amaral apresentou Ivana Rodrigues Ferreira como substituta de Magda Maria de Magalhães Barbalho. Brevemente, narrou a já longa trajetória de comprometimento e dedicação de Ivana ao Conselho de Recursos Tributários, destacando sua competência e conhecimento das rotinas de trabalho. Desejou-lhe boas vindas e sucesso, no que foi acompanhado pelos demais conselheiros.

JULGAMENTO

Recurso Voluntário 11.411. Processo nº 01.134827.19.60. Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: CPS CONSULTORIA PROCESSAMENTO E SISTEMAS LTDA. Advogado: Dr. Arildo Carneiro Júnior – OAB/MG 126.363. Relator: Dr. Henrique Goseling Araujo. Decisão: CONHECIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS. NO MÉRITO, DESPROVIDO, POR MAIORIA, VENCIDO O CONSELHEIRO HENRIQUE MACHADO RODRIGUES DE AZEVEDO QUE O PROVIA PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO SEU VOTO. Acórdão nº 11.063/1ª.

JULGAMENTO SUSPENSO – AUTOS CONCLUSOS

Recurso Voluntário 11.408. Processo nº 01.111472.19.77. Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: HOSPITAL SOCOR S/A. Advogados: Dr. Luiz Gustavo Dias Grapiuna – OAB/MG 90.512 e outros. Relator: Dr. Edmar Pieri Campos. APÓS OS VOTOS DOS CONSELHEIROS HENRIQUE MACHADO RODRIGUES DE AZEVEDO, GABRIELA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES E DO PRESIDENTE, CONSELHEIRO DANILO DIAS DO AMARAL, PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, ACOMPANHANDO O RELATOR, OS AUTOS RESTARAM CONCLUSOS AO CONSELHEIRO MATHEUS SANTOS CASTRO, AUSENTE JUSTIFICADAMENTE NESTA SESSÃO. A CONTINUAÇÃO DO PRESENTE JULGAMENTO DAR-SE-Á EM 22/02/2022.

Às 15 horas e 20 minutos encerrou-se a sessão, tendo sido antes sorteado o processo nº 01.082588.17.03, a ser julgado na reunião do dia 22/02/2022.

Conselho de Recursos Tributários, 1º de fevereiro de 2022.

Danilo Dias do Amaral
Presidente

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 15 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.415
Processo nº 01.032759.19.16
Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
Advogados: Dr. Alessandro Mendes Cardoso – OAB/MG 76.714 e outros
Relator: Irineu Vieira Bueno Júnior

Recurso Voluntário nº 11.418
Processo nº 01.116993.19.57
Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI) e Revisão contra Ato de Exclusão do Simples Nacional
Recorrente: MC SYSTEM LTDA.
Advogada: Dra. Lorena Cristina de Oliveira – OAB/MG 188.496
Relator: Henrique Machado Rodrigues de Azevedo

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 10 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14 HORAS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.413
Processo nº 01.101852.18.30
Assunto: ISSQN – Indeferimento de Pedido de Restituição
Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE PLANOS FUNERÁRIOS S/A, sucessora da FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA.
Advogados: Dra. Janaína Diniz Ferreira de Andrade Martins (OAB/MG 133.583) e outros
Relator: Dr. Mateus Marques Pacheco
(Retirado de pauta de 24/02/2022 por ausência justificada do Relator)

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

Mantenha
a cidade limpa.
Utilize as lixeiras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 027/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 027/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
		Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Rede Cidadã nº 01.075.075/21-97	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Mais Empregabilidade", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Geraldo Lourenço Fernandes	Analista de Políticas Públicas	BM 104.432-8

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O PLANTÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

Dispõe sobre a Escala de Plantão dos Conselhos Tutelares de Belo Horizonte.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O disposto na Lei Municipal nº 6.705/94 (art.5º/§2º).
II – O disposto no Decreto Municipal 12.537, de 23 de novembro de 2006, no Decreto Municipal 13.826, de 28 de dezembro de 2009 e na Instrução de Serviço SMPS 002 de 21 de agosto de 2012.
III – A necessidade de dar publicidade à escala do Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares de Belo Horizonte.

Convoca os Conselheiros Tutelares, abaixo relacionados, para realizar o atendimento no Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares no período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2022:

ESCALA NOMINAL – CONSELHEIROS/AS TUTELARES

28 - SEGUNDA - FEIRA	O3 P3 VN3 B4	Felipe Zimmermam Bezerra Francisco Marsalina Feliz dos Santos Ângela de Oliveira Gonçalves de Melo Kele Cristina Nunes de Miranda
01 - TERÇA - FEIRA	CS4 L4 NE4 NO4	Patrícia Sueli Rezende da Silva Carlos Guilherme da Cruz Carlos Alberto dos Santos Júnior Lenimara Salomão Alves Rocha
02 - QUARTA - FEIRA	N4 O4 P4 VN4	Ângela Cristina Silva Souza Denise Regina Dias Paiva Mônica Maria Neves dos Santos Berenice Ferreira de Lima
03- QUINTA - FEIRA	B5 CS5	Luciane Regina da Silva Luciane Cezarina Silva Borges Ribeiro
04 - SEXTA - FEIRA	L5 NE5	Alida Maria de Jesus Costa Cristiane da Silva
05 – SÁBADO	NO5 N5 O5 P5	Rosimeire Pinto Trindade Gabriela Teixeira Amorim Vanessa Cristina de Jesus Ivana Idaló Macieira
06 – DOMINGO	VN5 B1 CS1 L1	Geralda Regina Ribeiro de Souza Marlise Ely Gonçalves Afonso Rogerio Rego da Silva Mauricio Barbosa Brandão

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPARA COMPETITIVA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 08/2021

Homologa e divulga resultado final do Processo de Seleção do Chamamento Público SMASAC nº 08/2021.

Processo nº 01.060.208/21-85
Objeto: Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Belo Horizonte, devidamente habilitada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para firmar parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), por meio da Subsecretaria de Assistência Social (SUASS), para execução de uma unidade do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP LAGOINHA), situado na Regional Noroeste, no município de Belo Horizonte, mediante formalização do Termo de Colaboração regido pela Lei Federal n°. 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal n°. 16.746/2017.

A Comissão de Seleção do Chamamento Público, instituída pela Portaria SMASAC nº. 079/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 06 de julho de 2021, no uso de suas atribuições, após análise dos recursos apresentados pelas OSCs, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM em 04 de janeiro de 2022, comunica os seguintes pareceres:

1. Recurso da OSC Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais - INDEFERIDO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

2. Recurso da OSC Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro – PARCIALMENTE DEFERIDO

Diante da análise recursal, a Comissão de Seleção homologa o resultado final da etapa competitiva do Edital 008/202

1° lugar: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – 80 pontos;
2° lugar: Instituto De Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro – 80 pontos.
Proposta OSC Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais eliminada.

O inteiro teor da decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público ficará disponível na Gerência de Gestão de Parcerias – GGPAR no endereço Avenida Afonso Pena, nº 342 – 5º andar, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00 às 17:00 para vistas do representante legal da Organização da Sociedade Civil ou de procurador regular e formalmente constituído.

Fica convocada a Instituição: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais para apresentar a documentação de habilitação conforme cláusula décima segunda do edital 008/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação na Gerência de Gestão de Parcerias - GGPAR situada na Avenida Afonso Pena, nº 342 – 5º andar de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 17h.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Comissão de Seleção Permanente de Chamamento Público da SMASAC

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.007.410/21-06
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1018.0003.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana – CDM, CNPJ 21.867.551/0001-27.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, com novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto "Saber Viver".
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por 14 (quatorze) meses após a assinatura deste termo aditivo, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 922.322,31 (novecentos e vinte dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).
Data da Assinatura: 21/02/2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012021101800030000	CDM COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA.	R$ 640.000,00	2021	2	R$ 160.000,00
012021101800030000	CDM COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA.	R$ 640.000,00	2021	3	R$ 160.000,00
012021101800030000	CDM COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA.	R$ 640.000,00	2021	4	R$ 160.000,00
012021101800030000	CDM COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA.	R$ 640.000,00	2022	1	R$ 160.000,00
012021101800030000	CDM COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA.	R$ 640.000,00	2022	2	R$ 0,00
012021101800030000	CDM COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA.	R$ 640.000,00	2022	3	R$ 0,00

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº DISPENSA: 064/2021
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000928.21.99
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.1000.0006.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: Global Atacado e Representação Eireli. – CNPJ 09.450.247/0001-84
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, com a respectiva solução logística para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE das ações de Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial, gerenciados pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN.
QUANTITATIVO: Conforme anexo I do contrato disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2022/pe-064-2021-04.000928.21.99-ij-01.2022.1000.0006-global-atacado-hortifrutigranjeiros-contrato.pdf
VALOR DO CONTRATO: R$5.619.964,91
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022100000060000	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 5.619.964,91	2022	1	R$ 598.287,42
012022100000060000	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 5.619.964,91	2022	2	R$ 1.401.398,37
012022100000060000	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 5.619.964,91	2022	3	R$ 1.401.398,37
012022100000060000	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 5.619.964,91	2022	4	R$ 1.401.398,37
012022100000060000	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 5.619.964,91	2023	1	R$ 817.482,38

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2022

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Deborah Souza de Araújo
Gerente de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO SETOR CULTURAL PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DE FOMENTO À CULTURA MUNICIPAL - CFCM
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS

A Comissão Especial do Processo de Eleição, constituída pela Portaria SMC Nº 002/2022, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 24/02/2022, em atendimento ao disposto na Portaria SMC Nº 027/2021, publicada no DOM de 16/12/2021, torna público a lista de candidatos(as) com inscrições validadas para a Eleição CFCM/2022-2023 (conforme anexo I). Os(as) candidatos(as) que não tiveram suas inscrições validadas ou finalizadas (conforme Anexos II e III) poderão apresentar recurso no prazo de até 2 (dois) dias corridos contados da data desta publicação.

Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente no link: http://www.pbh.gov.br/camaradefomento

ANEXO I – CANDIDATURAS VALIDADAS
ANEXO II – CANDIDATURAS NÃO VALIDADAS
ANEXO III – CANDIDATURAS NÃO FINALIZADAS

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Adélcio José Lages
Cristiane Moreira Pinto
Livia Figueiredo Murta Viana
Luciana do Carmo de Jesus Fonseca
Tatiana Nonato de Souza Leite
Comissão Especial do Processo de Eleição

** Os anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site: dom.pbh.gov.br*

Benvinda
Centro de Apoio à Mulher
Telefones: 3277-4380 / 8873-2036

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DELIBERAÇÕES DECISÓRIAS CFCM

A Câmara de Fomento à Cultura Municipal (CFCM), observado o disposto no art. 20, § 1º da Lei nº 11.010/2016, torna público as deliberações decisórias nº 915 – 930.

Nº da Deliberação Decisória	Data da Reunião	Nº Projeto	Nome do Projeto	Extrato da Decisão
915	07/02/2022	0072/2019	ENSAIO PARA MORTE	Pedido de readequação deferido nos termos do parecer e ata de reunião da CFCM.
916	07/02/2022	0279/2021	CADELA – UMA CARTOGRAFIA DESTITUINTE	Pedido de readequação deferido nos termos do parecer e ata de reunião da CFCM.
917	07/02/2022	0188/2020	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO PARA COMPARTILHAR ARTE, CULTURA E CONHECIMENTO NAS PERIFERIAS DE BH	Pedido de readequação deferido nos termos do parecer e ata de reunião da CFCM.
918	07/02/2022	432/2004	CARTOGRAFIA DO CENTRO DE BELO HORIZONTE	Homologação da Prestação de Contas nos termos do Parecer Técnico de Prestação de Contas, do Parecer e Ata da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle.
919	07/02/2022	1210/2018	O QUE TE MOVE? - DANÇAS E REFLEXÕES	Homologação da Prestação de Contas, incluindo guarda de bens, nos termos do Parecer Técnico de Prestação de Contas, do Parecer e Ata da CFCM.
920	07/02/2022	283/2013	MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS – AÇÃO EDUCATIVA	Homologação da Prestação de Contas nos termos do Parecer Técnico de Prestação de Contas, do Parecer e Ata da CFCM.
921	08/02/2022	1277/2017	NEGRO AMOR	Pedido de readequação deferido nos termos do parecer e ata de reunião da CFCM.
922	08/02/2022	0715/2020	TEATRO MUSICAL “PITAGORAS DE SAMOS” DESENHADO	Pedido de readequação deferido nos termos do parecer e ata de reunião da CFCM.
923	08/02/2022	1098/2020	LABA - LABORATÓRIO DE ARTE E AUTONOMIA	Pedido de readequação deferido nos termos do parecer e ata de reunião da CFCM.
924	08/02/2022	0042/2019	CIA CIRCUNSTANCIA EM... CIRCO DE FAMÍLIA!	Pedido de readequação indeferido nos termos do parecer e ata de reunião da CFCM.
925	08/02/2022	0708/2014	MOSTRA CANTAUTORES BH - 5° EDIÇÃO	Considerados comprovados e válidos 100% do objeto do projeto, contudo deverão ser cumpridas as determinações do parecer da auditoria contábil, nos termos do parecer e da ata de reunião da CFCM
926	10/02/2022	0353/2021	CIRCULAÇÃO DO SHOW “TERRA VISTA DA LUA” COM CONVIDADOS	Pedido de readequação deferido nos termos do parecer e ata de reunião da CFCM.
927	11/02/2022	1989/2018	CUIR: CINEMA E VIDEO NA AMÉRICA LATINA	Pedido de readequação deferido nos termos do parecer e ata de reunião da CFCM.
928	21/02/2022	1040/2020	TECENDO TROCAS: SEMINÁRIO MINEIRO DE POLE DANCE	Pedido de readequação deferido nos termos do parecer e ata de reunião da CFCM.
929	21/02/2022	0014/2021	LIVRO ILUSTRADO: LEITURA E CRIAÇÃO	Pedido de readequação deferido nos termos do parecer e ata de reunião da CFCM.
930	21/02/2022	1588/2017	FID 2018 - FÓRUM INTERNACIONAL DE DANÇA (23 ANOS)	Pedido de readequação deferido nos termos do parecer e ata de reunião da CFCM.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Cristiane Moreira Pinto
Presidente da Câmara de Fomento à Cultura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação dos Extratos dos Termos Aditivos aos Termos de Colaboração, referente aos Processos publicados no dia 28/12/2021 entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e as seguintes Caixas Escolares.

Onde se lê:

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-164.116/17-49
IJ: 01.2017.2200.0153.10.00
Valor Total: R$ 4.115.215,68

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.160/17-01
Valor Total: R$ 5.902.343,62

Leia-se:

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-164.116/17-49
IJ: 01.2017.2200.0153.11.00
Valor Total: R$ 4.669.215,68

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.160/17-01
Valor Total: R$ 5.902.343,62

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação dos Extratos dos Termos Aditivos aos Termos de Colaboração, referente aos Processos publicados no dia 17/12/2021 entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e as seguinte Caixas Escolar.

Onde se lê:

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.616/17-07
IJ: 01.2017.2200.0242.13.00

Leia-se:

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.616/17-07
IJ: 01.2017.2200.0242.14.00

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação dos Extratos dos Termos Aditivos aos Termos de Colaboração, referente aos Processos publicados no dia 30/12/2021 entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e as seguintes Caixas Escolares.

Onde se lê:

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.160/17/01
Valor Total: R$ 5.902.343,62

Extrato do17º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.631/17/09
Valor Total: R$ 3.967.834,48

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.418/17-43
IJ: 01.2017.2200.0227.15.00

Leia-se:

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.160/17/01
Valor Total: R$ 5.073.959,62

Extrato do17º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.631/17/09
Valor Total: R$ 3.767.834,48

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.418/17-43
IJ: 01.2017.2200.0227.16.00

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO - INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação analisou a documentação apresentada pelo “Instituto Iniciativa Global – Unidade Estrela Dalva”.

Após avaliação dos documentos citados, a comissão INDEFERIU a solicitação de credenciamento por se tratar de local com espaços pequenos para atender crianças de 6 a 14 anos, visto que a especificidade do atendimento necessita espaços maiores para a oferta de oficinas de dança, lutas, artes marciais e atividades esportivas.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO - INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação analisou a documentação apresentada pela “Escola de Esportes Visão da Vida – Núcleo Morro do Papagaio”.

Após avaliação dos documentos citados, a comissão INDEFERIU a solicitação de credenciamento por se tratar de local com espaços pequenos para atender crianças de 6 a 14 anos, visto que a especificidade do atendimento necessita espaços maiores para a oferta de oficinas de dança, lutas, artes marciais e atividades esportivas.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

Extrato do Termo de Colaboração
IJ: 01.2022.2200.0012
Processo: 01-004.175/20-20
IJ: 01.2022.2200.0012.00.00
Município: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituto Bh Futuro
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações relativas ao atendimento educacional integrado a crianças e adolescentes de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, domiciliadas no Município de Belo Horizonte, de relevância pública e social, definidas no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.
Prazo: 01/03/2022 a 28/02/2027
Valor: R$ 2.277.600,00
Assinatura em: 14/02/2022

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pelo “Instituto a Força do Bem – Núcleo Ubirajara” e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto a Força do Bem-Núcleo Ubirajara , em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pelo “Instituto Iniciativa Global – Unidade Cachoeirinha” e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto Iniciativa Global – Unidade Cachoeirinha, em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela “Associação dos

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Prestadores de Serviço que utilizam Plataformas Web e Aplicativos de Economia Compartilhada - APPEC" e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da Associação dos Prestadores de Serviço que utilizam Plataformas Web e Aplicativos de Economia Compartilhada - APPEC, em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÕES

Retifica a publicação do Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração entre o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Fundação Espírita Cárita, publicado no DOM, dia 30/12/2021, Processo Administrativo: 01-036.652/13-89

Onde se lê:

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Leia-se:

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Retifica a publicação do Extrato do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração entre o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Creche Recanto Comunitário Criança Feliz, publicado no DOM, dia 31/12/2021, Processo Administrativo: 01-116.160/15-08

Onde se lê:

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Leia-se:

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela "Instituição a Força do Bem" e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da Instituição a Força do Bem – Unidade ABAPAI , em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela "Instituição a Força do Bem" e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto a Força do Bem – Unidade Dom Silvério, em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela "Instituição a Força do Bem" e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto a Força do Bem – Unidade Mariquinhas, em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela "Associação Escola de Esportes Visão da Vida" e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da Associação Escola de Esportes Visão da Vida – Núcleo Edubem, em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pelo "Instituto Iniciativa Global" e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto Iniciativa Global – Unidade Granja de Freitas, em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 008/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Elberto Furtado Júnior, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art.112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Elberto Furtado Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMEL Nº 008/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo: 01.071.502/21-02 Pregão Eletrônico: 021/2021	Prestação de serviço de locação de equipamento, hardware, software, bem como a implantação e instalação da Solução, na modalidade SaaS (software as a service) para controle de acesso em regime 24 x 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana) com acesso pela Internet, incluindo a hospedagem, capacitação necessária à sua operacionalização e funcionamento, suporte técnico *on line* e atualizações; visando o controle de entrada e saída dos usuários, funcionários e visitantes aos Centros Esportivos Dom Bosco e Praça da Saudade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, conforme anexo do Contrato.	**GESTOR**		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Jonas Moreira Braga	Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças	73.045-2
		FISCAL TITULAR		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Heberth Adriani Matos	Gerente de Controle e Manutenção de Equipamentos Esportivos	70.596-2
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Silvio Marcos Diniz Ferreira	Gerente de Engenharia e Supervisão de Projetos.	35.298-9

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Extrato de Contrato de Locação
Mês/ exercício da contratação: fevereiro de 2022;
Processo nº: 01.071.502/21-02;
Pregão Eletrônico n°: 021/2021;
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2022.3000.0011.00.00;
Contratante: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Contratada: Smart Ponto Controle de Ponto, Acesso e Informática Eireli.
CNPJ n°: 22.497.371/0001-63;
Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamento, hardware, software, bem como a implantação e instalação da Solução, na modalidade SaaS (software as a service) para controle de acesso em regime 24 x 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana) com acesso pela Internet, incluindo a hospedagem, capacitação necessária à sua operacionalização e funcionamento, suporte técnico on line e atualizações; visando o controle de entrada e saída dos usuários, funcionários e visitantes aos Centros Esportivos Dom Bosco e Praça da Saudade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, conforme anexo do Contrato.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;
Quantitativo: 02 (dois) serviços de controle de acesso (Centros Esportivos Dom Bosco e Praça da Saudade);
Valor Unitário: R$ 11.964,00 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais) para cada unidade.
Valor Total: R$ 23.928,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais) divididos em 12(doze) parcelas mensais de R$1.994,00(um mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Cronograma de Execução: O cronograma de execução compreende as fases de Capacitação, Suporte e Manutenção.
Fases de Capacitação, Suporte e Manutenção executadas ao longo da vigência contratual;
Data de assinatura: 23/02/2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Elberto Furtado Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 01-006.598/22-47
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem utilizados pelos coveiros e demais

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

funcionários responsáveis pela execução das atividades diárias de sepultamento e exumação nos casos especiais de possível falecimento em virtude de contaminação pela COVID-19 – Coronavírus, nas necrópoles municipais administradas pela Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), conforme especificação(ções) constante(s) no Edital e seus anexos.

O pregoeiro da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB) torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição do objeto supracitado, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, de acordo com o seguinte:

Comprador no sistema eletrônico: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB.
Abertura das propostas: dia 17/03/2022, a partir das 08:30 horas.
Início da sessão de lances: dia 17/03/2022, às 09:30 horas.
Horário de referência: Brasília/DF.

O edital poderá ser obtido através dos sites www.licitacoes-e.com.br e https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/fundacao-de-parques-e-zoobotanica, ou poderá ser adquirida cópia impressa no Gabinete da Presidência da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), na Rua dos Timbiras, número 628, 15º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-060, impreterivelmente no horário de 09:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas, mediante comprovação do pagamento do Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal - DRAM, que poderá ser emitido pelo link www.fazenda.pbh.gov.br/dram . O custo por página é de R$ 0,23 (vinte e três centavos). Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitafpmzb@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro 2022

Carlos Nery Machado
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - DESEMPATE LICITAÇÃO SMOBI 038/2021 RDC

Processo: 01-060.420/21-70
Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de serviços preliminares, estudos diagnósticos, estudos ade alternativas, anteprojetos e projetos de engenharia – Ruas Aquárius, Henrique Burnier e Newton Pinto de Souza.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 010/21, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em epígrafe, que as licitantes GUIMARÃES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI e EGP SERVIÇOS LTDA. apresentaram proposta comercial de mesmo valor, configurando empate, e que ambas se declararam EPP/ME.

Nos termos do item 10.16 do edital, ficam ambas convocadas para apresentarem nova proposta fechada a ser protocolada na sede da SMOBI/SUDECAP, localizada na rua dos Guajajaras 1.107, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, até a data e hora da abertura das referidas propostas. A abertura dos envelopes das propostas comerciais das licitantes empatadas ocorrerá em sessão pública no dia 04/03/2022, às 10:00h, na sede da SMOBI – localizada na Rua dos Guajajaras, 1.107 – Bairro de Lourdes.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Fabrício da Silva Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria SMOBI/SUDECAP nº 010/21

SUDECAP

EXTRATO

EXTRATO DA APOSTILA nº 01 ao CONTRATO DJ 037/2021
Licitação: SP 012/2020 – PE – Lote II
Processo: 01-019.510/21-58
IJ.: 01.2021.2702.0012
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
Contratada: CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA
CNPJ da Contratada: 30.018.048/0001-98
Objetivo: Retificar unidades de medida indicadas na Planilha Contratual.
Retifica-se as unidades dos itens abaixo relacionados, da Planilha do Contrato DJ 037/2021, conforme solicitação de fls. 186/ a 188v:

Código	Descrição do Serviço	Unid. (onde se lê)	Unid. (leia-se)
34.03.03	Ferro Redondo Mecanico SAE 1020 D=3/8 – barra 6 metros	PÇ	KG
78.01.07	Broca chata madeira 12,7mm 1/2	PCTE	UNID
78.01.08	Broca chata madeira 7,9mm 5/16	PCTE	UNID
78.01.09	Broca chata madeira 19mm 3/4	PCTE	UNID
78.01.10	Broca Mourao 7,5mm 9/32	PCTE	UNID
78.01.11	Broca Vidia Concreto 8mm, IRWI ou equivalente	PCTE	UNID
78.01.12	Broca Vidia 6mm 15/64	PCTE	UNID
78.01.13	Broca Vidia Concreto 10mm, IRWI ou equivalente	PCTE	UNID
78.01.14	Broca Vidia Concreto 12mm, IRWI ou equivalente	PCTE	UNID

JUSTIFICATIVA: A retificação ora efetuada na Planilha do Contrato DJ 037/2021 ocorre em razão de erro material identificado na descrição das unidades dos itens supracitados, nos termos da solicitação exarada no Ofício GAECO-SD / DJUR-SD n.º 024/2021, datada de 07 de outubro de 2021, às fls. 186, Ofício DMAN-SD / DPGF-SD n.º 121/2021, datado de 06 de outubro de 2021, às fls. 187 a 188v, bem como declaração de erro exarada pela engenheira responsável técnica pela elaboração do orçamento mediante e-mail juntado ao expediente.
Data de assinatura: 18.02.2022
Registro na SUDECAP: 23.02.2022 - Livro: 02 - Folha: 76

ATO DO SUPERINTENDENTE 006/2022 CESSÃO DE EMPREGADO

O Superintendente da SUDECAP no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 17.556, de 02 de março de 2021, resolve ceder o empregado público MARCUS VINICIUS CARNEIRO, Matrícula 00142-3, para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, com ônus para o órgão de origem, a partir da data de publicação até 31/12/2022.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

REGISTRO CADASTRAL/ INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores

- SERVIÇOS AEREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA CNPJ: 06.006.378/0001-89
- CROQUIS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 03.276.584/0001-10

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A CNPJ: 33.146.648/0001-20
- HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 78.134.194/0001-05

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 03 ao CONTRATO DJ 027/2020
Licitação: PE SMOBI 050/2019 LOTE VI
Processo: 01-034.037/20-76
IJ.: 01.2020.2702.0009
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
Contratada: AVA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ da Contratada: 29.220.937/0001-54
Objeto: Manutenção corretiva e preventiva na infraestrutura urbana do Município de Belo Horizonte – Regional Noroeste.
Objetivo: Readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimo/decréscimo de quantitativo e inclusão de itens.
Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 027/2020, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo e inclusão de itens no montante de R$243.127,05 (duzentos e quarenta e três mil, cento e vinte e sete reais e cinco centavos), tendo como referência o mês de Abril/2019, correspondente a 3,67% do valor inicial do Contrato, e decréscimo de quantitativo no mesmo valor e percentual, sem alteração do valor contratual.
Garantia de execução: Não se aplica
Dotação Orçamentária: Não se aplica
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-027-20-planilha-de-quantitativos-ta-03_0.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-027-20-cronograma-fisico-financeiro-ta-03.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se diante da necessidade de adaptações na planilha (inclusão de itens, aumento de quantitativos e redução de itens pouco utilizados) para refletir a realidade da demanda da Administração, possibilitar o adequado cumprimento da finalidade do objeto do contrato e do interesse público conforme justificativa técnica exarada no Ofício GERMANO SD/DJUR-SD nº 021/2021 que integra a Solicitação de Aditivo Sem Valor nº 3, de 16/11/2021, fls.117/118.
Data de assinatura: 21.02.2022
Registro na SUDECAP: 23.02.2022 - Livro: 02 - Folha: 76

RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Ref: Processo Administrativo nº 01-065.449/21-39
O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, no uso de suas atribuições, RECONHECE a Dispensa de Licitação, com espeque no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 35 da Lei nº 12.462/2011 e com o artigo 66, incisos e parágrafos do Decreto Municipal nº 10.710/2001, para a contratação direta de COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ 58.645.219/0001-28, para a prestação, do remanescente de serviços técnico-profissionais especializados de apoio técnico, elaboração de levantamentos topográficos, serviços geotécnicos, anteprojetos e projetos executivos de arquitetura e complementares para os empreendimentos da Saúde e Assistência Social: Centro de Referência da Pessoa Idosa (CRPI) – Tancredão; Centro de Referência em Saúde Mental Venda Nova (CERSAMVN); Centro de Reabilitação Venda Nova (CREAB-VN); e Complexo de Imunização, conforme as especificações contidas no Projeto Básico da Licitação SMOBI 012/2020-RDC, pelo valor de R$ 482.971,47 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), tendo como referência o mês de julho/2019 e com prazo de vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato e prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme solicitações da Diretoria de Edificações da SUDECAP, contida nos Ofícios DIED-SD – DPCTSD nº 060/2021, de 04/10/2021, e DIED-SD – DPCT-SD nº 005/2022, de 04/02/2022. Dotações Orçamentárias 2700.1 100.04.122.044.1.219.0004.449051.10.00.00 – SICOM 100, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI; 2302.200.10.122.117.1 216.0001.449051.10.00.00 – SICOM 102 e 230 2.900.10.122.117.1216.0001.449051.10.00.00 – SICOM 102, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Ref: Processo Administrativo nº 01-065.449/21-39
RATIFICO, com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 35 da Lei nº 12.462/2011 e com o artigo 66, incisos e parágrafos do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a contratação direta de COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ 58.645.219/0001-28, para a prestação, do remanescente de serviços técnico-profissionais especializados de apoio técnico, elaboração de levantamentos topográficos, serviços geotécnicos, anteprojetos e projetos executivos de arquitetura e complementares para os empreendimentos da Saúde e Assistência Social: Centro de Referência da Pessoa Idosa (CRPI) – Tancredão; Centro de Referência em Saúde Mental Venda Nova (CERSAMVN); Centro de Reabilitação Venda Nova (CREAB-VN); e Complexo de Imunização, conforme as especificações contidas no Projeto Básico da Licitação SMOBI 012/2020-RDC, pelo valor de R$ 482.971,47 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e um Reais e quarenta e sete centavos), tendo como referência o mês de julho/2019 e com prazo de vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato e prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme solicitações da Diretoria de Edificações da SUDECAP, contida nos Ofícios DIED-SD – DPCTSD nº 060/2021, de 04/10/2021, e DIED-SD – DPCT-SD nº 005/2022, de 04/02/2022. Dotações Orçamentárias 2700.1 100.04.122.044.1.219.0004.449051.10.00.00 – SICOM 100, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI; 2302.200.10.122.117.1 216.0001.449051.10.00.00 – SICOM 102 e 230 2.900.10.122.117.1216.0001.449051.10.00.00 – SICOM 102, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Ref: Processo Administrativo nº 01-065.459/21-92
O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, no uso de suas atribuições, RECONHECE a Dispensa de Licitação, com espeque no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 35 da Lei nº 12.462/2011 e com o artigo 66, incisos e parágrafos do Decreto Municipal nº 10.710/2001, para a contratação direta de COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ 58.645.219/0001-28, para a prestação, do remanescente de serviços técnicos profissionais especializados para apoio técnico, elaboração de levantamentos topográficos, elaboração de serviços geotécnicos e elaboração de estudos preliminares, anteprojetos e projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia para os seguintes equipamentos públicos: Abrigo Granja de Freitas, Cemitério da Saudade, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e URPV Américo Vespúcio, conforme as especificações contidas no Projeto Básico da Licitação SMOBI 026/2020-RDC, pelo valor de R$ 414.069,31 (quatrocentos quatorze mil, sessenta e nove reais e trinta e um centavos), tendo como referência o mês de março/2020 e com prazo de vigência de 510 (quinhentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato e prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme solicitações da Diretoria de Edificações da SUDECAP, contida nos Ofícios DIED-SD – DPCT-SD nº 059/2021, de 04/10/2021, e DIED-SD – DPCT-SD nº 006/2022, de 04/02/2022. Dotações Orçamentárias 2700.1 100.04.122.044.1.219.0004.449051.10.00.00 – SICOM 100, 2700.1100.04.122.044.1.219.0004.4 49051.10.00.00 – SICOM 177 e 2700.1100.17.51 2.046.2.537.0005.449051.10.00.00 – SICOM 177, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI; e 2302.3401.10.122.117.1216.0001 .449051.10.00.00 – SICOM 102, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Ref: Processo Administrativo nº 01-065.459/21-92
RATIFICO, com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 35 da Lei nº 12.462/2011 e com o artigo 66, incisos e parágrafos do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a contratação direta de COBRAPE –

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ 58.645.219/0001-28, para a prestação, do remanescente de serviços técnicos profissionais especializados para apoio técnico, elaboração de levantamentos topográficos, elaboração de serviços geotécnicos e elaboração de estudos preliminares, anteprojetos e projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia para os seguintes equipamentos públicos: Abrigo Granja de Freitas, Cemitério da Saudade, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e URPV Américo Vespúcio, conforme as especificações contidas no Projeto Básico da Licitação SMOBI 026/2020-RDC, pelo valor de R$ 414.069,31 (quatrocentos quatorze mil, sessenta e nove Reais e trinta e um centavos), tendo como referência o mês de março/2020 e com prazo de vigência de 510 (quinhentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato e prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme solicitações da Diretoria de Edificações da SUDECAP, contida nos Ofícios DIED-SD – DPCT-SD nº 059/2021, de 04/10/2021, e DIED-SD – DPCT-SD nº 006/2022, de 04/02/2022. Dotações Orçamentárias 2700.1100.04.122.044.1.219.0004.449051.10.00.00 – SICOM 100, 2700.1100.04.122.044.1.219.0004.449051.10.00.00 – SICOM 177 e 2700.1100.17.512.046.2.537.0005.449051.10.00.00 – SICOM 177, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI; e 2302.3401.10.122.117.1216.0001.449051.10.00.00 – SICOM 102, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO EDITAL SUDECAP N° 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria SUDECAP N° 006/2022, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 26 de janeiro de 2022.

OBJETIVO: Contratação de profissionais para atender as necessidades de excepcional interesse público, para trabalhar temporariamente em diversos empreendimentos considerados prioritários para o Município, nos termos do processo administrativo no 01-008.348/22-50, nas unidades organizacionais da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.

Quadro 1 - Função ofertada, número de vagas e remuneração

Código	Função	Número de Vagas	Remuneração Mensal Bruta
DINF-SD 101	Engenheiro Civil ou Arquiteto	22	R$ 7.150,67
DINF-SD 102	Arquiteto	02	R$ 7.150,67
DINF-SD 103	Engenheiro Eletricista	01	R$ 7.150,67
DINF-SD 104	Assistente Técnico em Edificações ou Estradas	01	R$ 1.855,80
DINF-SD 105	Engenheiro Agrimensor	01	R$ 7.150,67
DINF-SD 106	Geógrafo	01	R$ 3.182,33
DINF-SD 107	Engenheiro Ambiental	01	R$ 7.150,67
DINF-SD 108	Biólogo	01	R$ 3.182,33
DINF-SD 109	Engenheiro Geotécnico	01	R$ 7.150,67
DINF-SD 110	Assistente Técnico em Eletrotécnica	01	R$ 1.855,80
DMAN-SD 201	Engenheiro Civil	13	R$ 7.150,67
DMAN-SD 202	Engenheiro Eletricista	01	R$ 7.150,67
DMAN-SD 203	Geólogo	01	R$ 3.182,33
DIED-SD 301	Engenheiro Civil ou Arquiteto	10	R$ 7.150,67
DIED-SD 302	Engenheiro Eletricista	01	R$ 7.150,67
DIED-SD 303	Assistente Técnico em Edificações ou Estradas	05	R$ 1.855,80
DIED-SD 304	Engenheiro Ambiental	01	R$ 7.150,67
DPLC-SD 401	Engenheiro Civil	06	R$ 7.150,67
DPLC-SD 402	Arquiteto	03	R$ 7.150,67
DPLC-SD 403	Assistente Técnico em Edificações ou Estradas	01	R$ 1.855,80
DPGF-SD 501	Engenheiro Especialista em Segurança do Trabalho	01	R$ 7.150,67
DPGF-SD 502	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	01	R$ 1.855,80

PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES: 28/02/2022 até 09/03/2022, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 18:00h, devendo a documentação ser entregue na Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no setor de PROTOCOLO, localizado no térreo do prédio instalado na Rua dos Guajajaras, no 1.107, Bairro Lourdes, CEP nº 30.180-105.

O edital está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município, site: dom.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

PORTARIA SLU Nº 015/2022

Altera a Portaria SLU nº 031/2021, que designa servidores para função de gestor e fiscal de contrato.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – O art. 16 da Portaria SLU nº 031, de 01 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 – Designar Marcelo Alves Mourão, Mat.: 80028-0, como gestor do Contrato nº 13/2020, de licenciamento de uso, pela FGV/IBRE, sem caráter de exclusividade, do banco de dados, através da internet, Processo Administrativo nº 01-023.882/20-25, Inexigibilidade, cuja empresa contratada é Fundação Getúlio Vargas FGV / Instituto Brasileiro de Economia - IBRE..".

Art. 2º – O art. 18 da Portaria SLU nº 031, de 01 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 – Designar Marcelo Alves Mourão, Mat.: 80028-0, gestor do Contrato nº 004/2018, de cessão do uso dos cartões BHBus, licença de acesso à web site TRANSFÁCIL e prestação de serviços relativos a créditos eletrônicos do cartão através de carga a bordo, Processo Administrativo nº 01-046.330/18-43, Inexigibilidade, cuja empresa contratada é a Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte – TRANSFÁCIL".

Art. 3º - O art. 20 da Portaria SLU nº 031, de 01 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - Designar Marcelo Alves Mourão, Mat.: 80028-0, gestor do Contrato nº: 039/2019, de cessão de uso do cartão VINSCOLCARD de vales transporte e prestação de serviços de crédito eletrônico de transporte (comodato), Processo Administrativo n° 01-098.362/19-23, Inexigibilidade, cuja empresa contratada é a Viação Nossa Senhora da Conceição Ltda. (VINSCOL)".

Art. 4º – O art. 21 da Portaria SLU nº 031, de 01 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - Designar Marcelo Alves Mourão, Mat.: 80028-0, gestor do Contrato nº 7000003558/2018, de uso do sistema de distribuição e compra de energia regulada, Processo Administrativo nº 01-089.239/19-76, cuja empresa contratada é a CEMIG Distribuição S.A.".

Art. 5º – O art. 22 da Portaria SLU nº 031, de 01 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - Designar Marcelo Alves Mourão, Mat.: 80028-0, gestor do Contrato nº 09/2020, de locação, incluindo assistência técnica de 16 relógios de ponto, a serem instalados nas diversas unidades da SLU, Processo Administrativo nº 01-005.820/20-96, Pregão Eletrônico nº 002/2020, cuja empresa contratada é a Átomo Prestação de Serviços e Comércio Ltda.".

Art. 6º – O art. 23 da Portaria SLU nº 031, de 01 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 - Designar Marcelo Alves Mourão, Mat.: 80028-0, gestor do Contrato SLU/DRJUR Nº 041/2019, de prestação de serviço de Manutenção Adaptativa, Corretiva, Preventiva, Evolutiva e suporte técnico do Sistema ArteRH, Processo Administrativo nº 01-087.070/19-56, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, cuja empresa contratada é a ARTE Informática Ltda."

Art. 7º – O art. 24 da Portaria SLU nº 031, de 01 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - Designar Marcelo Alves Mourão, Mat.: 80028-0, gestor do Contrato SLU/DRJUR nº 037/2019, de prestação de serviços de Cobertura Securitária Coletiva para eventos de Acidentes Pessoais ocorridos no ambiente de trabalho e no deslocamento, Processo Administrativo nº 01-146.950/18-42, Pregão Eletrônico nº 004/2019, cuja empresa contratada é a UNIMED Seguradora S.A.".

Art. 8º – O art. 25 da Portaria SLU nº 031, de 01 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 - Designar Marcelo Alves Mourão, Mat.: 80028-0, gestor do Contrato SLU/DR.JUR nº 10/2020, de prestação de serviço de seguro empresarial para imóvel, instalações e conteúdo do almoxarifado central e da oficina mecânica da SLU, Processo Administrativo nº 01-044.424/20.39, Dispensa, cuja empresa contratada é a GENTE Seguradora S.A.".

Art. 9º – O art. 26 da Portaria SLU nº 031, de 01 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 - Designar Marcelo Alves Mourão, Mat.: 80028-0, gestor do Contrato nº 012/2020, para a realização de manutenção em extintores de incêndio, Processo Administrativo nº 01-054.333/20.01, de Dispensa de Licitação nº 003/2020, cuja empresa contratada é a Solano Tecnologia Empresarial Ltda.".

Art. 10 – O art. 27 da Portaria SLU nº 031, de 01 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 - Designar Marcelo Alves Mourão, Mat.: 80028-0, gestor do Contrato SLU/DRJUR Nº 007/2020, de prestação de serviços de reforma, sob demanda, de aproximadamente 106 (cento e seis) cadeiras fixas e 157 (cento e cinquenta e sete) poltronas giratórias, com fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, Processo Administrativo nº 01-054.339/19.54, Pregão Eletrônico nº 001/2020, cuja empresa contratada é a David de Paula Martins".

Art. 11 – O art. 28 da Portaria SLU nº 031, de 01 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 - Designar Marcelo Alves Mourão, Mat.: 80028-0, gestor do Contrato SLU/DR.JUR nº 004/2017, de locação de galpão localizado à Rua Caldas da Rainha, 2083, Bairro São Francisco - Belo Horizonte, Processo Administrativo nº 01-068.186/17-51, cujo contratado é Benjamim José Calab".

Art. 12 – O art. 29 da Portaria SLU nº 031, de 01 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 - Designar Marcelo Alves Mourão, Mat.: 80028-0, gestor do Contrato nº 013/2019, de cessão do uso do cartão Ótimo Vale transporte, prestação de serviços de créditos eletrônicos do cartão através de carga a bordo e através do aplicativo WEBSIGOM, Processo Administrativo nº 01-000.322/19-78, Inexigibilidade, cuja empresa contratada é a Consórcio Ótimo Bilhetagem Eletrônica".

Art. 13 – O art. 30 da Portaria SLU nº 031, de 01 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 - Designar Marcelo Alves Mourão, Mat.: 80028-0, gestor do Contrato SLU/DR.JUR nº 022/2018, de cessão do uso do cartão Betim Card Vale Transporte e prestação de serviços de créditos eletrônicos nos postos de vendas credenciados e através do aplicativo WEBSIGOM, Processo Administrativo nº 01-123.989/18-19, cuja empresa contratada é a Coletivo Santa Edwiges Betim LTDA".

Art. 14 – O art. 31 da Portaria SLU nº 031, de 01 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - Designar Marcelo Alves Mourão, Mat.: 80028-0, gestor do Contrato SLU/DR.JUR nº 044/2019, de prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento de todos os equipamentos, meios de transmissão e serviços de instalação necessários à conexão com a rede local da SLU, Processo Administrativo nº 01-104.271/19-03, cuja empresa contratada é a Century Telecom LTDA".

Art. 15 – O art. 32 da Portaria SLU nº 031, de 01 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 - Designar Marcelo Alves Mourão, Mat.: 80028-0, gestor do Contrato de prestação de serviços de planejamento, implantação, testes e treinamento para implantação do módulo eSocial, dos módulos de segurança e medicina do trabalho, módulo de processos administrativos e judiciais e módulo de integração contábil para o eSocial na plataforma do sistema ARTERH, Processo Administrativo nº 01-080.634/17-40, cuja empresa contratada é a ARTE Informática LTDA.".

Art. 16 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/01/2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA SLU Nº 016/2022

Altera a Portaria SLU nº 051/2021, que designa servidores para função de gestor e fiscal de contrato.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – A alínea I do art. 1º da Portaria SLU nº 051, de 08 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Marcelo Alves Mourão - Mat.: 80028-0, como gestor do contrato".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/01/2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

PORTARIA SLU Nº 017/2022

Altera a Portaria SLU nº 072/2021, que designa servidores para função de gestor e fiscal de contrato.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – A alínea I do art. 1º da Portaria SLU nº 072, de 09 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Marcelo Alves Mourão - Mat.: 80028-0, como gestor do contrato".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/01/2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

PORTARIA SLU Nº 018/2022

Altera a Portaria SLU nº 086/2021, que designa servidores para função de gestor e fiscal de contrato.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo da Portaria SLU nº 086, de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SLU nº 086/2021)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Marcelo Alves Mourão	Diretor	80028-0
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Processo Administrativo nº 01.044.922/21-17 Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.0800.0092.00.00	Locação de imóvel de uso não residencial do tipo andar/ prédio, situado à Rua Tenente Garro, nº 118, 3º ao 8º andares, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30240-360 para funcionamento da Sede Administrativa da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU	Adriane Francisca Pereira Moraes	Gerente	10849-4
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Valter Braga do Carmo	Chefe de departamento	70088-0

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/01/2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

Denuncie a violência sexual contra crianças e adolescentes

Disque-denúncia Nacional de Abusos e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

Ligue 100 (ligação gratuita)

PORTARIA SLU Nº 019/2022

Altera a Portaria SLU nº 003/2022, que designa servidores para função de gestor e fiscal de contrato.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo da Portaria SLU nº 003, de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SLU nº 003/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Marcelo Alves Mourão	Diretor	80028-0
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Chamamento Público 001/2021 – SUALOG Processo de Contratação SLU nº 01-044.001.21.36 IJ do Contrato: 01.2021.2708.0012.00.00	Credenciamento de operadora de plano de assistência à saúde suplementar registrada na ANS para prestação de serviços de assistência odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte. EMPRESA: DENTAL UNI Cooperativa Odontológica	Adriane Francisca Pereira Moraes	Gerente	10849-4
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Valter Braga do Carmo	Chefe de departamento	70088-0

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Marcelo Alves Mourão	Diretor	80028-0
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Chamamento Público 001/2021 - SUALOG Processo de Contratação SLU nº 01-044.017.21.76 IJ do Contrato: 01.2021.2708.0011.00.00	Credenciamento de operadora de plano de assistência à saúde suplementar registrada na ANS para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação e odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte. EMPRESA: NOTRE DAME Intermédica SAÚDE S/A	Florença Claudio Nascimento Montini	Gerente de Recursos Humanos	80027-0
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Natalia Batista de Araujo	Técnico de Nível Superior	11523-7

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Marcelo Alves Mourão	Diretor	80028-0
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Chamamento Público 001/2021 - SUALOG Processo de Contratação SLU nº 01-146.950.18.42 IJ do Contrato: 01.2021.2708.0010.00.00	Credenciamento de operadora de plano de assistência à saúde suplementar registrada na ANS para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação e odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte. EMPRESA: UNIMED Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico	Florença Claudio Nascimento Montini	Gerente de Recursos Humanos	80027-0
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Natalia Batista de Araujo	Técnico de Nível Superior	11523-7

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/01/2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Processo: 04.001.488/21-23
Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de prensa hidráulica vertical e veículo de passageiro para uso em atividades relacionadas à coleta seletiva no município de Belo Horizonte, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do edital – termo de referência – e em seus apêndices.

Abertura das propostas: dia 15/03/2022 às 13:00 horas;
Abertura da sessão de lances: dia 15/03/2022 às 14:00 horas;
O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso.

O edital, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados na presente licitação, poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes-e.com.br e https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes ou poderá ser adquirido cópia impressa, no endereço abaixo, no valor de R$0,25 (vinte e cinco centavos) por página impressa ou R$ 0,60 (sessenta centavos) por página digitalizada, importância esta a ser recolhida via Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal – DRAM, emitido através do SITE: www.fazenda.pbh.gov.br/DRAM.

Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos à Rua Tenente Garro, n.º 118, 4º andar, Santa Efigênia - Fone: (31) 3277-9326 / E-mail: licita.slu@pbh.gov.br.

Para cadastro ou atualização de documentos no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf / E-mail: gemec@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente da Superintendência de Limpeza Urbana

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA CONJUNTA SMPU/SUMOB Nº 004/2022

Delega competência ao Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS para prática de atos de gestão e ordenação de despesas para processos de pagamentos relativos ao Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU.

A Secretária Municipal de Política Urbana e Superintendente Interina da Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 9º e 2º - XXI da Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021, publicada no DOM em 23 de outubro de 2021 e conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Superintendência de Mobilidade – SUMOB e a Empresa de Transportes e Trânsito De Belo Horizonte S/A - BHTrans,

RESOLVE:

Art. 1° - Delegar, ao Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS em caráter transitório, a competência para a prática dos seguintes atos de gestão e ordenação de despesas para processos de pagamentos relativos ao Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU:

I - processamento de despesas;

II - emissão e assinatura de Notas de Empenho – NE físico e digital, Notas de Pagamento de Despesas – NPD físico e digital, borderô físico, borderô eletrônico, cheque nominativo, preferencialmente com depósito na conta bancária do credor, ou ainda por transferências físicas ou eletrônicas via internet no sistema home banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos responsáveis pela movimentação das contas bancárias, bem como praticar os atos e procedimentos necessários ao trâmite interno da rotina orçamentária-financeira.

III - assinatura da declaração de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

IV - designação de gestor e fiscal de contrato;

V - autorizar, revogar, anular, adjudicar, homologar e assinar editais, contratos e processos de compras, licitações e convênios, e suas respectivas prorrogações.

VI – autorizar o envio de solicitações à Câmara de Coordenação Geral – CCG.

§ 1º - As definições sobre rotinas de custeio, ampliação de despesas de custeio, e definição e priorização de investimentos deverão ser objeto de apresentação de plano de execução de despesas, de frequência no mínimo semestral, ou sempre que houver alteração do plano vigente, para aprovação da Secretaria Municipal de Política Urbana.

§ 2º - Os atos previstos no inciso II do caput deste artigo serão assinados sempre em conjunto e da seguinte forma:

a) pelo Presidente em conjunto com o(a) Diretor(a) de Finanças e Controle da BHTRANS.

b) pelo(a) Diretor(a) de Finanças e Controle em conjunto com outro(a) Diretor(a) da BHTRANS;

c) na ausência do(a) Diretor(a) de Finanças e Controle, poderão ser assinados por outros dois Diretores(as) da BHTRANS.

§ 3º - O delegatário deverá providenciar os atos de gestão acessórios, decorrentes e relacionados à delegação, como prestação de contas, publicação de documentos oficiais e outros necessários à regular gestão do FMU, encaminha"

Art. 2° - A presente Delegação de Competência fundamenta-se nos termos dos seguintes dispositivos da Legislação: art. 7º da Lei 5.953, de 31 de julho de 1991, art. 51, § 4º, V, e art. 109, ambos da Lei Municipal n° 11.065/2017; §§ 1º e 2º do art. 11, art. 34, §§ 1º e 4º do art. 93, art. 98, 99 e 100, todos do Decreto Municipal 10.710, de 28 de junho de 2001; Decreto Municipal 15.185, 04 de abril de 2013; arts. 62 e 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria Conjunta SMPU/SUMOB n° 001/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana
Superintendente Interina de Mobilidade do Município de Belo Horizonte

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA:

Infrator: MARIA RAQUEL NOGUEIRA DE RESENDE
CPF / CNPJ: 21781222649
Endereço da irregularidade: RUA DOS EXPEDICIONARIOS, N. 116 - SANTA AMELIA
Índice cadastral: 305023 001 001-3
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20210081779AN
Data: 14/12/2021
Hora: 10:35
Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 180 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SETENGE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA
CPF / CNPJ: 19736347000125
Endereço da irregularidade: RUA ISTAMBUL, N. 0 - BRAUNAS
Índice cadastral: 983036 056 001-X
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20210082233AN
Data: 29/11/2021
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 043580-9
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011139241847
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SETENGE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA
CPF / CNPJ: 19736347000125
Endereço da irregularidade: RUA ISTAMBUL, N. 0 - BRAUNAS
Índice cadastral: 983036 056 001-X
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20210082235AN
Data: 29/11/2021
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 043580-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01 113924 18 47
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SETENGE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA
CPF / CNPJ: 19736347000125
Endereço da irregularidade: RUA ISTAMBUL, N. 0 - BRAUNAS
Índice cadastral: 983036 056 001-X
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20210082234AN
Data: 29/11/2021
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 043580-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01 113924 18 47
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ALESSANDRA FERNANDES DE LIMA
CPF / CNPJ: 06934465601
Endereço da irregularidade: RUA JULITA NOGUEIRA SOARES, N. 708 - SANTA TEREZINHA
Índice cadastral: 329053 012 001-9
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20210064129AN
Data: 16/12/2021
Hora: 15:26
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117407-8
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: HELIO FRANCISCO MEIRELES
CPF / CNPJ: 22962620663
Endereço da irregularidade: RUA ALCIDES SALLES FILHO, N. 0 - TREVO
Índice cadastral: 983003 046 001-1
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20210058355AN
Data: 06/12/2021
Hora: 15:20
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117444-2
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ALLAN LEAL FRANCIS E OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 09307406618
Endereço da irregularidade: RUA PROFESSOR RIVADAVIA GUSMAO, N. 0 - GARCAS
Índice cadastral: 303007 063 001-1
Infração: CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DO LOTE OU DO CONJUNTO DE LOTES NÃO EDIFICADOS OU DO TERRENO NÃO EDIFICADO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO, SEM ELEMENTOS VAZADOS, IMPEDINDO A VISUALIZAÇÃO COMPLETA DO(S) MESMO(S).
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 4º, DECRETO 13842/10, ART. 12
Documento fiscal: 20210082613AN
Data: 17/12/2021
Hora: 08:03
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00

FAÇA O DESCARTE CORRETO DO LIXO

■ Lixo no lugar errado atrai animais e insetos que podem causar sérias doenças.

■ Jogar lixo nas vias públicas aumenta os riscos de enchentes em períodos chuvosos.

■ Respeite os **dias e horários da coleta.** Acesse pbh.gov.br/slu

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Prazo para recurso: 30 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ALLAN LEAL FRANCIS E OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 09307406618
Endereço da irregularidade: RUA PROFESSOR RIVADAVIA GUSMAO, N. 0 - GARCAS
Índice cadastral: 303007 063 001-1
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20210082612AN
Data: 17/12/2021
Hora: 08:03
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JLF ADMINISTRAÇAO RURAL LTDA
CPF / CNPJ: 71002836000173
Endereço da irregularidade: AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA, N. 0 - CASTELO
Índice cadastral: 725074 012 001-X
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20210085464AN
Data: 20/12/2021
Hora: 11:35
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 074585-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JLF ADMINISTRAÇAO RURAL LTDA
CPF / CNPJ: 71002836000173
Endereço da irregularidade: AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA, N. 0 - CASTELO
Índice cadastral: 725074 011 001-6
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20210085440AN
Data: 20/12/2021
Hora: 11:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 074585-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO

DISPONIBILIZAÇÃO DE LISTA DE REFERÊNCIA DE FORNECEDORES DE BARRACAS DE FEIRAS NOS MODELOS SOLICITADOS PELOS EDITAIS SMPU PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL EM LOGRADOURO PÚBLICO EM FEIRAS REGIONAIS PERMANENTES DE ARTESANATO, PLANTAS, FLORES, LIVROS, PERIÓDICOS, ARTES PLÁSTICAS, ANTIGUIDADES, COMIDAS E BEBIDAS.

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, torna público aos interessados o presente COMUNICADO para disponibilização de lista de referência de fornecedores de barraca nos modelos solicitados pelos editais SMPU para exercício em atividade comercial em logradouro público em feiras regionais permanentes de artesanato, plantas, flores, livros, periódicos, artes plásticas, antiguidades, comidas e bebidas.

A lista de referência visa facilitar a interlocução entre os feirantes sorteados para as feiras promovidas pelo Executivo e os prestadores de serviço de venda/aluguel de barracas no modelo especificado, salientando que a negociação e contratação dos serviços são de inteira responsabilidade das partes envolvidas, cabendo a Administração Pública apenas a disponibilização dos contatos.

Os fornecedores interessados devem preencher o formulário disponibilizado na página do Programa Jornada Produtiva, link https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/programa-jornada-produtiva, sendo de responsabilidade dos mesmos a veracidade de todos os dados informados.

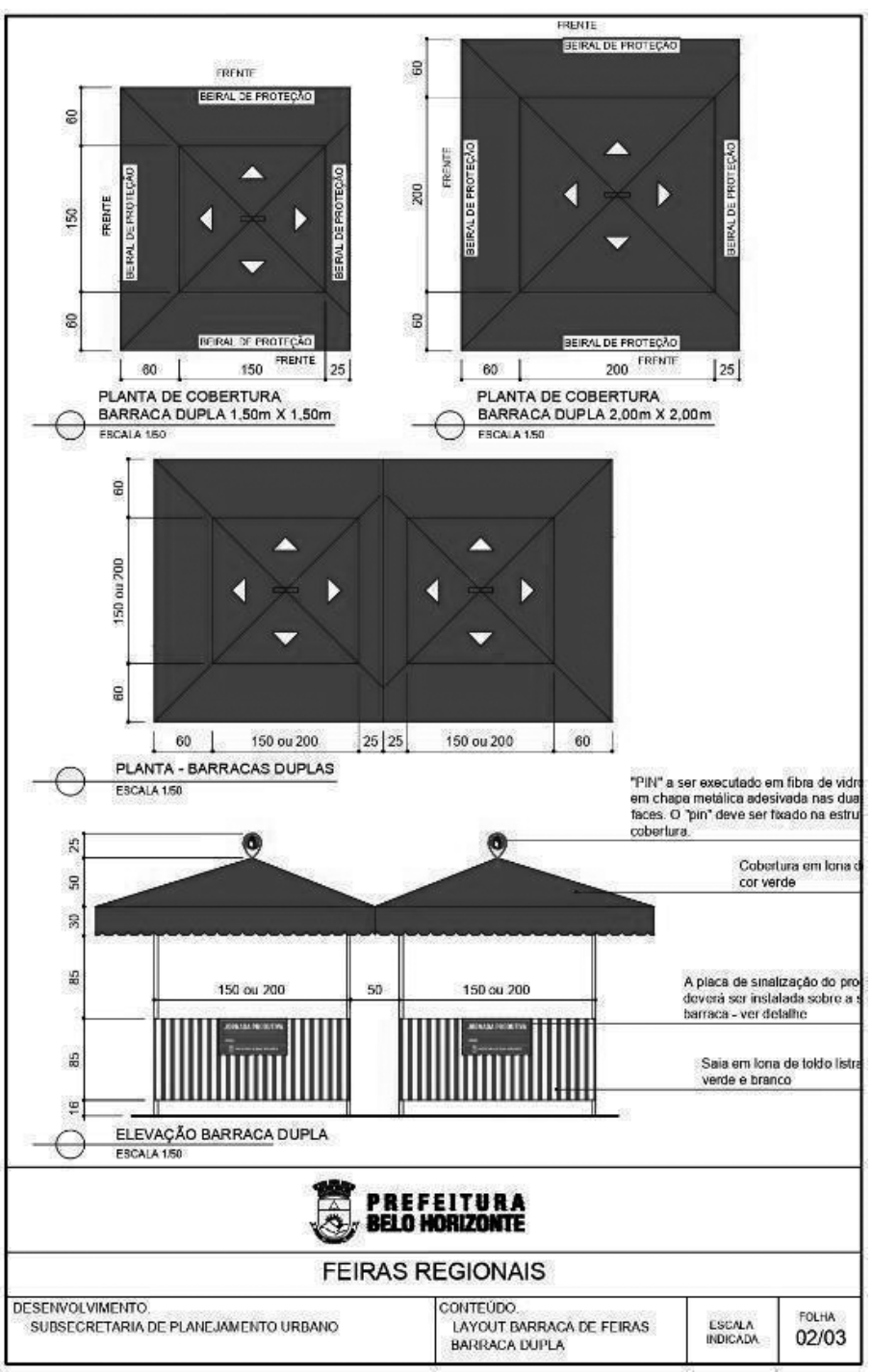
As informações cadastradas serão disponibilizadas diretamente na página do Programa Jornada Produtiva, sujeitas ao acompanhamento da Secretaria Municipal de Política Urbana.

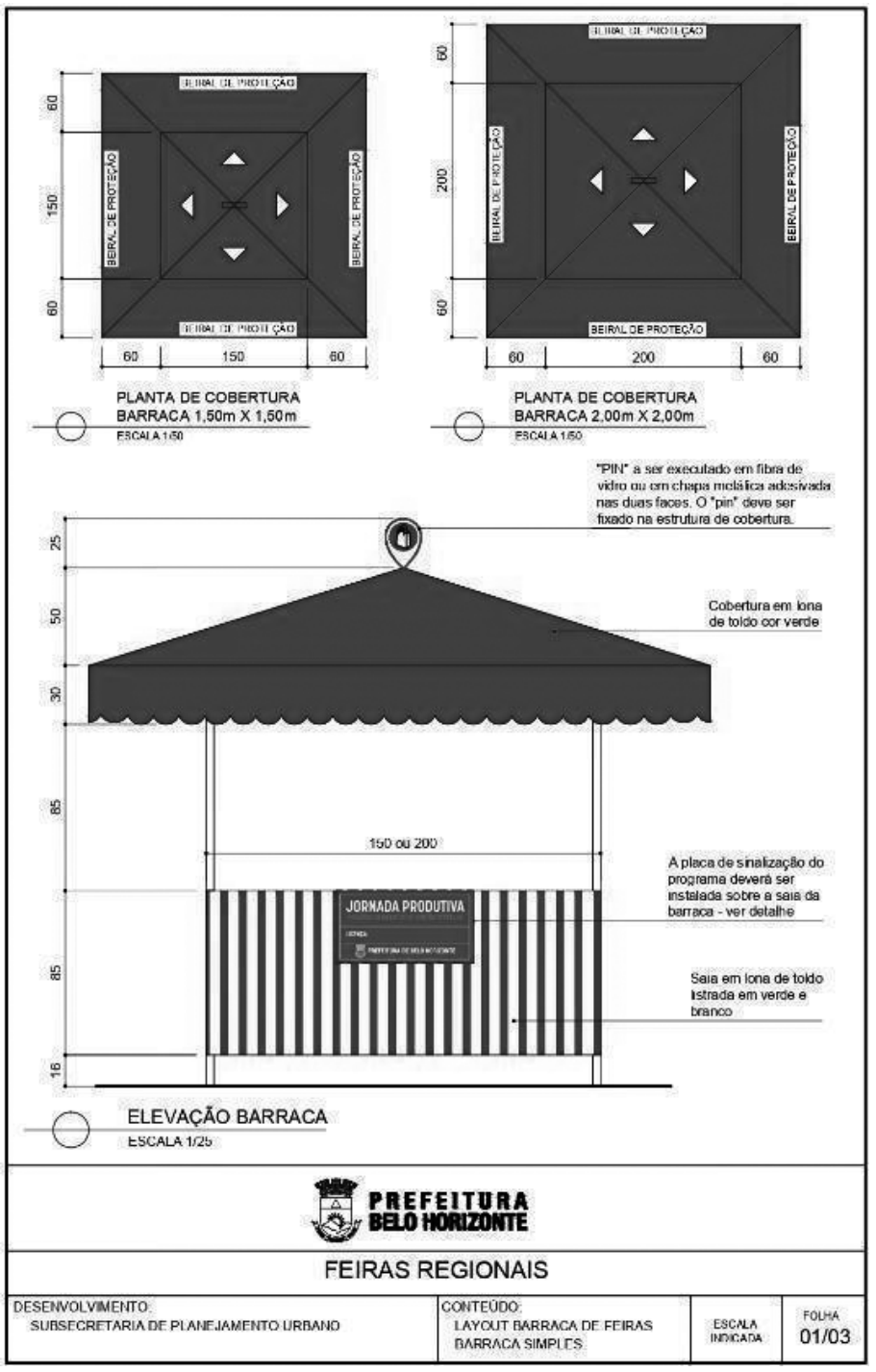
Os dados ficarão disponíveis por 06 (seis) meses, ficando a cargo do fornecedor a realização do recadastramento, após o período, através de formulário próprio disponibilizado.

Os modelos de barracas solicitados no edital da feira supracitada se encontram anexos nesta publicação.

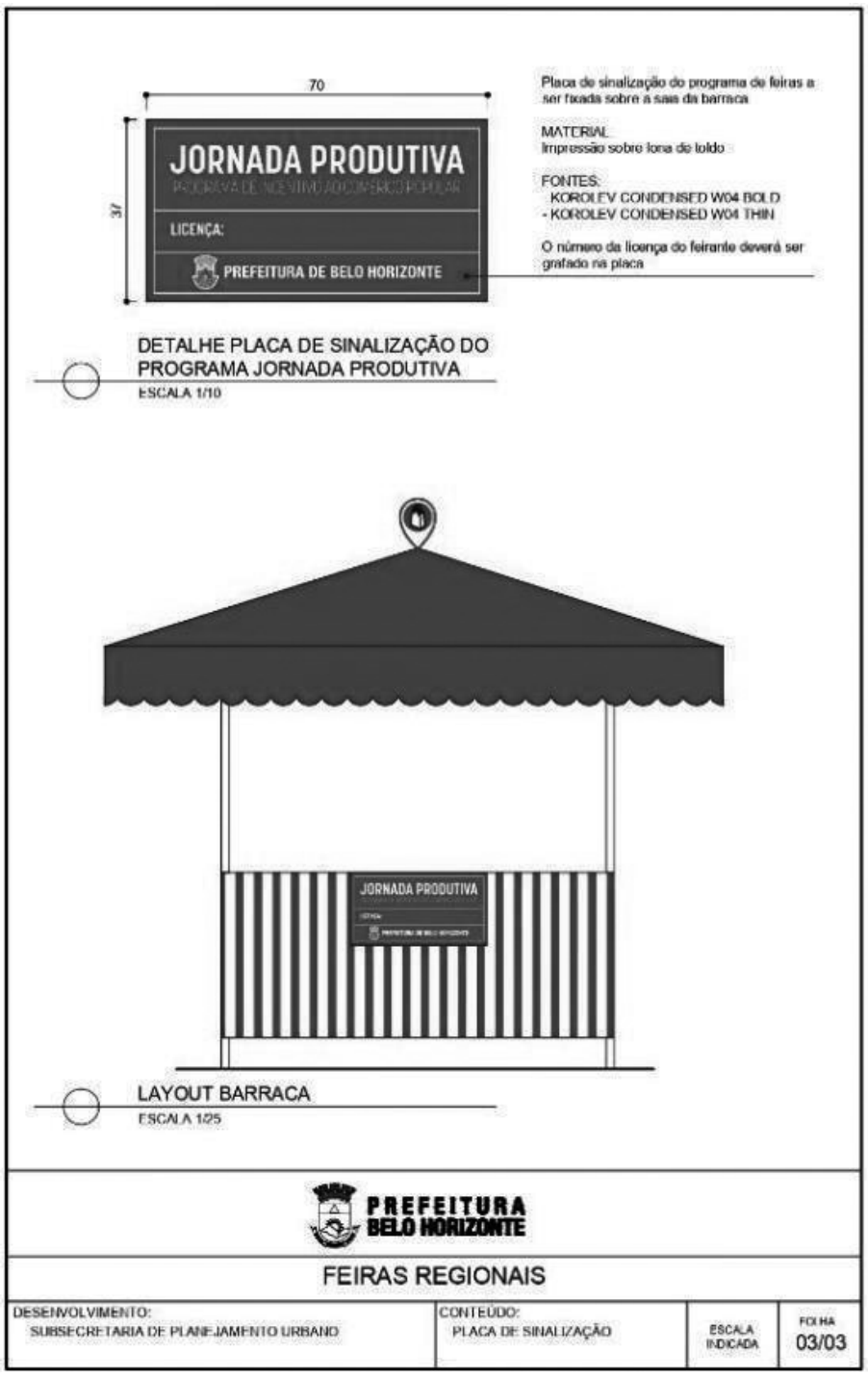
Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretora de Serviços Urbanos
Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

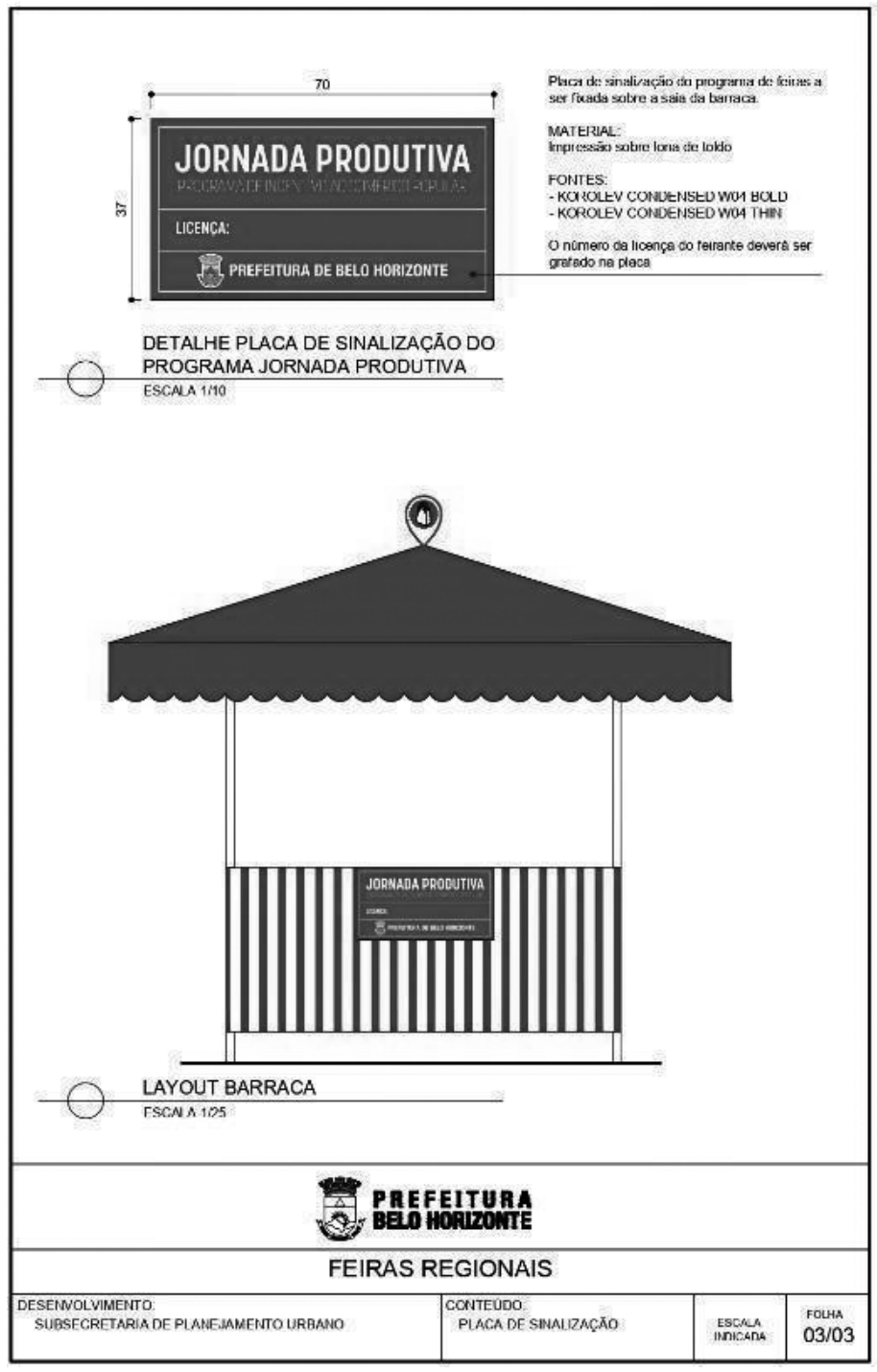
ANEXO I – MODELOS DAS BARRACAS





Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2625/21.
Pregão Eletrônico n° 002/2021.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Contratada: RF Produções Artísticas LTDA - CNPJ: 21.308.637/0001-10.
Objeto do Contrato: Fornecimento de filmadora tipo webcam.
Data de assinatura do contrato: 15/12/2021
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2021/ct-2625_21.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 03 meses.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 15/02/2022
Vigência do termo aditivo: 01/01/2022 a 31/03/2022.
Valor do Termo Aditivo: Não gerará ônus ao Contrato.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para possibilitar o fornecimento de webcam para videoconferência nas máquinas da BHTRANS.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 656/20.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Contratada: Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91.
Objeto do Acordo: Dispor sobre as condições de utilização pela BHTRANS de sistema eletrônico de licitações, que possibilita realizar, por intermédio de internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.
Data de assinatura do acordo: 11/12/2021
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 30/12/2021.
Vigência do termo aditivo: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para a continuidade de utilização do sistema pela BHTRANS.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2568/20.
Pregão Eletrônico n° 016/2019.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Contratada: Moreli Advogados Associados - CNPJ: 18.651.675/0001-66.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de cálculos judiciais em matéria trabalhista.
Data de assinatura do contrato: 20/02/2020
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/2020/ct-2568_20.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses. Reajustar o Contrato em 3,905%.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 18/02/2022
Vigência do termo aditivo: 20/02/2022 a 19/02/2023.
Valor do Termo Aditivo: R$ 246.150,93.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para a manutenção da assessoria especializada em cálculos trabalhistas, permitindo contraditar valores apresentados pelo reclamante e assim evitando pagamentos indevidos.

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Primeiro Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 670/2022.
Partícipes: Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB e Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU
Objeto do Aditivo Termo: alteração das obrigações previstas nos incisos I e II da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cooperação Técnica nº 670/2022, processo administrativo 01-008.007/22-30, conforme previsão contida no inciso II da CLÁUSULA OITAVA do referido Termo.
Valor: Sem ônus.

DOAR O SEU LEITE
É UM ATO DE AMOR

Posto de Coleta de Leite Humano
Ambulatório do Hospital Municipal Odilon Behrens
Rua Dr. João Carvalhaes de Paiva, 73 - bairro São Cristóvão

Mais informações: 156

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0107/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente ao Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistente ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo I.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0441/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0107/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
04.001514.18.36 Dispensa de Licitação: 001/2019	A CESSÃO DO USO dos cartões BH-BUS de Vales Transporte, a LICENÇA DE ACESSO À WEB SITE TRANSFÁCIL e a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS relativos ao atendimento dos pedidos de vales-transportes eletrônicos através do mecanismo de carga a bordo.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Leonardo Vilete Matos	Gerente	116.786-1
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Jessica Moreira Martins	Coordenadora	60587
		ASSISTENTE AO FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Fabrício Otávio Torres Fernandes	Assistente Administrativo	60577

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0108/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente ao Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistente ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo I.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0405/2020, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0108/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
01.108297.18.50 Pregão: 212/2018	Prestação de serviços referente a locação de enxoval de roupas hospitalares para as unidades da SMSA, incluindo serviço de higienização, transporte e lavagem de roupas próprias dos pacientes CERSAM's.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Leonardo Vilete Matos	Gerente	116.786-1
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Jessica Moreira Martins	Coordenadora	60587
		ASSISTENTE AO FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Fabrício Otávio Torres Fernandes	Assistente Administrativo	60577

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0109/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente ao Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistente ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo I.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0440/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0109/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
04.001277.19.01 Pregão: 237/2019	A prestação de serviços de desinsetização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Leonardo Vilete Matos	Gerente	116.786-1
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Jessica Moreira Martins	Coordenadora	60587
		ASSISTENTE AO FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Fabrício Otávio Torres Fernandes	Assistente Administrativo	60577

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0110/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente ao Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistente ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo I.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0439/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0110/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Pregão n.º 012/2017 04.000015.17.50	A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança eletrônica para monitoramento de alarmes e imagens, durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com locação de sistema de alarme, CFTV e cerca elétrica, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária com sistema de ronda eletrônica nas unidades de saúde e instalação de sistemas de câmeras.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Leonardo Vilete Matos	Gerente	116.786-1
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Jessica Moreira Martins	Coordenadora	60587
		ASSISTENTE AO FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Kelsen Mazala Moraes Pereira	Assistente Administrativo	61306

CADASTRO DE RETINÓICOS E RELAÇÃO DE ALVARÁS LIBERADOS EMITIDOS DE 25/01/2022 A 21/02/2022

A Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 124 da Portaria MS n° 06/99, nas leis municipais 7031/96 e 7774/99, no Decreto Municipal 14906/12, art. 7º e na Instrução de Serviço GEVIS/SMSA n° 03/2003, torna público o deferimento de cadastros para fins de comercialização de retinóicos, bem como a relação de Alvarás de Autorização Sanitária liberados no período de 25/01/2022 a 21/02/2022. As informações acima relacionadas estão contidas na íntegra em arquivo digital e disponibilizadas no site https://dom-web.pbh.gov.br.

Razão Social – DROGARIA DO MARCIANO LTDA CNPJ: 05.895.559/0001-40
Requerimento: 31.00001405/2022-44
Medicamentos:
Isotretinoína 10mg 30 caps – 20 cxs
Isotretinoína 20mg 30 caps – 20 cxs

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Zilmara Aparecida Guilherme Ribeiro
Diretoria de Vigilância Sanitária
Fabiano Geraldo Pimenta Júnior
Subsecretaria de Promoção e Vigilância à Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021

Processo nº 04.000.867.21.04- Identificador Banco do Brasil nº 923552
Objeto: Aquisição de itens e equipamentos médicos.

- Abertura das propostas dia 29/03/2022 às 09:00 horas;
- Abertura da sessão de lances dia 29/03/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERC
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2021

Processo nº 04.001.294.21.37 - Identificador Banco do Brasil nº 923451
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos Odontológicos para atender a demanda do município de Belo Horizonte.

- Abertura das propostas dia 28/03/2022 às 13:00 horas;
- Abertura da sessão de lances dia 28/03/2022 a partir de 14:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

Processo nº: 04.000.607.21.85
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANIPULAÇÃO E FRACIONAMENTO DE FRASCOS DO MEDICAMENTO BEVACIZUMABE 25MG/ML, AMPOLAS FRACIONADAS NA DOSE DE 0,1ML. SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS DEMANDAS JUDICIAIS EM DESVAFOR DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, A QUANTIDADE DE 10(DEZ) UNIDADES DE BEVACIZUMABE 25MG/ML DE CADA FRASCO NOS (VOLUMES DE 16ML E 4ML), PARA REALIZAÇÃO DO FRACIONAMENTO DAS AMPOLAS 0,01ML, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
Área requisitante: AJU – Coordenação de Judicialização

O Pregoeiro, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA, o objeto da licitação em referência ao seguinte Licitante:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO TOTAL ADJUDICADO	VALOR GLOBAL TOTAL ADJUDICADO
PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI - CNPJ 10.461.807/0001-85	1	273	ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANIPULAÇÃO E FRACIONAMENTO DE FRASCOS DO MEDICAMENTO BEVACIZUMABE 25MG/ML, AMPOLAS FRACIONADAS NA DOSE DE 0,1ML. SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10(DEZ) UNIDADES DE BEVACIZUMABE 25MG/ML (FRASCO/VOLUME 16ML). ITEM 02 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANIPULAÇÃO E FRACIONAMENTO DE FRASCOS DO MEDICAMENTO BEVACIZUMABE 25MG/ML, AMPOLAS FRACIONADAS NA DOSE DE 0,1ML. SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10(DEZ) UNIDADES DE BEVACIZUMABE 25MG/ML (FRASCO/VOLUME 4ML).	R$ 21,90	R$ 37.230,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				R$ 37.230,00	

LOTES DESERTOS	NENHUM
LOTES FRACASSADOS	NENHUM

Wildes Geraldo G. Ozório
Pregoeiro
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 115/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

Processo nº 04.000.588.21.32
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CALÇADOS PARA OS TRABALHADORES DO SAMU-BH (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE)
Área Requisitante: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

O Pregoeiro, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
UBENS DANTAS NETO – CNPJ 10.417.609/0001-14	2	59138	CAMISA EM MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67 % POLIÉSTER, 33 % VISCOSE, MANGAS CURTAS, COR AZUL, GOLA CARECA, COM VIÉS NA GOLA E MANGAS NA COR AZUL, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, CONFORME EDITAL, TAMANHO P	UND.	360	R$ 13,24	R$ 4.766,40
	2	59139	CAMISA EM MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67 % POLIÉSTER, 33 % VISCOSE, MANGAS CURTAS, COR AZUL, GOLA CARECA, COM VIÉS NA GOLA E MANGAS NA COR AZUL, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, CONFORME EDITAL, TAMANHO M	UND.	722	R$ 13,24	R$ 9.559,28
	2	59140	CAMISA EM MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67 % POLIÉSTER, 33 % VISCOSE, MANGAS CURTAS, COR AZUL, GOLA CARECA, COM VIÉS NA GOLA E MANGAS NA COR AZUL, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, CONFORME EDITAL, TAMANHO G	UND.	724	R$ 13,24	R$ 9.585,76
	2	59141	CAMISA EM MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67 % POLIÉSTER, 33 % VISCOSE, MANGAS CURTAS, COR AZUL, GOLA CARECA, COM VIÉS NA GOLA E MANGAS NA COR AZUL, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, CONFORME EDITAL, TAMANHO GG	UND.	360	R$ 13,24	R$ 4.766,40
	2	83348	CAMISA EM MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67 % POLIÉSTER, 33 % VISCOSE, MANGAS CURTAS, COR AZUL, GOLA CARECA, COM VIÉS NA GOLA E MANGAS NA COR AZUL, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, CONFORME EDITAL, TAMANHO EGG	UND.	250	R$ 13,24	R$ 3.310,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 31.987,84			

DENGUE PROIBIDO RETORNAR

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERC
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir
IA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
sobre a assinatura.

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ 22.259.031/0001-02	4	58840	BOTA CANO LONGO, TAMANHO 35, EM COURO HIDROFUGADO, COR PRETA, BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA, ALTURA DO CANO PROPORCIONAL AO NÚMERO DA BOTA EVITANDO CONTATO COM O JOELHO, COLARINHO TRASEIRO COM COURO MACIO, ALMOFADADO EM ESPUMA PU COM 10 MM E COM ELÁSTICO PARA AJUSTE À CANELA, PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMA PU COM 10 MM, PARA PROTEÇÃO DO TORNOZELO, TALA TRASEIRA CONSTITUÍDA POR UMA TIRA DE 2,5 CM DE LARGURA, DE MATERIAL IDÊNTICO AO DA BOTA, PESPONTADA COM DUAS COSTURAS SIMPLES, CONTRA-FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOSTÁTICO PARA SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO, PROTETOR COM REFORÇO EM FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON Nº 5, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON, COM DUPLA COSTURA, FAIXAS REFLETIVAS NA LATERAL E NA CALÇADEIRA, SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO, SALTO REFORÇADO COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERIANO COM ESPUMA DE PU COM 12 MM, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.	PAR	40	R$ 246,25	R$ 9.850,00
	4	58841	BOTA CANO LONGO, TAMANHO 36, EM COURO HIDROFUGADO, COR PRETA, BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA, ALTURA DO CANO PROPORCIONAL AO NÚMERO DA BOTA EVITANDO CONTATO COM O JOELHO, COLARINHO TRASEIRO COM COURO MACIO, ALMOFADADO EM ESPUMA PU COM 10 MM E COM ELÁSTICO PARA AJUSTE À CANELA, PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMA PU COM 10 MM, PARA PROTEÇÃO DO TORNOZELO, TALA TRASEIRA CONSTITUÍDA POR UMA TIRA DE 2,5 CM DE LARGURA, DE MATERIAL IDÊNTICO AO DA BOTA, PESPONTADA COM DUAS COSTURAS SIMPLES, CONTRA-FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOSTÁTICO PARA SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO, PROTETOR COM REFORÇO EM FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON Nº 5, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON, COM DUPLA COSTURA, FAIXAS REFLETIVAS NA LATERAL E NA CALÇADEIRA, SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO, SALTO REFORÇADO COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERIANO COM ESPUMA DE PU COM 12 MM, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.	PAR	100	R$ 246,25	R$ 24.625,00
	4	58842	BOTA CANO LONGO, TAMANHO 37, EM COURO HIDROFUGADO, COR PRETA, BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA, ALTURA DO CANO PROPORCIONAL AO NÚMERO DA BOTA EVITANDO CONTATO COM O JOELHO, COLARINHO TRASEIRO COM COURO MACIO, ALMOFADADO EM ESPUMA PU COM 10 MM E COM ELÁSTICO PARA AJUSTE À CANELA, PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMA PU COM 10 MM, PARA PROTEÇÃO DO TORNOZELO, TALA TRASEIRA CONSTITUÍDA POR UMA TIRA DE 2,5 CM DE LARGURA, DE MATERIAL IDÊNTICO AO DA BOTA, PESPONTADA COM DUAS COSTURAS SIMPLES, CONTRA-FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOSTÁTICO PARA SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO, PROTETOR COM REFORÇO EM FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON Nº 5, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON, COM DUPLA COSTURA, FAIXAS REFLETIVAS NA LATERAL E NA CALÇADEIRA, SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO, SALTO REFORÇADO COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERIANO COM ESPUMA DE PU COM 12 MM, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.	PAR	96	R$ 246,25	R$ 23.640,00
	4	58843	BOTA CANO LONGO, TAMANHO 38, EM COURO HIDROFUGADO, COR PRETA, BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA, ALTURA DO CANO PROPORCIONAL AO NÚMERO DA BOTA EVITANDO CONTATO COM O JOELHO, COLARINHO TRASEIRO COM COURO MACIO, ALMOFADADO EM ESPUMA PU COM 10 MM E COM ELÁSTICO PARA AJUSTE À CANELA, PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMA PU COM 10 MM, PARA PROTEÇÃO DO TORNOZELO, TALA TRASEIRA CONSTITUÍDA POR UMA TIRA DE 2,5 CM DE LARGURA, DE MATERIAL IDÊNTICO AO DA BOTA, PESPONTADA COM DUAS COSTURAS SIMPLES, CONTRA-FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOSTÁTICO PARA SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO, PROTETOR COM REFORÇO EM FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON Nº 5, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON, COM DUPLA COSTURA, FAIXAS REFLETIVAS NA LATERAL E NA CALÇADEIRA, SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO, SALTO REFORÇADO COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERIANO COM ESPUMA DE PU COM 12 MM, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.	PAR	100	R$ 246,25	R$ 24.625,00
	4	58844	BOTA CANO LONGO, TAMANHO 39, EM COURO HIDROFUGADO, COR PRETA, BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA, ALTURA DO CANO PROPORCIONAL AO NÚMERO DA BOTA EVITANDO CONTATO COM O JOELHO, COLARINHO TRASEIRO COM COURO MACIO, ALMOFADADO EM ESPUMA PU COM 10 MM E COM ELÁSTICO PARA AJUSTE À CANELA, PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMA PU COM 10 MM, PARA PROTEÇÃO DO TORNOZELO, TALA TRASEIRA CONSTITUÍDA POR UMA TIRA DE 2,5 CM DE LARGURA, DE MATERIAL IDÊNTICO AO DA BOTA, PESPONTADA COM DUAS COSTURAS SIMPLES, CONTRA-FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOSTÁTICO PARA SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO, PROTETOR COM REFORÇO EM FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON Nº 5, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON, COM DUPLA COSTURA, FAIXAS REFLETIVAS NA LATERAL E NA CALÇADEIRA, SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO, SALTO REFORÇADO COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERIANO COM ESPUMA DE PU COM 12 MM, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.	PAR	80	R$ 246,25	R$ 19.700,00
	4	58845	BOTA CANO LONGO, TAMANHO 40, EM COURO HIDROFUGADO, COR PRETA, BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA, ALTURA DO CANO PROPORCIONAL AO NÚMERO DA BOTA EVITANDO CONTATO COM O JOELHO, COLARINHO TRASEIRO COM COURO MACIO, ALMOFADADO EM ESPUMA PU COM 10 MM E COM ELÁSTICO PARA AJUSTE À CANELA, PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMA PU COM 10 MM, PARA PROTEÇÃO DO TORNOZELO, TALA TRASEIRA CONSTITUÍDA POR UMA TIRA DE 2,5 CM DE LARGURA, DE MATERIAL IDÊNTICO AO DA BOTA, PESPONTADA COM DUAS COSTURAS SIMPLES, CONTRA-FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOSTÁTICO PARA SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO, PROTETOR COM REFORÇO EM FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON Nº 5, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON, COM DUPLA COSTURA, FAIXAS REFLETIVAS NA LATERAL E NA CALÇADEIRA, SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO, SALTO REFORÇADO COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERIANO COM ESPUMA DE PU COM 12 MM, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.	PAR	100	R$ 246,25	R$ 24.625,00
	4	58846	BOTA CANO LONGO, TAMANHO 41, EM COURO HIDROFUGADO, COR PRETA, BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA, ALTURA DO CANO PROPORCIONAL AO NÚMERO DA BOTA EVITANDO CONTATO COM O JOELHO, COLARINHO TRASEIRO COM COURO MACIO, ALMOFADADO EM ESPUMA PU COM 10 MM E COM ELÁSTICO PARA AJUSTE À CANELA, PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMA PU COM 10 MM, PARA PROTEÇÃO DO TORNOZELO, TALA TRASEIRA CONSTITUÍDA POR UMA TIRA DE 2,5 CM DE LARGURA, DE MATERIAL IDÊNTICO AO DA BOTA, PESPONTADA COM DUAS COSTURAS SIMPLES, CONTRA-FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOSTÁTICO PARA SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO, PROTETOR COM REFORÇO EM FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON Nº 5, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON, COM DUPLA COSTURA, FAIXAS REFLETIVAS NA LATERAL E NA CALÇADEIRA, SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO, SALTO REFORÇADO COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERIANO COM ESPUMA DE PU COM 12 MM, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.	PAR	100	R$ 246,25	R$ 24.625,00
	4	58847	BOTA CANO LONGO, TAMANHO 42, EM COURO HIDROFUGADO, COR PRETA, BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA, ALTURA DO CANO PROPORCIONAL AO NÚMERO DA BOTA EVITANDO CONTATO COM O JOELHO, COLARINHO TRASEIRO COM COURO MACIO, ALMOFADADO EM ESPUMA PU COM 10 MM E COM ELÁSTICO PARA AJUSTE À CANELA, PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMA PU COM 10 MM, PARA PROTEÇÃO DO TORNOZELO, TALA TRASEIRA CONSTITUÍDA POR UMA TIRA DE 2,5 CM DE LARGURA, DE MATERIAL IDÊNTICO AO DA BOTA, PESPONTADA COM DUAS COSTURAS SIMPLES, CONTRA-FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOSTÁTICO PARA SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO, PROTETOR COM REFORÇO EM FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON Nº 5, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON, COM DUPLA COSTURA, FAIXAS REFLETIVAS NA LATERAL E NA CALÇADEIRA, SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO, SALTO REFORÇADO COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERIANO COM ESPUMA DE PU COM 12 MM, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.	PAR	90	R$ 246,25	R$ 22.162,50
	4	58848	BOTA CANO LONGO, TAMANHO 44, EM COURO HIDROFUGADO, COR PRETA, BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA, ALTURA DO CANO PROPORCIONAL AO NÚMERO DA BOTA EVITANDO CONTATO COM O JOELHO, COLARINHO TRASEIRO COM COURO MACIO, ALMOFADADO EM ESPUMA PU COM 10 MM E COM ELÁSTICO PARA AJUSTE À CANELA, PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMA PU COM 10 MM, PARA PROTEÇÃO DO TORNOZELO, TALA TRASEIRA CONSTITUÍDA POR UMA TIRA DE 2,5 CM DE LARGURA, DE MATERIAL IDÊNTICO AO DA BOTA, PESPONTADA COM DUAS COSTURAS SIMPLES, CONTRA-FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOSTÁTICO PARA SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO, PROTETOR COM REFORÇO EM FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON Nº 5, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON, COM DUPLA COSTURA, FAIXAS REFLETIVAS NA LATERAL E NA CALÇADEIRA, SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO, SALTO REFORÇADO COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERIANO COM ESPUMA DE PU COM 12 MM, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.	PAR	40	R$ 246,25	R$ 9.850,00
	4	67866	BOTA CANO LONGO, TAMANHO 43, EM COURO HIDROFUGADO, COR PRETA, BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA, ALTURA DO CANO PROPORCIONAL AO NÚMERO DA BOTA EVITANDO CONTATO COM O JOELHO, COLARINHO TRASEIRO COM COURO MACIO, ALMOFADADO EM ESPUMA PU COM 10 MM E COM ELÁSTICO PARA AJUSTE À CANELA, PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMA PU COM 10 MM, PARA PROTEÇÃO DO TORNOZELO, TALA TRASEIRA CONSTITUÍDA POR UMA TIRA DE 2,5 CM DE LARGURA, DE MATERIAL IDÊNTICO AO DA BOTA, PESPONTADA COM DUAS COSTURAS SIMPLES, CONTRA-FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOSTÁTICO PARA SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO, PROTETOR COM REFORÇO EM FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON Nº 5, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON, COM DUPLA COSTURA, FAIXAS REFLETIVAS NA LATERAL E NA CALÇADEIRA, SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO, SALTO REFORÇADO COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERIANO COM ESPUMA DE PU COM 12 MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.	PAR	50	R$ 246,25	R$ 12.312,50
	4	67867	BOTA CANO LONGO, TAMANHO 46, EM COURO HIDROFUGADO, COR PRETA, BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA, ALTURA DO CANO PROPORCIONAL AO NÚMERO DA BOTA EVITANDO CONTATO COM O JOELHO, COLARINHO TRASEIRO COM COURO MACIO, ALMOFADADO EM ESPUMA PU COM 10 MM E COM ELÁSTICO PARA AJUSTE À CANELA, PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMA PU COM 10 MM, PARA PROTEÇÃO DO TORNOZELO, TALA TRASEIRA CONSTITUÍDA POR UMA TIRA DE 2,5 CM DE LARGURA, DE MATERIAL IDÊNTICO AO DA BOTA, PESPONTADA COM DUAS COSTURAS SIMPLES, CONTRA-FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAL TERMOSTÁTICO PARA SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO, PROTETOR COM REFORÇO EM FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON Nº 5, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON, COM DUPLA COSTURA, FAIXAS REFLETIVAS NA LATERAL E NA CALÇADEIRA, SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO, SALTO REFORÇADO COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERIANO COM ESPUMA DE PU COM 12 MM, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL	PAR	24	R$ 246,25	R$ 5.910,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA							R$ 201.925,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
N. S. KARYDI EIRELI – CNPJ 24.728.467/0001-10	1	58835	MACACÃO PARA EMERGÊNCIA-SAMU 192, TAMANHO PP, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, 67 % POLIÉSTER E 33 % ALGODÃO, COR AZUL-MARINHO, COM PERSONALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.	UND.	170	R$ 250,00	R$ 42.500,00
	1	58836	MACACÃO PARA EMERGÊNCIA-SAMU 192, TAMANHO P, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, 67 % POLIÉSTER E 33 % ALGODÃO, COR AZUL-MARINHO, COM PERSONALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.	UND.	556	R$ 250,00	R$ 139.000,00
	1	58837	MACACÃO PARA EMERGÊNCIA-SAMU 192, TAMANHO M, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, 67 % POLIÉSTER E 33 % ALGODÃO, COR AZUL-MARINHO, COM PERSONALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.	UND.	410	R$ 250,00	R$ 102.500,00
	1	58838	MACACÃO PARA EMERGÊNCIA-SAMU 192, TAMANHO G, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, 67 % POLIÉSTER E 33 % ALGODÃO, COR AZUL-MARINHO, COM PERSONALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.	UND.	410	R$ 250,00	R$ 102.500,00
	1	58839	MACACÃO PARA EMERGÊNCIA-SAMU 192, TAMANHO GG, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, 67 % POLIÉSTER E 33 % ALGODÃO, COR AZUL-MARINHO, COM PERSONALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.	UND.	410	R$ 250,00	R$ 102.500,00
	1	73855	MACACÃO PARA EMERGÊNCIA-SAMU 192, TAMANHO EXG, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, 67 % POLIÉSTER E 33 % ALGODÃO, COR AZUL-MARINHO, COM PERSONALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.	UND.	290	R$ 250,00	R$ 72.500,00
	1	73856	MACACÃO PARA EMERGÊNCIA-SAMU 192, TAMANHO EXGG, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, 67 % POLIÉSTER E 33 % ALGODÃO, COR AZUL-MARINHO, COM PERSONALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.	UND.	170	R$ 250,00	R$ 42.500,00
	3	66159	CAMISA TIPO POLO, EM MALHA 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MANGAS CURTAS, COM 03 BOTÕES FRONTAIS, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TAMANHO P	UND.	126	R$ 26,00	R$ 3.276,00
	3	66160	CAMISA TIPO POLO, EM MALHA 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MANGAS CURTAS, COM 03 BOTÕES FRONTAIS, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TAMANHO M	UND.	252	R$ 26,00	R$ 6.552,00
	3	66161	CAMISA TIPO POLO, EM MALHA 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MANGAS CURTAS, COM 03 BOTÕES FRONTAIS, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TAMANHO G	UND.	252	R$ 26,00	R$ 6.552,00
	3	66162	CAMISA TIPO POLO, EM MALHA 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MANGAS CURTAS, COM 03 BOTÕES FRONTAIS, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TAMANHO GG	UND.	126	R$ 26,00	R$ 3.276,00
	3	83347	CAMISA TIPO POLO, EM MALHA 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MANGAS CURTAS, COM 03 BOTÕES FRONTAIS, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TAMANHO EGG	UND.	84	R$ 26,00	R$ 2.184,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA							R$ 625.840,00

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 859.752,84

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM

Wildes Geraldo Gonçalves Ozório
Pregoeiro.
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 110/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILA

Processo Administrativo n.º 04.001131.20.91
ARP - Processo n.º 01.044621.21.10
Pregão Eletrônico n.º 182/2020
Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens de informática.
Em decorrência da alteração de endereço por parte do fornecedor, acima identificado, segue:
Onde se lê:
…celebra com a empresa JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639, CNPJ 36.975.874/0001-01, doravante denominada FORNECEDOR, estabelecida na Av. Saramenha, 1827 - Guarani/ CEP:31840-220 - Belo Horizonte/MG, ...
Leia-se:
…celebra com a empresa JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639, CNPJ 36.975.874/0001-01, doravante denominada FORNECEDOR, estabelecida na Rua Saloa, 506, Letra A - São Gabriel/ CEP:31985-080 - Belo Horizonte/MG, ...
Tal alteração foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE 31818527612, em 18/08/2021.
Em virtude dessa alteração, o Instrumento Jurídico que passa a ter validade para o contrato/ata, mudou para:

01	2021	2302	0382	00	01	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.131.20.91-01.044.621.21.10-juliana-ferreira-da-silva-termo-de-apostila-pe-182-2020.pdf

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 039/2022

Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato e fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 039/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES
Processo de compras nº 03-173/2020 Pregão Eletrônico nº 141/2021. Contratadas: MASTERMED COMERCIAL LTDA-EPP, BEAGA HOSPITALAR EIRELI, SILVIO VIGIDO, BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, LOTUS MEDICAL LTDA, E.R. TRINDADE, PAPYRUS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME	Aquisição de materiais médico hospitalares diversos, para atender a demanda do HOB e suas Unidades.	GESTOR
		Francisco Augusto Scofield Moreira - HM 2038-0, Auxiliar Administrativo
		FISCAL TITULAR
		Jacques Rodrigues Barbosa, HM 6915-0, Gerente do Serviço de Almoxarifado Geral e Patrimônio
		FISCAL SUBSTITUTO
		Ma. Aparecida Dias Oliveira- HM 6566-0, Gerente GEPR

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 300/2021

PROCESSO: 03-124/2021
OBJETO: Aquisição de pinça basket e pinça tridente de aço para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui item exclusivo para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

Comunicamos aos interessados que o pregão supramencionado tornou-se fracassado.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 004/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 004/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS / AREA DE SISTEMAS

1 - BERENICE SILVA FRANCO

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 028/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 028/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

1.1. CTI ADULTO

30 - ROSELI MADUREIRA FELIX
31 - EVALDO PEREIRA DOS SANTOS
32 - CRISTIANE GOMES MOTTA
33 - IVANILDE PEREIRA GONÇALVES
34 - JOSE CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS
35 - VANIA LUCIA DA CRUZ SANTOS
36 - VIVIANE PRIMO DO NASCIMENTO AAUJO
37 - MARCIA FERREIRA DA CRUZ
38 - MIRIAM ISABEL DE SOUZA MIRANDA
39 - GISELLE IZABELA DE MENDONÇA GUIMARAES
40 - REGIANE APARECIDA GUIMARAES
41 - SARA RAYANE SOUZA SANTIAGO
42 - MILENA ASSIS DA SILVA
43 - VERIDIANE RODRIGUES DE ARAUJO
44 - FILOMENA PEREIRA MARTINS
45 - FERNANDA DE SOUZA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 039/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 039/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem
Candidatos convocados que não se enquadram no subitem 10.3 alíneas "c" e "e":

2.2 - Terapia Intensiva Pediátrica

8 - IVESLENE MENDES DE DEUS ALVES

3.2 – Unidades de Clínica Cirúrgica

13 - JONATAS MENDES LOURENÇO
14 - TELMA LEMES MOREIRA DA SILVA
16 - FERNANDA REGINA SILVA GUGLIELMELLI
18 - DAISY MARIA BAETA COSTA
19 - GERALDA DE SOUZA ESTARLINO
20 - MARIA NILZA SANTOS MORAIS
21 - ALCIONE MOURA LAGE
22 - SHEILA FERREIRA DA COSTA
23 - HELOISA CAMILA LAZARINO
24 - DANIELE RAMALHO DA SILVA
25 - VANUSA ALVES AMARAL
26 - CLAUDETE ANASTACIA DE OLIVEIRA
27 - VANUZA DE ANDRADE GONÇALVES DE MIRANDA
28 - LUZIMAR VIANA SOARES
29 - MONICA RAFAELA DOS ANJOS
30 - MARCIA OLIVEIRA SOARES NOGUEIRA
31 - VALMIRA SALOMAO DE PAULA SOARES
32 - PAMELA FERNANDA RAMOS GOMES LIMA

4.2 – Bloco Obstétrico

1 - ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

SUBÁREA: 5.1 - Bloco Cirúrgico

2 - SHEILA LEAL VIEIRA
3 - DENISE GONÇALVES PEREIRA
4 - PATRICIA PEREIRA EFIGENIO
5 - CHARLES RODRIGO CAMPOS VIEIRA
6 - CLAUDIA MARIA IVO
7 - ALINE DE SOUSA SANTOS
8 - EVERTON LUCAS DA COSTA
9 - RAMON HENRIQUE DA SILVA ROMUALDO
10 - MEIREMAR TEIXEIRA BRAGANÇA
11 - DANIELLI DA SILVA JORGE DOS SANTOS

6.1 – Unidade de Diagnóstico por Imagem

1 - ALESSANDRA CLAUDIO LIMA GOMES
2 - KENIA VIVINA CONTI DE OLIVEIRA

8.1 – CME

2 - ANA LUIZA DA CUNHA SIQUEIRA SABINO
3 - PATRICIA DIVINO AMBROSIO

9.1 – FÁRMACIA

1 - FERNANDA CLAUDIA DE MORAES
2 - GLAUCILENE APARECIDA DA NOBREGA
3 - SARA LOISE DUARTE
4 - TAMIRES BAMBIRRA CARVALHO

1.2 - Pronto Socorro (Urgência e Emergência)

1 - SERGIO DIAS BADARO
2 - ROSANGELA MARIA DA SILVA
3 - SHIRLENE ALVES PEREIRA
4 - KATIA DO CARMO GOULART
5 - ELENA CLAUDIA DE JESUS GIRARDI
6 - GLAUCIA SILVA MATOZINHOS
7 - ELIZANGELA CRISTINA VENANCIO
8 - ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ
9 - ANA FLAVIA MOREIRA YAMASAKI
10 - JESSICA CRISTIENE FIDELIZ DOS SANTOS
11 - MARLENE CUSTODIO DA SILVA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 270/2021

Processo 04-68/2021
O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und.	Qtd.	Preço unitário	Preço total	Marca
1	48478	ÁGUA BIDESTILADA ESTÉRIL, FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	14.000	R$ 2,18	R$ 30.520,00	FRESENIUS
2	22536	ALBUMINA HUMANA 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 50 ML	FRASCO AMPOLA	1.000	FRACASSADO		
3	46949	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 MG/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML	FRASCO	2.000	FRACASSADO		
4	46945	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML	FRASCO/BOLSA	161.200	FRACASSADO		
5	46946	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML	FRASCO/BOLSA	87.500	FRACASSADO		
6	46944	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML	FRASCO/BOLSA	28.000	FRACASSADO		
7	46943	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML	FRASCO/BOLSA	38.000	R$ 2,41	R$ 91.580,00	BBRAUN
8	46948	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML	FRASCO/BOLSA	6.000	FRACASSADO		
9	46950	RINGER + LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	FRASCO/BOLSA	23.600	R$ 2,48	R$ 58.528,00	BBRAUN
VALOR GLOBAL					R$ 180.628,00		

Firmas vencedoras:
Item 01 – Fresenius Kabi Brasil Ltda. – CNPJ: 49.324.221/0016-90. Valor total do contrato R$ 30.520,00;
Itens 07 e 09 – Laboratórios B Braun S.A. – CNPJ: 49.324.221/0016-90. Valor total do contrato R$150.108,00;
Itens 02, 03, 04, 05, 06 e 08 – Fracassados.
Valor global do contrato: R$180.628,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 270/2021

Processo 04-68/2021
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 270/2021 - Aquisição de soluções parenterais de grande volume para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und.	Qtd.	Preço unitário	Preço total	Marca
1	48478	ÁGUA BIDESTILADA ESTÉRIL, FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	14.000	R$ 2,18	R$ 30.520,00	FRESENIUS
2	22536	ALBUMINA HUMANA 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 50 ML	FRASCO AMPOLA	1.000	FRACASSADO		
3	46949	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 MG/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML	FRASCO	2.000	FRACASSADO		
4	46945	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML	FRASCO/BOLSA	161.200	FRACASSADO		
5	46946	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML	FRASCO/BOLSA	87.500	FRACASSADO		
6	46944	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML	FRASCO/BOLSA	28.000	FRACASSADO		
7	46943	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML	FRASCO/BOLSA	38.000	R$ 2,41	R$ 91.580,00	BBRAUN
8	46948	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML	FRASCO/BOLSA	6.000	FRACASSADO		
9	46950	RINGER + LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	FRASCO/BOLSA	23.600	R$ 2,48	R$ 58.528,00	BBRAUN
VALOR GLOBAL					R$ 180.628,00		

Firmas vencedoras:
Item 01 – Fresenius Kabi Brasil Ltda. – CNPJ: 49.324.221/0016-90. Valor total do contrato R$ 30.520,00;
Itens 07 e 09 – Laboratórios B Braun S.A. – CNPJ: 49.324.221/0016-90. Valor total do contrato R$150.108,00;
Itens 02, 03, 04, 05, 06 e 08 – Fracassados.
Valor global do contrato: R$180.628,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 285/2021

Processo 04-66/2021

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Francou adjudicou às empresas:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und.	Qtd.	Preço unitário	Preço total	Marca
1	73621	ALTEPLASE 20 MG, PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 20 ML	FRASCO-AMPOLA	200	R$ 892,05	R$ 178.410,00	BOEHRINGER
2	49154	ALTEPLASE 50 MG, PO LIOFILIZADO, INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA 50 ML	FRASCO-AMPOLA	720	FRACASSADO		
3	977	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML, IV, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA DE 5 ML	FRASCO-AMPOLA	3.000	FRACASSADO		
4	22424	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO DE SÓDIO 500 MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 8 ML	FRASCO-AMPOLA	1.600	R$ 16,56	R$ 26.496,00	FRESENIUS
5	57522	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ PARA SOLUÇAO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	35.000	R$ 12,00	R$ 420.000,00	UNIÃO QUÍMICA
6	5179	PAPAVERINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00	HYPOFARMA
7	11347	TIOPENTAL 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 40 ML	AMPOLA	100	DESERTO		
8	67506	TRAMADOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	50.000	FRACASSADO		
9	11362	VECURÔNIO, BROMETO 4 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500	DESERTO		
10	1136	VITAMINA K (FITOMENADIONA 10 MG/ ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	3.200	FRACASSADO		
11	1200	VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	6.100	DESERTO		
VALOR GLOBAL					R$ 626.506,00		

Firmas vencedoras:
Item 01 – BIOHOSP Produtos Hospitalares S.A. – CNPJ: 18.269.125/0001-87;
Item 04 – PROMEFARMA Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Item 05 – UNIÃO QUÍMICA Farmacêutica Nacional S.A. – CNPJ: 60.665.981/0009-75;
Item 06 - CONQUISTA Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli – CNPJ: 12.418.191/0001-95;
Itens 02, 03, 08 e 10 – Fracassados;
Itens 07 e 09 e 11 – Desertos.
Valor global do contrato: R$626.506,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 285/2021

Processo 04-66/2021

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 285/2021 - Aquisição de medicamentos injetáveis controlados e outros injetáveis para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und.	Qtd.	Preço unitário	Preço total	Marca
1	73621	ALTEPLASE 20 MG, PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 20 ML	FRASCO-AMPOLA	200	R$ 892,05	R$ 178.410,00	BOEHRINGER
2	49154	ALTEPLASE 50 MG, PO LIOFILIZADO, INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA 50 ML	FRASCO-AMPOLA	720	FRACASSADO		
3	977	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML, IV, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA DE 5 ML	FRASCO-AMPOLA	3.000	FRACASSADO		
4	22424	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO DE SÓDIO 500 MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 8 ML	FRASCO-AMPOLA	1.600	R$ 16,56	R$ 26.496,00	FRESENIUS
5	57522	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ PARA SOLUÇAO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	35.000	R$ 12,00	R$ 420.000,00	UNIÃO QUÍMICA
6	5179	PAPAVERINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00	HYPOFARMA
7	11347	TIOPENTAL 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 40 ML	AMPOLA	100	DESERTO		
8	67506	TRAMADOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	50.000	FRACASSADO		
9	11362	VECURÔNIO, BROMETO 4 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500	DESERTO		
10	1136	VITAMINA K (FITOMENADIONA 10 MG/ ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	3.200	FRACASSADO		
11	1200	VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	6.100	DESERTO		
VALOR GLOBAL					R$ 626.506,00		

Firmas vencedoras:
Item 01 – BIOHOSP Produtos Hospitalares S.A. – CNPJ: 18.269.125/0001-87;
Item 04 – PROMEFARMA Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Item 05 – UNIÃO QUÍMICA Farmacêutica Nacional S.A. – CNPJ: 60.665.981/0009-75;
Item 06 - CONQUISTA Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli – CNPJ: 12.418.191/0001-95;
Itens 02, 03, 08 e 10 – Fracassados;
Itens 07 e 09 e 11 – Desertos.
Valor global do contrato: R$626.506,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATO
Processo nº 04-58/2021
Pregão Eletrônico nº 206/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0056.00.00
Objeto: Aquisição de antimicrobianos injetáveis padronizados, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 12.927.876/0001-67
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 23/02/2022 A 22/02/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
3	1185	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FRASCO - AMPOLA	**300**	R$ 4,60	R$ 1.380,00	BLAU

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/0003/0004/0007/339030-23, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais).
Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº 04-73/2020
Pregão Eletrônico nº 059/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0184.01.00
Objeto contratual: Aquisição de produtos Radiometer para atender a demanda de forma contínua.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto do termo aditivo: acréscimo quantitativo dos itens 3, 5, 8 e 9 do objeto contratual, no percentual total de 24,87% (vinte e quatro, vírgula oitenta e sete por cento).
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: MICROMINAS EIRELI
Acréscimo quantitativo: acrescidos os quantitativos do objeto do contrato, referentes aos itens 3, 5, 8 e 9, no percentual total de R$ 24,87%(vinte e quatro, vírgula oitenta e sete por cento), totalizando o valor de R$ 179.531,10 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	23324	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO RADIOMETER ABL 735, FRASCO COM 200 ML.	FRASCO	10	R$1.769,85	R$17.698,50
5	43141	SOLUÇÃO DE ENXAGUE TIPO RINSE PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO RADIOMETER ABL 735, FRASCO COM 600 ML.	FRASCO	80	R$1.403,46	R$112,276,80
8	43128	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO 1 PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO RADIOMETER ABL 735, FRASCO COM 200 ML.	FRASCO	20	R$1.769,85	R$35.397,00
9	23328	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO 2 PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO RADIOMETER ABL 735, FRASCO COM 200 ML.	FRASCO	08	R$1.769,85	R$14.158,80
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO						R$179.531,10
PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO						24,87%

Conforme justificativa da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio – GALMOX-HOB de fl. 371," trata-se de material essencial no atendimento humanizado ao paciente internado, principalmente CTI's, ressaltando que a pandemia COVID-19 aumentou ainda mais a necessidade dos produtos ora aditados, pois são produtos imprescindíveis na realização de exames de gasometria, lactato, glicose e íons".

Deve ser considerando que, conforme justificativa da GALMOX-HOB, são produtos utilizados em pacientes internados, principalmente em CTI's, unidades de tratamentos estas extremamente demandadas por pacientes graves acometidos pela Covid-19, o que afeta o planejamento dos quantitativos dos produtos que se pretende o acréscimo, salientando que o aumento de internações nessas unidades repercute diretamente na elevação do consumo dos produtos, devendo ser considerado que, no mês de maio/2021, quando foi assinado o contrato, a ocupação de leitos de UTI's e Enfermaria em Belo Horizonte sofreu aumento, o que impactou o planejamento dos quantitativos feitos à época da abertura da licitação, ocasionando a necessidade dos acréscimos nos itens solicitados pela GALMOX-HOB.
Fundamento legal: §1º do art. 65 da Lei 8.666/93
Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

PROCESSO 03-31/2020
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de equipamentos para o bloco cirúrgico do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui item exclusivo para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo em PDF disponível, na íntegra, no site: https://dom-web.pbh.gov.br.

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Edmundo S C Franco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Danilo Borges Matias
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO INTERNO DESTINADO À PROMOÇÃO AO POSTO HIERÁRQUICO DE SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO COMPILADO 1ª E 2ª ETAPAS - APÓS RECURSOS

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno de prova e títulos destinado à promoção ao posto hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, em atenção à decisão proferida nos autos do processo nº 5044675-19.2021.8.13.0024 que tramitou na 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 31º JD Belo Horizonte, torna público a retificação do resultado compilado 1ª e 2ª Etapas – Após Recursos.

Torna público, ainda, em razão da retificação acima, que os candidatos com classificação a partir da 104ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

CLASSIFICAÇÃO	BM	Nome	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	SOMATÓRIO 1ª E 2ª ETAPAS
104º	87268-0	GRASIELE DA SILVA LOPES MARINHO	34	41,75	75,75

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022

Comissão Coordenadora

EDITAL 01/2019
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
TORNA SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, torna sem efeito os Atos abaixo, em razão das novas decisões proferidas nos respectivos processos judiciais.

ATO DE RESERVA DE VAGA

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 12/05/2020
Felipe Silva Zeferino
Processo nº 5050821-13.2020.8.13.0024

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 06/06/2020
Mauricio Lopes Correa
Processo nº 5064179-45.2020.8.13.0024

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 18/06/2020
Lindeia Firmo Fagundes
Processo nº 5076944-48.2020.8.13.0024

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 19/06/2020
Vinicius Edgar Vieira Sousa
Processo nº 5061649-68.2020.8.13.0024

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 14/07/2020
Alexandre Geraldo Pereira
Processo nº 5080474-60.2020.8.13.0024

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 08/08/2020
Marcello Antony Martins Ribeiro
Processo nº 5071625-02.2020.8.13.0024

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 21/08/2020
Izabelle Liz Melo Francisco Ribeiro
Processo nº 5086848-92.2020.8.13.0024

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 21/04/2021
Marina de Oliveira
Processo nº 5076773-91.2020.8.13.0024

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 10/07/2021
Sérgio Machado Ferreira
Processo nº 5094523-09.2020.8.13.0024

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DAS 4ª E 5ª ETAPAS APÓS RECURSOS

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 06/08/2021
Felipe Silva Zeferino
Processo nº 5050821-13.2020.8.13.0024

INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 23/06/2020
Diego Charles de Oliveira
Processo nº 5028848-02.2020.8.13.0024

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 17/02/2021
Rafael Gomes de Oliveira
Processo nº 5048634-32.2020.8.13.0024

RETIFICAÇÃO – RESULTADO FINAL

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 20/07/2021
Andri Welliton Pedro Ferreira
Processo nº 5050378-62.2020.8.13.0024

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RESERVA DE VAGA

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público, em atendimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5060930-86.2020.8.13.0024 até julgamento final do feito, a reserva de uma vaga para o candidato Luiz Henrique Marques Silva.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RESERVA DE VAGA

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público, em atendimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5051231-71.2020.8.13.0024 até julgamento final do feito, a reserva de uma vaga para o candidato Diego Felix de Oliveira.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RESERVA DE VAGA

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público a retificação do Resultado Final - Sexo Masculino.

Essa listagem encontra-se disponível integralmente no Diário Oficial do Município (dom.pbh.gov.br) e no site da Fundação Guimarães Rosa – FGR (www.fgrconcursos.org.br).

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2019
COMUNICADO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
SEXO MASCULINO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público a retificação do Resultado Final - Sexo Masculino.

Essa listagem encontra-se disponível integralmente no Diário Oficial do Município (dom.pbh.gov.br) e no site da Fundação Guimarães Rosa – FGR (www.fgrconcursos.org.br).

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2019
COMUNICADO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
SEXO FEMININO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público a retificação do Resultado Final - Sexo Feminino.

Essa listagem encontra-se disponível integralmente no Diário Oficial do Município (dom.pbh.gov.br) e no site da Fundação Guimarães Rosa – FGR (www.fgrconcursos.org.br).

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CONJUNTA PGM / CTGM / SMFA / SMPOG / SMSA / SUDECAP Nº 006/2022

Altera a Portaria Conjunta PGM / CTGM / SMFA / SMPOG / SMSA / SUDECAP Nº 016/2021, de 25 de junho de 2021, que institui Grupo de Trabalho para implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

O Procurador-Geral do Município, o Controlador-Geral do Município, o Secretário Municipal de Fazenda, o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Secretário Municipal de Saúde e o Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no exercício da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e tendo em vista a Lei nº 11.065, de 1º

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

de agosto de 2017 e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVEM:

Art. 1º – O inciso IV do art. 3º da Portaria Conjunta PGM / CTGM / SMFA / SMPOG / SMSA / SUDECAP Nº 016/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – (...):
IV – representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
a) Henrique Aparecido Pimenta, BM 097.099-2;
b) Vanessa Conde Freitas, BM 099.789-0".

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022

Castellar Modesto Guimarães Filho
Procurador-Geral do Município
Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Henrique de Castilho Marques de Souza
Superintendente de Desenvolvimento da Capital

EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Procuradoria Geral do Município torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº. 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

I – Nome: Paulo Roberto Boss Junior
II – Cargo ocupado pelo agente público: Assessor III
III – Destino da viagem: Brasília - DF
IV – Período da realização da viagem: 15/11/2021 a 17/12/2021
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra para atendimento à PGM (Sistema SUPP - Sistema Único de Procuradorias Públicas)
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 11.798,59

I – Nome: Thiago de Freitas Bartels
II – Cargo ocupado pelo agente público: Analista de Desenvolvimento
III – Destino da viagem: Brasília - DF
IV – Período da realização da viagem: 15/11/2021 a 17/12/2021
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra para atendimento à PGM (Sistema SUPP - Sistema Único de Procuradorias Públicas)
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$11.838,55

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Ricardo Queiroz Alexandre
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL – RITO SUMÁRIO

Nos termos do art. 183, parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.169/96 e o art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, FICA O AGENTE PÚBLICO CARLOS ROBERTO DE JESUS - MAT 10.537-1, CITADO PARA, nos termos da Lei Municipal nº 7.169/96 – Estatuto do Servidor Municipal ou da CLT, RESPONDER AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08-000.193-21-18, perante esta Subcontroladoria de Correição.

Fica o(a) processado(a) cientificado(a) que, caso queira, poderá fazer-se representar por advogado e que a defesa prévia deverá ser apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta. A cópia dos autos do processo está à sua disposição e/ou de seu Procurador, nesta Casa Correcional, para consulta prévia, mediante solicitação e agendamento através do e-mail: gasec@pbh.gov.br.

Na ausência de apresentação de defesa prévia no prazo acima, será designado, pelo Subcontrolador de Correição, um Defensor Dativo, lotado nesta Subcontroladoria, que estará à disposição do(a) servidor(a). Sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para vistas dos autos e apresentação da referida defesa.

Nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96, Vossa Senhoria poderá, se couber, aceitar a Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD.

Vossa Senhoria deverá comunicar a esta Subcontroladoria qualquer alteração de endereço residencial ou de lotação, para fins de sua localização para as próximas intimações.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

Processo nº: 08-000.014-20-16
Agente público: ISAIAS BARBOSA SILVA - BM 92.127-4
Procurador(a): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

Na qualidade de Secretária Adjunta do Órgão de lotação do processado Secretaria Municipal de Saúde, após detida análise, REJEITO o Relatório de Julgamento no 160/2021, nos termos do art. 11, §2° da Portaria CTGM n° 007/2021, pelos seguintes fundamentos que estão descritos no Memorando nº DIZO/SUPVISA/MEMO nº 020/2022 da Diretoria de Zoonoses, vinculada à Subsecretaria de Promoção e Vigilância em Saúde.

Por consequência, determino a aplicação da penalidade de "SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS", bem como, o acompanhamento sociofuncional do profissional.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

EXTRATO SUSPAD

Processo nº 08-000.214-21-96
Agente público: E. M. L.
Procuradores(as): MARCOS AURÉLIO ROCHA PEREIRA DORNELAS - OAB/MG: 167.926
JOÃO GABRIEL SANTANA - OAB/MG 140.365

O agente público acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

Processo nº 08-000.208-21-93
Agente público: C. S. B.
Procurador(a): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046

O agente público acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

Processo nº: 08-000.117-21-30
Agente público: G. A. R.
Procurador(a): DANIEL IGNÁCIO DE SOUZA RODRIGUES - OAB/MG: 100.224
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

Processo nº 08-000.035-21-77
Agente público: CLEBER ANTÔNIO GARCIA – MAT: 10.824-9

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 195-A, da Lei Municipal nº 7.169/96, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE conforme despacho constante nos autos.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96. RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD nº 08-000.012-22-52 (Ato de instauração nº 0016/22).
PAD nº 08-000.025-22-02 (Ato de instauração nº 0010/22).
PAD nº 08-000.007-22-12 (Ato de instauração nº 0011/22).
PAD nº 08-000.008-22-85 (Ato de instauração nº 0012/22).
PAD nº 08-000.009-22-48 (Ato de instauração nº 0013/22).
PAD nº 08-000.010-22-27 (Ato de instauração nº 0014/22).
PAD nº 08-000.013-22-15 (Ato de instauração nº 0017/22).
PAD nº 08-000.014-22-88 (Ato de instauração nº 0018/22).
PAD nº 08-000.026-22-67 (Ato de instauração nº 0032/22).
PAD nº 08-000.017-22-76 (Ato de instauração nº 0021/22).
PAD nº 08-000.016-22-03 (Ato de instauração nº 0020/22).
PAD nº 08-000.015-22-40 (Ato de instauração nº 0019/22).
PAD nº 08-000.027-22-20 (Ato de instauração nº 0033/22).

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.175-21-36
AGENTE PÚBLICO: L. S.
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE - OAB/MG: 163.093
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

PAUTA DE JULGAMENTO

O Subcontrolador de Correição do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 2º da Portaria CTGM nº 008/2021, em cumprimento ao art. 18, §5º, da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA DO SEGUINTE ATO:

Sessão Ordinária de Julgamento da Turma Recursal por VIDEOCONFERÊNCIA
Data: 08/03/2022
Hora: 10h

PROCESSO Nº: 08-000.109-19-97
AGENTE PÚBLICO: A. M. S.
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR - OAB/MG: 115.181

PROCESSO Nº: 08-000.265-18-21
AGENTE PÚBLICO: R. C. S.
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR - OAB/MG: 115.181

PROCESSO Nº: 08-000.026-20-03
AGENTE PÚBLICO: A. G. A.
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR - OAB/MG: 115.181

PROCESSO Nº: 08-000.222-19-08
AGENTE PÚBLICO: W. A. S.
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR - OAB/MG: 115.181

PROCESSO Nº: 08-000.281-19-69
AGENTE PÚBLICO: W. A. S.
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR - OAB/MG: 115.181

PROCESSO Nº: 08-000.163-19-32
AGENTE PÚBLICO: A. C. V. C.
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046

PROCESSO Nº: 08-000.240-19-81
AGENTE PÚBLICO: M. J. S.
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046

PROCESSO Nº: 08-000.286-19-82
AGENTE PÚBLICO: J. G. A.
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046

PROCESSO Nº: 08-000.057-20-29
AGENTE PÚBLICO: E. F. S. S.
PROCURADOR(A): PATRÍCIA BARBARO CAVALCANTI - OABMG 182.299

PROCESSO Nº: 08-000.022-19-00
AGENTE PÚBLICO: A. G. A.
PROCURADOR(A): JOÃO GABRIEL SANTANA - OABMG 140.365

O procurador interessado em realizar sustentação oral na sessão de julgamento deverá apresentar requerimento, na forma dos artigo 3º e artigo 18, §6º e §7º, da Portaria CTGM nº 001/2022, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Considerando a aceitabilidade da menor proposta apresentada para os itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 03/2022, que tem por objeto "contratação de serviço de cartonagem de 2.000 (duas mil) pastas com aba e elástico, em papel kraft 400g/m², sem revestimento plástico ou película, com elástico preto, bem como contratação de serviço de cartonagem de 6.000 (seis mil) caixas para arquivo (modelo próprio do APCBH), em papel kraft, dobras por sistema de corte e vinco, tampa removível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital", a declaração de habilitação e a inexistência de recurso apresentado por parte das licitantes, procedo à seguinte adjudicação, conforme menor preço total para o item:

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	MENOR PREÇO TOTAL FINAL (R$)
01	FABIANA D. CARVALHO LTDA.	R$ 15.300,00
02	FABIANA D. CARVALHO LTDA.	R$ 35.820,00

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Emanuela Pilé de Barros Torres
Pregoeira

EMENTAS DE PROJETOS DE LEI

De acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei n° 6.470, de 6 de dezembro de 1993, encaminho para publicação as ementas das seguintes proposições:

Projeto de Lei n° 257/2022
Autoria: Vereador José Ferreira
Ementa: Institui a Carteira de Identificação das Pessoas Acometidas pela Fibromialgia e estabelece prioridade de atendimento a estas, no Município de Belo Horizonte - MG.

Projeto de Lei n° 258/2022
Autoria: Vereador Irlan Melo
Ementa: Altera o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.

Projeto de Lei n° 259/2022
Autoria: Vereadora Duda Salabert e vereador Irlan Melo
Ementa: Obriga maternidade, casa de parto e estabelecimentos hospitalares da rede pública e privada a permitir a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, sempre que solicitada pelo paciente.

Projeto de Lei n° 260/2022
Autoria: Vereador Dr. Célio Frois
Ementa: Dá o nome de Odette Rita de Oliveira à Rua D, código logradouro 112810.

Projeto de Lei n° 261/2022
Autoria: Vereador José Ferreira
Ementa: Altera a Lei nº 8.616/03, que Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.

Projeto de Lei n° 262/2022
Autoria: Vereador Dr. Célio Frois
Ementa: Dá o nome de Rotariano Hipólito Ferreira à Rua Três D, código logradouro 303300.

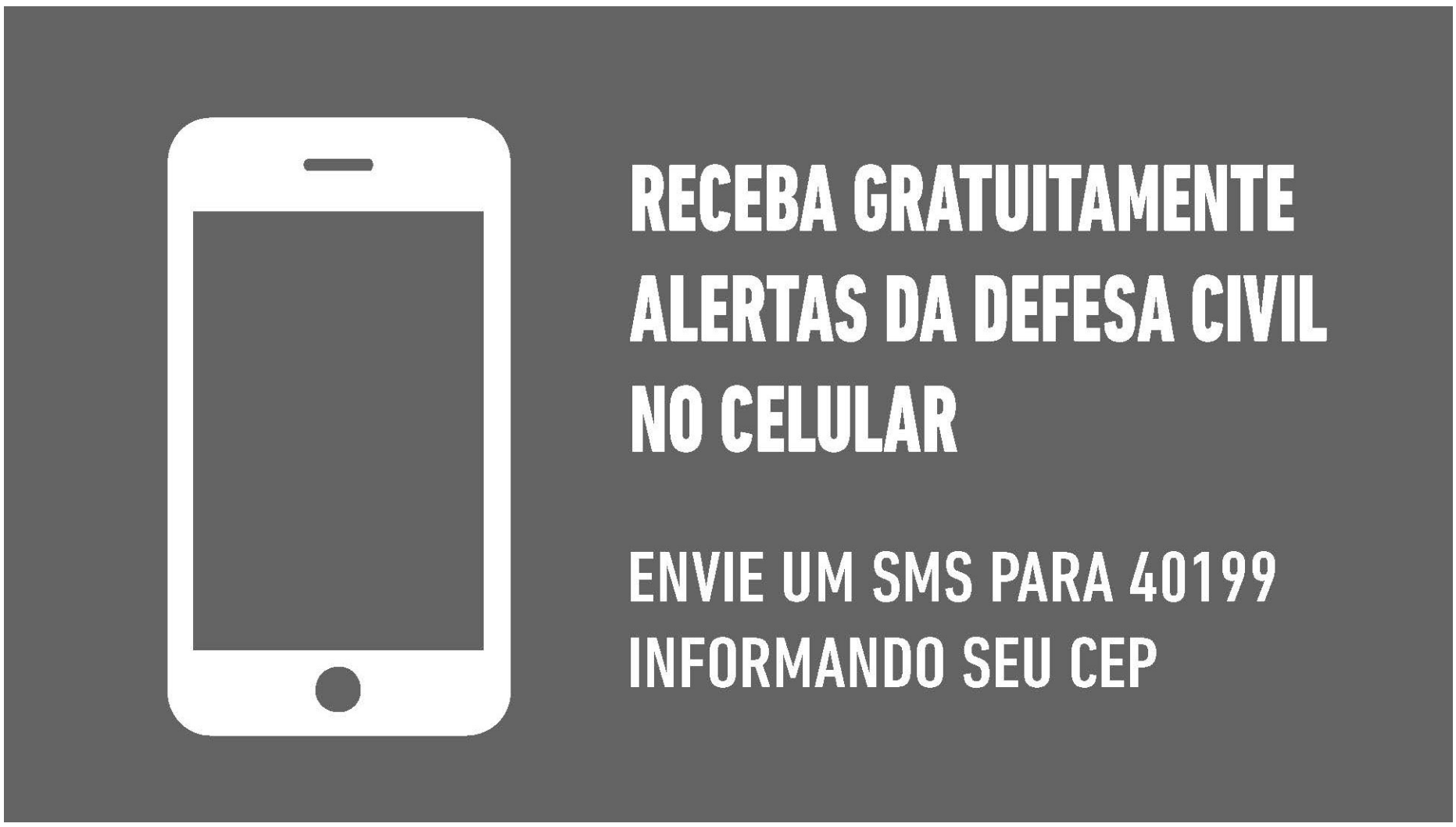
Nely Aquino
Presidente

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À PBH, PARA COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CMBH, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO PELO EXECUTIVO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, AS SEGUINTES SERVIDORAS: FABIANA QUARESMA DA COSTA, BM 112.082-2; e RENATA LANA FANTONI MONTOLI, BM 73.091-6.

MÉDIAS DAS NOTAS OBTIDAS POR SERVIDORES EFETIVOS EM AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS - 01/07/2021 a 31/12/2021 (Portaria nº 16.019/15, art.11)
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

GRUPOS DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS	Quantidade de servidores avaliados na competência	Média
Autogestão	Autoconhecimento	34	8,4
	Autodesenvolvimento	136	8,7
	Integridade	34	9,2
	Perseverança	138	8,9
Gestão de pessoas e Competências interpessoais	Administração de conflitos	11	9,0
	Comunicação Interpessoal	91	8,7
	Delegação	10	9,0
	Desenvolvimento de Pessoas	10	8,7
	Equilíbrio	58	8,7
	Gerenciamento do Desempenho	4	8,7
	Gestão do Trabalho em Equipe	12	9,2
	Liderança	15	9,1
	Relacionamento Interpessoal	63	9,0
	Trabalho em equipe	130	9,0
Gestão do negócio	Compromisso com a Instituição	21	9,5
	Comunicação Interna	6	8,9
	Gerenciamento do conhecimento	2	9,5
	Inovação	16	8,8
	Planejamento	22	8,8
	Tomada de decisão	10	8,7
	Visão Estratégica	11	8,9
Orientação para resultados	Aplicação do conhecimento	59	8,8
	Apresentação Pessoal	13	8,9
	Comprometimento	117	9,0
	Disciplina	106	9,0
	Flexibilidade e adaptação a mudanças	134	8,8
	Foco do cliente	43	8,9
	Iniciativa	111	8,8
	Organização	60	8,8
	Postura profissional	0	-
	Produtividade	70	8,9
	Qualidade do trabalho	132	8,9
TOTAL de servidores efetivos avaliados no período		178	



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: E39D758972DDA89321A0A1796A8C26EE4E21C777. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.